SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3957

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2025, com o seu objeto: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS's e SAMU, ATENDENDO A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 637/2025. Sendo consideradas HABILTADAS e VENCEDORAS as empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, considerada vencedora de vários itens com o valor de R$ 46.441,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, considerada vencedora de vários itens com o valor R$ 7.935,80 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Aguiar - PB, 15 de Setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:00449CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2025, com o seu objeto: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS's, SAMU e CEO, ATENDENDO A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 637/2025. Sendo consideradas HABILTADAS e VENCEDORAS as empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, considerada vencedora de vários itens com o valor de R$ 38.585,45 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, considerada vencedora de vários itens com o valor R$ 13.735,40 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Aguiar - PB, 15 de Setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6CBC61C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2025, com o seu objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, ATENDENDO A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 637/2025. Sendo consideradas HABILTADAS e VENCEDORAS as empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, considerada vencedora de vários itens com o valor de R$ 178.884,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta

e quatro reais) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, considerada vencedora de vários itens com o valor R$ 26.417,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Aguiar - PB, 15 de Setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:9B41FC72

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATA N°. 001/2025

ELEIÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD E REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho e Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Caaporã — COMAD, às 14:00 hs, dia 28 de agosto de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Salomão Veloso, nº 40 - Caaporã-PB, foi realizada reunião ordinária convocada pela Secretária de Educação, Profª Cristiane Rodrigues de Oliveira Pinho, verificou-se o quórum, deu se início a Assembleia Geral, convocada na forma da legislação municipal vigente e de Ofícios encaminhados as respectivas secretarias e aos representantes não governamentais em 26 de agosto de 2025, a fim de proceder à **eleição dos membros do Conselho e Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD do Município de Caaporã/PB,** para o biênio 2025/2026.

Inicialmente, o Conselho e Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Caaporã/PB estará situado na Rua Salomão Veloso, nº 40, Centro, Caaporã/PB, CEP 58326000.

Posteriormente, a Secretária de Educação agradeceu a presença de todos destacando a importância do Conselho e Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas no Município de Caaporã/PB e, posteriormente, realizou-se a apresentação dos membros do COMAD.

Aberta a sessão, foi designado(a) o (a) Sr.(a) Vitória Régia Cordeiro de Souza para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedeu-se à verificação do quórum, constatando-se a presença de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme relação de entidade habilitadas abaixo:
Realização da apresentação dos representantes, sendo:

- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: JANIELE MACEDO DE VASCONCELOS SUPLENTE: LARISSA LOPES DE LIMA

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS:
TITULAR: VITORIA RÉGIA CORDEIRO DE SOUZA SUPLENTE: CAMILA SANTINO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: ARIADNE ELOI DOS SANTOS SUPLENTE: ELIANE MARIA CESAR DA SILVA

Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Eventos:

TITULAR: ANTONIO VELOSO CORREIA NETO SUPLENTE: MATHEUS VIEIRA DA SILVA

Secretaria de Esporte e Lazer:

TITULAR: JONNES NUNES DOS SANTOS SUPLENTE: GUÍMEL FELIX VIEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: WILLAYNE MONALLY FÉLIX MENEZES
SUPLENTE: Erica Suelen Vieira Batista

Câmara Municipal de Vereadores:

TITULAR: EULENIZE ALEXANDRE DE LIMA SANTOS SUPLENTE: AUDENICE DANTAS DA SILVA
Conselho Tutelar:

TITULAR: GISLAYNE GONÇALVES BEZERRA SUPLENTE: ADRIELE BORGES DA SILVA
- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS –

Comunidades Religiosas;

Igreja Católica Nossa Senhora da Conceição:
TITULAR: MAYARA CRISTINA LUCENA DE ALBUQUERQUE SUPLENTE: LUCILENE MARIA OLIVEIRA MELO

Igreja Assembleia de Deus em Caaporã:
TITULAR: MARCOS DA SILVA FARIAS SUPLENTE: RIVALDO FLORENTINO
- Organização não governamental, com sede no município, que desenvolve atividades comuns aos objetivos do conselho:

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:

TITULAR: LEONOR FERREIRA PACHECO SUPLENTE: LUCIANA SALES DA SILVA

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
TITULAR: JANECLEIDE ANANIAS DA SILVA SUPLENTE: IVALDO FLORENTINO

Organização Musical;
TITULAR: INALDO QUEIROZ DOS SANTOS SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE SILVA CABRAL
Organizações Esportivas;
TITULAR: JONNES NUNES DOS SANTOS SUPLENTE: GÍMEL FÉLIX VIEIRA CARDOSO

Depois de apresentados os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, deu-se seguimento a pauta apresentando a ordem do dia: **eleição dos membros titulares e suplentes do COMAD Caaporã/PB.** Após esclarecimentos sobre o processo eleitoral, iniciou a votação, conduzida de forma aberta que por escolha Unânime, fica composta a seguinte presidência do conselho: **PRESIDENTE:** ARIADNE ELOI DOS SANTOS, brasileira, solteira, coordenadora pedagógica, representante do segmento governamental (Secretaria Municipal de Educação), CPF nº 090.472.144-20, RG nº 3768794 SSDS-PB, residente à rua Romeo Nazário, n° 959, Centro, Caaporã/PB, CEP 58.326-000; **VICE-PRESIDENTE:** JONNES NUNES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro e representante do segmento da sociedade civil, CPF nº 093.189.554-56, RG nº 3620049 SSDS-PB, residente à Rua Maria Teresa, n° 33, Santo Antônio, Caaporã-PB; **SECRETÁRIA:** Vitória Régia Cordeiro de Souza, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 109.158.034-02, RG nº 4429270 SSDS-PB, residente à Rua José Honório de Lima, s/n, Centro, Caaporã PB.

Concluída a apuração, a mesa declarou oficialmente eleitos os(as) representantes acima para compor o Conselho e Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Caaporã – COMAD, com mandato de dois anos, conforme legislação municipal. Assim, uma vez eleitos, se discutiu sobre a atuação do conselho, a Presidente Ariadne Elói dos Santos, reforçou a necessidade de ser um conselho atuante e não acomodado.

Por fim, destacou-se que a eleição de Presidente e Vice Presidente e toda mesa diretora se deu após a finalização da mesa diretora sob a presidência do Sra. Eliane Cristina Vieira. A sua atuação foi ressaltada como de extrema relevância, mas que devido a mudança de domicílio precisou se afastar do COMAD. Ademais, ficou definido que as reuniões do COMAD serão mensais. Nada mais a discutir, a Secretária Cristiane, coloca a palavra livre, que, no entanto, sem mais manifestações.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Assembleia**, que, após lida e aprovada, deu se por encerrada esta reunião. Eu Vitória Régia Cordeiro de Souza, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que contém 04 páginas e será assinada por todos os presentes.

Caaporã-PB, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:635EA081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 254/2025

PORTARIA 254/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, **JÂNYO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 079.614.534-23 SESDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 079.614.534-23, do cargo em comissão de **DIRETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos e financeiros retroagindo à 01/09/2025.

Caaporã-PB., 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:51BEE8F6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 183.600,00.
Cabaceiras - PB, 09 de Setembro de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4D780ADF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM AÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL E TRIBUNAIS DE CONTAS**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RODRIGO MAIA ADVOCACIA - R$ 36.000,00.
Cabaceiras - PB, 16 de Setembro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D0E9376E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM AÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL E TRIBUNAIS DE CONTAS**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até 16/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 81501/2025 - 16.09.25 - RODRIGO MAIA ADVOCACIA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FED923E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VIGÊNCIA: até 09/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 81401/2025 - 09.09.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 183.600,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:39C0219F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 290/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 15/09/2025 A 15/09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - MASTERSUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.274.923/0001-05, ganhador dos itens 79, 80, 303, 315, 340, 386, 387 e 463, no valor global de R$ 30.330,00 (Trinta mil trezentos e trinta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0C4D274E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 293/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016

OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 15/09/2025 A 15/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **RUTHI DOS SANTOS LIMA - LUMINART**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.390.698/0001-37, ganhador do item 296, no valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8163C1E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 294/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 15/09/2025 A 15/09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - SATURNO MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.936.631/0001-43, ganhador dos itens 418, 419 e 420, no valor global de R$ 7.100,00 (Sete mil cem reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:73C07BF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 0154/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: RAIMUNDO LEITE DE ARAÚJO - CPF sob o nº 029.365.494-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ALTERAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0154/2024 por mais 12 (doze) meses**, bem como o **acréscimo do valor contratual em 18,4% (dezoito vírgula quatro por cento)**, em razão da inclusão de novas rotas escolares, garantindo a continuidade dos serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino, conforme segue:

• **Rota atual:** Serragem → Saquinho → Crispim → Cabaça dos Xavier → Cidade (ida e volta).
• **Rota acrescida:** Serragem → Saquinho → Crispim → Cabaça dos Xavier → **Sitio Vitório** → Cidade (ida e volta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL
Em razão do acréscimo acima mencionado, o valor global do contrato passa de R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) para R$ 56.655,40 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0154/2024 por mais 12 (doze) meses, sendo iniciado em 16.09.2025, permanecendo em pleno vigor e eficácia até 16.09.2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra amparo no disposto nos **arts. 107 e 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas **Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato nº 0154/2024**, que preveem, respectivamente, a possibilidade de acréscimo ou supressão do valor e a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 16 de setembro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

RAIMUNDO LEITE DE ARAÚJO
CPF sob o nº 029.365.494-85
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D2324B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
EXONERAR:JOSEFA VITORINO DOS SANTOS**,**do cargo de Coordenadora de Programas Habitacionais, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Assistência Social, deste Município de Conceição, Estado da Paraíba.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 24 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:716E1A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSEFA VITORINO DOS SANTOS**,**para o cargo de Diretora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Assistência

Social, deste Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 24 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1A5FFF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314/2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor **SAMUEL ALVES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 099.369.614-71, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado(a) na Secretaria Municipal de Controle Interno, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 11 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A45A5E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o Senhor **MICHEL LACERDA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 359.211.798-09, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado(a) na Secretaria Municipal de Controle Interno, para desempenhar atribuições na Creche Fabiola Michele - Secretaria Municipal de Educação, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 11 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2C43F0DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2025 – PMC

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIACAO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA, DONA CHICOLA, ESCOLA PADRE ZÉ, E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA RAIMUNDA LEITE SOBRINHA E DA ESCOLA HOZANA MIGUEL**, pelo valor global de R$ 1.890.000,00 (Um milhão oitocentos e noventa mil reais), ficando o valor da empresa: **TORRE CONSTRUCAO ECONSULTORIA EMENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.050.310/0001-00, ganhador do item 01 no valor global de R$ 1.890.000,00 (Um milhão oitocentos e noventa mil reais).

Conceição - PB, 16 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9034D441

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2025

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R$ 2.225.429,20 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), ficando os valores das empresas: **AGRO COMERCIAL GES LTDA - AGRO COMERCIAL GES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.011.004/0001-08, ganhador dos itens 240 e 390, no valor global de R$ 6.415,20 (Seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos); **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA – BAHIA LUMI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.983.511/0001-06, ganhador do item 295, no valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - BEST HYDRO COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.919.905/0001-63, ganhador dos itens 46, 59, 74, 76, 88, 96, 97, 98, 144, 152, 154, 155, 160, 173, 177, 178, 181, 189, 206, 207, 208, 220, 229, 231, 239, 241, 242, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 267, 269, 270, 271, 274, 275, 335, 346, 362, 409, 413, 414, 417, 422, 426, 431, 449, 454, 457, 458, 471, 472, 473, 475, 477, 511, 532, 537 e 543 no valor global de R$ 106.060,85 (Cento e seis mil sessenta reais e oitenta e cinco centavos); **CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP - CENTER LED,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.474.579/0001-18, ganhador dos itens 83, 85, 86, 131, 137, 171, 172, 174, 191, 192, 197, 243, 245, 370, 381, 382, 398, 399 e 465 no valor global de R$ 73.540,00 (Setenta e três mil quinhentos e quarenta reais); **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EREMASTER DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.278.673/0001-18, ganhador dos

itens 47, 48, 111, 118, 121, 222, 223, 225, 280, 282, 283, 284 e 285, no valor global de R$ 118.329,00 (Cento e dezoito mil trezentos e vinte e nove reais); **GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - GOLUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.325.351/0001-90, ganhador do item 281, no valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais); **HOME E MAQUINAS LTDA - HOME E MAQUINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.219.667/0001-10, ganhador do item 337, no valor global de R$ 4.046,85 (Quatro mil quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); **IZAURA PEREIRA RAMALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.110.599/0001-41, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 22, 32, 36, 39, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 60, 82, 84, 87, 89, 92, 93, 94, 112, 113, 126, 127, 128, 135, 139, 142, 143, 150, 151, 156, 157, 159, 161, 167, 168, 170, 175, 176, 180, 182, 209, 210, 211, 216, 219, 221, 224, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 244, 254, 255, 256, 264, 266, 268, 288, 292, 298, 299, 300, 301, 302, 310, 314, 319, 330, 330, 331, 332, 334, 341, 342, 343, 344, 345, 347, 348, 361, 364, 365, 367, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 384, 402, 412, 421, 425, 429, 430, 432, 440, 441, 442, 448, 450, 451, 459, 480, 482, 484, 485, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 505, 507, 512, 514, 521, 522, 525, 530, 538, 542 e 544, no valor global de R$ 1.182.615,40 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos); **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.138.273/0001-22, ganhador dos itens 77, 78 e 153, no valor global de R$ 15.400,00 (Quinze mil quatrocentos reais); **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - JR2 SOLUCOES E CORPERATIVAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.236.457/0001-35, ganhador do item 446, no valor global de R$ 3.718,45 (Três mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos); **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA – ATACADO LENDARIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.203.880/0001-05, ganhador dos itens 405, 406, 444, 461 e 462, no valor global de R$ 30.186,50 (Trinta mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - MASTERSUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.274.923/0001-05, ganhador dos itens 79, 80, 303, 315, 340, 386, 387 e 463, no valor global de R$ 30.330,00 (Trinta mil trezentos e trinta reais); **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - NOVA CONEXÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.072.759/0001-76, ganhador dos itens 515, 516, 517, 518, 519, 520 e 526, no valor global de R$ 46.460,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais); **ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.324.021/0001-01, ganhador dos itens 07, 42, 43, 75, 122, 123, 124, 125, 190, 198, 200, 215, 217, 227, 233, 260, 289, 290, 291, 339, 350, 358, 383, 423, 424, 439, 445, 447, 453, 464, 478, 502, 503, 504, 506, 508, 509, 513, 534, 535 e 540, no valor global de R$ 110.680,60 (Cento e dez mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos); **RUTHI DOS SANTOS LIMA - LUMINART**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.390.698/0001-37, ganhador do item 296, no valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - SATURNO MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.936.631/0001-43, ganhador dos itens 418, 419 e 420, no valor global de R$ 7.100,00 (Sete mil cem reais); **57.463.921 UOZELEI MARCEL IZIDRO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.463.921/0001-08, ganhador dos itens 67, 69, 70, 71, 72, 73, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 145, 146, 147, 148, 149, 165, 166, 169, 184, 186, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 204, 218, 226, 230, 246, 247, 248, 249, 250, 277, 278, 279, 286, 293, 294, 297, 349, 351, 352, 353, 359, 360, 368, 369, 371, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 400, 404, 407, 443, 460, 495, 496, 497, 498, 499 e 500, no valor global de R$ 418.546,35 (Quatrocentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Conceição - PB, 08 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7456E801

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2025 – PMC

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 46, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 7.983/2013, do Decreto Municipal nº 046, de 30 de novembro de 2022, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIACAO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA, DONA CHICOLA, ESCOLA PADRE ZÉ, E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA RAIMUNDA LEITE SOBRINHA E DA ESCOLA HOZANA MIGUEL**, pelo valor global de R$ 1.890.000,00, ficando os valores da empresa: **TORRE CONSTRUCAO ECONSULTORIA EMENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.050.310/0001-00, ganhador do item 01 no valor global de R$ 1.890.000,00 (Um milhão oitocentos e noventa mil reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 16 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B5920439

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2025

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R$ 2.225.429,20 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), ficando os valores das empresas: **AGRO COMERCIAL GES LTDA - AGRO COMERCIAL GES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.011.004/0001-08, ganhador dos itens 240 e 390, no valor global de R$ 6.415,20 (Seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos); **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA – BAHIA LUMI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.983.511/0001-06, ganhador do item 295, no valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - BEST HYDRO COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.919.905/0001-63, ganhador dos itens 46, 59, 74, 76, 88, 96, 97, 98, 144, 152, 154, 155, 160, 173, 177, 178, 181, 189, 206, 207, 208, 220, 229, 231, 239, 241, 242, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 267, 269, 270, 271, 274, 275, 335, 346, 362, 409, 413, 414, 417, 422, 426, 431, 449, 454, 457, 458, 471, 472, 473, 475, 477, 511, 532, 537 e 543 no valor global de R$ 106.060,85 (Cento e seis mil sessenta reais e oitenta e cinco centavos); **CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP - CENTER LED,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.474.579/0001-18, ganhador dos itens 83, 85, 86, 131, 137, 171, 172, 174, 191, 192, 197, 243, 245, 370, 381, 382, 398, 399 e 465 no valor global de R$ 73.540,00 (Setenta e três mil quinhentos e quarenta reais); **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EREMASTER DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.278.673/0001-18, ganhador dos

itens 47, 48, 111, 118, 121, 222, 223, 225, 280, 282, 283, 284 e 285, no valor global de R$ 118.329,00 (Cento e dezoito mil trezentos e vinte e nove reais); **GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - GOLUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.325.351/0001-90, ganhador do item 281, no valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais); **HOME E MAQUINAS LTDA - HOME E MAQUINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.219.667/0001-10, ganhador do item 337, no valor global de R$ 4.046,85 (Quatro mil quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); **IZAURA PEREIRA RAMALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.110.599/0001-41, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 22, 32, 36, 39, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 60, 82, 84, 87, 89, 92, 93, 94, 112, 113, 126, 127, 128, 135, 139, 142, 143, 150, 151, 156, 157, 159, 161, 167, 168, 170, 175, 176, 180, 182, 209, 210, 211, 216, 219, 221, 224, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 244, 254, 255, 256, 264, 266, 268, 288, 292, 298, 299, 300, 301, 302, 310, 314, 319, 330, 330, 331, 332, 334, 341, 342, 343, 344, 345, 347, 348, 361, 364, 365, 367, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 384, 402, 412, 421, 425, 429, 430, 432, 440, 441, 442, 448, 450, 451, 459, 480, 482, 484, 485, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 505, 507, 512, 514, 521, 522, 525, 530, 538, 542 e 544, no valor global de R$ 1.182.615,40 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos); **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.138.273/0001-22, ganhador dos itens 77, 78 e 153, no valor global de R$ 15.400,00 (Quinze mil quatrocentos reais); **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - JR2 SOLUCOES E CORPERATIVAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.236.457/0001-35, ganhador do item 446, no valor global de R$ 3.718,45 (Três mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos); **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA – ATACADO LENDARIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.203.880/0001-05, ganhador dos itens 405, 406, 444, 461 e 462, no valor global de R$ 30.186,50 (Trinta mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - MASTERSUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.274.923/0001-05, ganhador dos itens 79, 80, 303, 315, 340, 386, 387 e 463, no valor global de R$ 30.330,00 (Trinta mil trezentos e trinta reais); **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - NOVA CONEXÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.072.759/0001-76, ganhador dos itens 515, 516, 517, 518, 519, 520 e 526, no valor global de R$ 46.460,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais); **ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.324.021/0001-01, ganhador dos itens 07, 42, 43, 75, 122, 123, 124, 125, 190, 198, 200, 215, 217, 227, 233, 260, 289, 290, 291, 339, 350, 358, 383, 423, 424, 439, 445, 447, 453, 464, 478, 502, 503, 504, 506, 508, 509, 513, 534, 535 e 540, no valor global de R$ 110.680,60 (Cento e dez mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos); **RUTHI DOS SANTOS LIMA - LUMINART**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.390.698/0001-37, ganhador do item 296, no valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - SATURNO MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.936.631/0001-43, ganhador dos itens 418, 419 e 420, no valor global de R$ 7.100,00 (Sete mil cem reais); **57.463.921 UOZELEI MARCEL IZIDRO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.463.921/0001-08, ganhador dos itens 67, 69, 70, 71, 72, 73, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 145, 146, 147, 148, 149, 165, 166, 169, 184, 186, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 204, 218, 226, 230, 246, 247, 248, 249, 250, 277, 278, 279, 286, 293, 294, 297, 349, 351, 352, 353, 359, 360, 368, 369, 371, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 400, 404, 407, 443, 460, 495, 496, 497, 498, 499 e 500, no valor global de R$ 418.546,35 (Quatrocentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 08 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:19C87499

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

OBJETO: Aquisição de Raio X Panorâmico Odontológico, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***30 de setembro de 2025, às 10h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 16 de setembro de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:EAC8AB16

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***30 de setembro de 2025, às 08h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 16 de setembro de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:FCDDD372

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de bomboniere em geral e artigos de festas, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversas secretarias do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***30 de setembro de 2025, às 13h30min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 16 de setembro de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BD286215

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00029/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***1° de outubro de 2025, às 08h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 16 de setembro de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:CCC03CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares na área pública, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de Condado. Data e Local: 02 de outubro de 2025 às 09h:00min, na sala de Reuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 16 de setembro de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:7A20E83E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00014/2025, cujo objeto é a aquisição equipamentos hospitalares e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF, no Município de Juarez Távora.
EMPRESAS VENCEDORAS: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 54.647.123/0001-48 – itens: 01,02,08 e 09 - Valor Total: R$ 16.851,02 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos); BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62 – itens: 03,06,07 e 11 – Valor Total: R$ 7.402,72 (Sete mil quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos); DORAMEL LTDA, CNPJ nº 17.932.562/0001-76 – item 04 – Valor Total: R$ 3.983,98 (Três mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos); SZ HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.977.634/0001-16 – itens: 05 e 10 – Valor Total: R$ 5.658,70 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); e MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 11.175.931/0001-47 – item 13 – Valor Total: R$ 2.148,04 (Dois mil cento e quarenta e oito reais e quatro centavos).
Juarez Távora, 16 de setembro de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:5BB042A9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLINICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINWECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA (CNPJ 26.599.669/0001-35), representado por FERDINANDO FELIX FERNANDES – R$ 60.997,56.

Nova Palmeira - PB, 16 de setembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F17B9462

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E ACOMPANHAMENTO IN LOCO COM FISCAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FINANCE CONTABILIDADE - R$ 37.200,00.

Nova Palmeira - PB, 16 de Setembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:2F69EC8F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

A Prefeitura municipal de Nova Palmeira-PB através de seu pregoeiro, torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº 00032/2025, realizada no dia 09/09/2025, 09:00hr, com objeto AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. Apresentaram proposta as seguintes licitantes: PEDRAGON AUTOS LTDA, AF EMPREENDIMENTOS EIRELI, EURO COMERCIAL E

SERVIÇOS LTDA, R. BORGES VEICULOS LTDA, NOVA COMERCIAL LTDA, GAMA AUTOS LTDA. Ocorreu que as algumas licitantes ofertaram preços compatíveis com o preço. A licitante EURO COMERCIAL LTDA ofertou no ITEM 1 preço compatível, sobretudo juntou documentação irregular não anexando a garantia da proposta, mesmo sendo convocado para sanar o vício atendeu a diligencia e não justificou. As demais licitantes foram convocadas para oferta de preços negociais e envio de documentação, mas permaneceram silentes e não enviaram documentação**.** No ITEM 2 as empresas EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e GAMA AUTOS LTDA, ofertaram valores acima do preço estimado. O pregoeiro concedeu prazo para intenção de recursos, mas nenhum licitante interessou. Considerando que todos os licitantes não atenderam as exigências do edital, fica a presente licitação declarada FRACASSADA.

Nova Palmeira - PB, 16 de setembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:636AD472

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00001/2025 - Finance Contabilidade - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 01.09.25

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C6F939C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025/GPPM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025,

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

Art. 1° - Nomear o **Sr. THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS** como Agente de Desenvolvimento do Município de Nova Palmeira – PB.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N° 123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira - PB, 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:6AEDF4BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025/GPPM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidoras para atuarem como Gestora de Contrato e Fiscal de Contratos, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determinam a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA SANTOS LOURENÇO** para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATO**, responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e controle da execução contratual no âmbito deste Município.

Art. 2º Designar a servidora **MICAELLY SILVA MACEDO** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, incumbida de acompanhar a execução física dos contratos, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos.

Art. 3º As servidoras ora designadas deverão observar e cumprir as normas previstas na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes são conferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira - PB, 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:CB67C5DE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIOS PARA O CIEP III FIRMINO AYRES/OTTO QUINHO NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.155.316,74 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 17/09/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 22/10/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 22/10/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto global
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:44FDE662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2025
O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados, está SUSPENSA para análise da impugnação apresentada referente ao processo administrativo. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS ÉTINICOS RACIAIS (CONFORME ESPEFICAÇÕES EM ANEXO EM CONSONÂNCIA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LDB E A BNCC), DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º), ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS NA MUNICIPAL DE PATOS/PB, tonando**assim necessária alteração na data do certame, após realizada asavaliações necessárias, comunicaremos a data do certame aos interessados através de canais oficiais**.**
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 15 de setembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:A9B664B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO **CAMILO`S LOCACOES LTDA, CNPJ: 16.965.084/0001-38**. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E CLIMATIZADORES PARA A ATENDER AS NECESSIDADES EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO ANO DE 2025.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo que o valor atual R$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 138.080,00 (cento e trinta e oito mil e oitenta reais), que representa um aumento aproximado de 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento), sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.

Patos - PB, 11 de Setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO **CAMILO`S LOCACOES LTDA, CNPJ: 16.965.084/0001-38**. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E CLIMATIZADORES PARA A ATENDER AS NECESSIDADES EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO ANO DE 2025.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo que o valor atual R$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 138.080,00 (cento e trinta e oito mil e oitenta reais), que representa um aumento aproximado de 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento), sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa **CAMILO`S LOCACOES LTDA**.

Patos - PB, 11 de Setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:790C0DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 21 DE AGOSTO DE 2025:

ONDE SE LÊ: acrescentar ao item 018 a quantidade de 367,5 unidades

LEIA-SE: acrescentar ao item 018 a quantidade de 637,5 unidades
Matéria consolidada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 01.722.296/0001-17. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao item 018 a quantidade de 637,5 unidades o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) aumentando um valor contratual total de **R$ 573,75 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos),** sendo que o valor atual do item 18 de **R$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais),** passando o seu valor para **R$ 2.868,75 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** e seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de **R$ 3.516,75 (três mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)** que representa um aumento de 19,49 % (dezenove virgula quarenta e nove por cento). conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

Patos/PB, 13 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:A9483183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1771/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 304/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2024 – SEINFRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN.
CONTRATO Nº: 1771/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: ECOLUZ ILUMINACOES LTDA
CNPJ Nº: 10.927.097/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA SOB DEMANDA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO QUE COMPÕEM O ACERVO NATALINO 2024, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E DEMAIS ENCARGOS DIRETOS OU INDIRETOS ALUSIVOS À ADEQUADA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ACOMPANHAMENTO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.166.921,26 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
Patos/PB, 15 de setembro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B42E4706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 403/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 403/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO **ALCIDENES SIMOES DE LUCENA 00873075455**, inscrito no **CNPJ Nº 45.133.158/0001-78**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE DE ENSINO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 2º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais), sendo que o valor atual R$ 172.755,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 191.950,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e cinquenta reais), que representa um aumento aproximado de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) considerando os demais aditivos existentes, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa ALCIDENES SIMOES DE LUCENA 00873075455.

Patos, 08 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:98BC4A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.721.561/0001-97
Endereço Eletrônico: centrallicitacoes@outlook.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº307/2024, Pregão Eletrônico n° 093/2024, Contrato n° 293/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisição nº 2944, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: centrallicitacoes@outlook.com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 16 de setembro de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:1F901392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2024 - SEINFRA.

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA SOB DEMANDA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO QUE COMPÕEM O ACERVO NATALINO 2024, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E DEMAIS ENCARGOS DIRETOS OU INDIRETOS ALUSIVOS À ADEQUADA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ACOMPANHAMENTO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.***

INTERESSADO: ECOLUZ ILUMINACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.927.097/0001-36.

Fundamento: Lei nº 14.133/2024.

FONTE DE RECURSO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39/ 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2085 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39/ 3390.30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2089 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39/ 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2099 Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39/ 3390.30

VALOR TOTAL: O custo do serviço **R$ 1.166.921,26 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**.

RATIFICO A DECISÃO, determinando a convocação do favorecido supramencionada para assinatura do termo, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de inexigibilidade devido.

Patos/PB, 15 de setembro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:61723ADD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA TIPO ENCILADEIRA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00135/2025 - 16.09.25 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - CNPJ 27.636.436/0001-28 - R$ 38.800,00.

Salgadinho – PB, em 16 de setembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2049B72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem destinados ao plantio de grama no campo de futebol "O Gamelão", localizado na sede do município, correspondendo à segunda etapa das obras do Estádio de Futebol "O Gamelão", em conformidade com o Convênio nº SICONV 916968 e Operação nº 1079075–88.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00134/2025 - 16.09.25 - LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - CNPJ 50.987.112/0001-56 - R$ 74.276,61.

Salgadinho – PB, em 16 de setembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:67981C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA TIPO ENCILADEIRA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - CNPJ: 27.636.436/0001-28 - R$ 38.800,00.**

Salgadinho - PB, 12 de Setembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4662A6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem destinados ao plantio de grama no campo de futebol "O Gamelão", localizado na sede do município, correspondendo à segunda etapa das obras do Estádio de Futebol "O Gamelão", em conformidade com o Convênio nº SICONV 916968 e Operação nº 1079075–88; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - CNPJ: 50.987.112/0001-56 - R$ 74.276,61.**

Salgadinho - PB, 16 de Setembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:76CAFE14

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: **.***.372/0001-** - R$ 280.533,00.
Vista Serrana - PB, 16 de Setembro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:58DB8EC8

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO

MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia Ltda - CNPJ **.***.372/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.
Vista Serrana - PB, 16 de Setembro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:628BF546

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE ERRATA - CONCORRENCIA Nº 0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 29 de Setembro de 2025"; leia-se: **"Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 02 de Outubro de 2025"**. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB.Telefone: (083) 3309–1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
São José dos Cordeiros - PB, 16 de setembro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:40CFED8C

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE ERRATA - CONCORRENCIA Nº 0004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 29 de Setembro de 2025"; leia-se: **"Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 02 de Outubro de 2025"**. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB.Telefone: (083) 3309–1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
São José dos Cordeiros - PB, 16 de setembro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:41191426

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE ERRATA - CONCORRENCIA Nº 0005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 30 de Setembro de 2025"; leia-se: **"Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 03 de Outubro de 2025"**. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB.Telefone: (083) 3309–1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
São José dos Cordeiros - PB, 16 de setembro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:946AEBC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E FRANGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 30/09/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 16 de setembro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DB22A3DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E LA DE NOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 62.545.886/0001-06.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NONATO COSTA E BANDA, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA FEIRA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 10 de setembro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3C405FB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 027/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NONATO COSTA E BANDA, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA FEIRA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **LA DE NOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 62.545.886/0001-06,** com sede no SITIO CALACU, nº SN, Sala 01, AREA RURAL, Santa Teresinha, CEP: 58720-000**,** representada por RAIMUNDO NONATO DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 12/11/1969, n° do CPF 752.208.144-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Teresinha - PB, na SITIO CALACU, nº SN, AREA RURAL, CEP: 58720-000, pelo valor global de **R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 10 de setembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3C7A8E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 027/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NONATO COSTA E BANDA, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA FEIRA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **LA DE NOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 62.545.886/0001-06,** com sede no SITIO CALACU, nº SN, Sala 01, AREA RURAL, Santa Teresinha, CEP: 58720-000**,** representada por RAIMUNDO NONATO DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 12/11/1969, n° do CPF 752.208.144-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Teresinha - PB, na SITIO CALACU, nº SN, AREA RURAL, CEP: 58720-000, pelo valor global de **R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 10 de setembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F537E6B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 026/2025 ALHANDRA – PB, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA PÚBLICO DATA DE DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS PROFESSORES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os resultados dos PARECERES JURÍDICOS da apresentação de Documentos estabelecidas no Edital nº 01/2024 e demais Editais do Concurso Público que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Alhandra– PB, torna público:

Art. 1º. Considerando a análise da Procuradoria Jurídica do Município dos documentos para comprovação dos requisitos para investidura nos cargos de professores, previstos nos Editais de convocação nº 024/2025, n.º 025/2025 e demais Editais Publicados, especificamente em atendimento **dos DOCUMENTOS EXIGIDOS e PARECER JURÍDICO,** ficam convocados os professores abaixo relacionados para tomarem posse no dia 19 de setembro de 2025.

1 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Nome	Nota	Situação
EDVANEIDE DA COSTA MESSIAS FERREIRA	72.0	CLASSIFICADO

2 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR	82.0	CLASSIFICADO

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra-PB

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração do Municipio de Alhandra-PB

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B1243940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0915/2025 ALHANDRA EM 16 DE SETEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR**, C.P.F: 045.687.394-54, para ocupar em Comissão o cargo

de Professor Ensino Fundamental II - Ciências, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:EABA6AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0916/2025 ALHANDRA EM 16 DE SETEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDVANEIDE DA COSTA MESSIAS DOS SANTOS**, C.P.F: 048.946.964-79, para ocupar em Comissão o cargo de Professor(a) Ensino Fundamental I, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8ABF05A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2025 ALHANDRA DE 12 DE SETEMBRO 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra,

Considerando o teor da Comunicação interna n.º 0144/20225, advinda da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando a ausência de comprovação de desincompatibilização de cargos públicos com outros entes da federação.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure procedimento administrativo para apuração de possível acumulação de cargo públicos atribuídos a servidora **NORMA HELLEN RODRIGUES LUSTOSA**, matrícula n° 305312, ocupante do cargo de Biomédica, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 12 de SETEMBRO de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:418BE279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 097/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
305340	BRUNA FULGENCIO DE VASCONCELOS	SAÚDE	40%
306359	LARISSA VITORIA DE MELO SANTOS	SAÚDE	20%
306396	MARCOS TARGINO DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	40%
305928	KARINA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES	SAÚDE	20%
305339	KATIUCIA PALMEIRA LOPES	SAÚDE	20%
305362	RUANA BARBOSA DA SILVA	SAÚDE	20%
306163	SARA DE ARAUJO DA SILVA	SAÚDE	20%

Alhandra, em 16 de setembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EBE6C2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 098/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT.	NOME	SECRETARIA	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
9445	FAGNER DE LIMA	SMTRANS	773/2025	00858/2025

Alhandra, em 16 de setembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:573237D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025Q

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO DA CRECHE TIPO 01 FNDE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, RECURSO ORIUNDO Contrato de repasse n° 1094446–48/2024, Convênio nº 961189; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.950.782/0001-93 - R$ 4.927.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO DA CRECHE TIPO 01 FNDE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, RECURSO ORIUNDO Contrato de repasse n° 1094446–48/2024, Convênio nº 961189. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1017 1038 Construção de Escola ou Creche 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União RECURSO ORIUNDO Contrato de repasse n° 1094446–48/2024, Convênio nº 961189. VIGÊNCIA: até 16/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00153/2025 - 16.09.25 - MR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 47.950.782/0001-93 - R$ 4.927.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte e sete mil reais).

Aparecida - PB, 16 de Setembro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:C070287C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANA KILVIA MENDES VIEIRA QUEIROGA - CNPJ: 30.364.348/0001-29 - R$ 30.000,00; ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ: 00.532.033/0001-82 - R$ 19.200,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76 - R$ 75.876,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2025.VIGÊNCIA: até 16/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: ARP Nº RP 000232025 - 16.09.25 - ANA KILVIA MENDES VIEIRA QUEIROGA - R$ 30.000,00; ARP Nº RP 000232025 - 16.09.25 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R$ 19.200,00; ARP Nº RP 000232025 - 16.09.25 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 75.876,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2006 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.500 SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 122 2001 2013 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 15 452 2001 2051 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA INFRA–ESTRUTURA 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00150/2025 - 16.09.25 - ANA KILVIA MENDES VIEIRA QUEIROGA - CNPJ 30.364.348/0001-29 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais); CT Nº 00151/2025 - 16.09.25 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ 00.532.033/0001-82 - R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); CT Nº 00152/2025 - 16.09.25 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ 07.553.129/0001-76 - R$ 75.876,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais)

Aparecida - PB, 16 de Setembro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:1A9E03C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025; EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PEQUENO E MÉDIO PORTE, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAO SILVESTRE DA SILVA NETO - R$ 62.205,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2025. OBJETO: DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PEQUENO E MÉDIO PORTE, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/09/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PEQUENO E MÉDIO PORTE, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 1018 2070 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 000700 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00154/2025 - 16.09.25 - JOAO SILVESTRE DA SILVA NETO - R$ 62.205,00.

Aparecida - PB, 16 de Setembro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:77A47110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2025; EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO APARECIDA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 24.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO APARECIDA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/09/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO APARECIDA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 15 452 2001 2051 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA INFRA–ESTRUTURA 000545 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00155/2025 - 16.09.25 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:446DD7CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO DA CRECHE TIPO 01 FNDE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, RECURSO ORIUNDO Contrato de repasse n° 1094446–48/2024, Convênio nº 961189. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mr Engenharia Ltda - CNPJ 47.950.782/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Aparecida - PB, 16 de Setembro de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:CF6E864E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e outros, para atender as demandas de diversas secretarias deste Município, conforme especificações no Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Guva Alimentos Ltda - CNPJ 40.188.794/0001-83. J3 Servicos e Negocios Ltda - CNPJ 53.630.063/0001-98. Jb Supermercado Varejista Ltda - CNPJ 47.273.070/0001-87. M V Rocha de Carvalho Eireli - CNPJ 12.810.943/0001-69. S. A. Servicos e Comercio Ltda - CNPJ 41.192.438/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.
Arara - PB, 16 de Setembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:AAA0070B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e revitalização da praça central, conforme projeto de engenharia e termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00082/2025 - N & S Construções e Projetos LTDA - CNPJ: 04.326.123/0001-78 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 12.09.25

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:08E858CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de obra objetivando: O objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO É SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA, A PARTIR DE UM PROJETO EXECUTIVO PRÉ–ESTABELECIDO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, NA CIDADE DE AREIAL–P**B.

Os interessados deverão cadastrar, Local: Portal de Compras Públicas – **www.portaldecompraspublicas.com.br** a documentação e respectiva **proposta até as 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2025**, no endereço: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com./www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 16 de Setembro de 2025

Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:C1C3D15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS INFANTIS E DE ENSINO FUNADAMENTAL DE AREIAL/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 09 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 16 de Setembro de 2025

JARBAS LUCENA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:99EE2A07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0477, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 0477, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, e da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal, nº 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
A estrutura e organização do orçamento;
A previsão da receita;
A fixação da despesa;
As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para elaboração e execução do Orçamento do Município para o exercício de 2026 e suas alterações, incluindo as despesas de capital;
As disposições sobre alterações na legislação tributária;
Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.
A promoção do equilíbrio fiscal
As disposições Finais.

Art. 2º - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

I – O Anexo de Riscos Fiscais serão elaborados avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

II – E o Anexo de Metas Fiscais serão elaborados estabelecendo metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2026, 2026 e 2027.

Este Anexo conterá, ainda:

Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício do exercício anterior;

Evolução do patrimônio líquido;
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e projeção Atuarial do RPPS;
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Ações de capital para o exercício de 2026.

CAPÍTULO I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção Única

Art. 3° - As Prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de **2026,** serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

• Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais
• Austeridade na utilização dos recursos públicos
• Desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que *está* situado;
• Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana, alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;
• Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios de poder público;
• Combate sistemático ao analfabetismo
• Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino
• Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade;
• Valorização dos profissionais da educação para assegurar o cumprimento das metas a serem atingidas;
• Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através de estímulo ao empreendedorismo; à organização do trabalho coletivo e associado, com ênfase na economia solidária; e desenvolvimento de programas de geração de ocupação e renda.
• Transparência na ação governamental;
• Criação e manutenção de equipamentos para prática de esportes nos diversos espaços públicos;
• Aprimoramento dos investimentos na área da saúde, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificando a integração dos serviços oferecidos a população de maior vulnerabilidade;
• Desenvolvimento do atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar.
• Promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas educacionais, garantindo atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores, com requalificação da rede física das unidades públicas, promoção de práticas pedagógicas inclusivas que visem oferecer oportunidades e habilidades, reconhecendo as diferenças e buscando o progresso e participação na sociedade e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do município.
• Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município, desenvolvendo ações que priorizem a Educação na Primeira Infância.
• Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias de forma disseminada na cidade, priorizando o fomento ao esporte amador.
• Incentivar o desenvolvimento de atividades esportivas voltadas à promoção do ser humano e a inclusão social por meio de parcerias público-privadas;
• Promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população, especialmente da criança, aos bens e atividades culturas de forma integrada às outras políticas sociais do município, criação e produção artístico-culturais da sociedade com ênfase na cultura popular, promoção de medidas visando a recuperação e valorização do patrimônio cultural.
• Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos.
• Assistência e proteção aos portadores de Transtorno do Espectro Autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social;
• Ampliação e aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes no município, com ênfase no fortalecimento da rede de serviços e de proteção, a exemplo de combate a abusos cometidos contra crianças e adolescentes, ao combate à exploração do trabalho infantil, buscando o permanente monitoramento das políticas públicas, o fortalecimento dos conselhos de direito e do conselho tutelar e na busca da ampliação dos recursos destinados ao cofinanciamento das políticas públicas.
• Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;
• Acessibilidade universal para pessoas com deficiência; prioridade para adequação dos espaços e equipamentos públicos;
• Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados a população vulnerável;
• Realização de ações emergenciais e continuadas de apoio à sociedade vitimada pelos efeitos da pandemia do coronavírus, dando ênfase à população sobrevivendo em situação extrema de vulnerabilidade social;
• Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:

Preservação do meio-ambiente;
Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
Preservação do patrimônio histórico cultura e político social.
Saneamento Básico
Aprimorar a infraestrutura municipal.
Apoio e incentivo ao setor agrícola do município.
Suplementação Alimentar;
Geração de Emprego e Renda.

Parágrafo único - As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal, poderão ser atualizadas, revistas, ou substituídas quando do envio dos Projetos de Lei para elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, em 30 de setembro de 2025. O Município buscará parcerias com os governos estadual e federal objetivando o auxílio necessário ao alcance das metas estabelecidas neste artigo.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Seção Única

Art. 4º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO III - DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I - Do Equilíbrio

Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II - Projeto de Lei Orçamentária

Art. 6º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2026 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição Federal, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes na Legislação em vigor.

§ 1º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2026, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.

§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária de 2026, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, e a respectiva Lei será construído de:

I – Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de texto e demonstrações;

II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:

Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social por Categoria Econômica.
Demonstrativo da Receitas segundo as Categorias Econômicas
Demonstrativo da Despesas segundo as Categorias Econômicas
Demonstrativo das Funções por Programa de Trabalho
Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto, Atividades e Operações Especiais.
Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos
Demonstrativo das Despesas por Unidades Orçamentárias e por Categoria Econômica
Despesa por órgãos e funções;
Recursos destinados ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB;
Programação referente ao atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000.

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em agosto de 2025.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas para a arrecadação no exercício de 2025 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 3º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.

Art. 8º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2026 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, assim como autorização para remanejamento, transposição e transferência de uma Unidade para outra das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais.

Art. 9º - O Orçamento para o exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.

Art. 10º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 11 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3º desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – Os recursos alocados destinaram-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 12 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.

Art. 13 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentaria de 2026 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentárias, financeira e patrimonial.

Art. 14 – As dotações orçamentárias constantes nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão agregadas segundo órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ação.

Seção III - Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 15 - Na lei orçamentária a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, devendo esta ser detalhada por modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos.

§ 1º - A categoria econômica tem como finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital. As despesas correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital e as despesas de capital contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

§ 2º - O grupo de natureza de despesas é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais
II – grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida;
III - grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - grupo 4 – Investimentos;
V – grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI – grupo 6 – Amortização da Dívida;
VII – grupo 7 – Reserva de Contingência.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira, inclusive decorrente de descentralização orçamentaria para outras esferas do Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade, no âmbito do mesmo nível do Governo.

§ 4º - A especificação da modalidade de aplicação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, da Secretaria de Orçamento Federal – SOF e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 16 - As ajudas e doações a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender doações a pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e forma de comprovação.

Parágrafo Único – A Administração poderá conceder doações em espécie, utilizando-se da rubrica 3.3.90.48.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, ou em produtos e serviços utilizando-se da rubrica 3.3.90.32.01 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, obedecendo a Legislação municipal específica.

Art. 17 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 18 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes previstos na Lei Orçamentária (Art. 62 da LRF)

Art. 19 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 20 - A Classificação da Receita a ser dotada para o orçamento de 2026 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV - DAS RECEITAS

Seção Única

Art. 21 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, arts. 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como Portaria 326 STN.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:

I – efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – variações de índices de preços;
III – crescimento econômico;
IV – Índice inflacionário

§ 2º - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/00.

§ 3º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 22 – A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO V - DAS DESPESAS COM PESSOAL

Seção Única

Art. 23 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º a 23º e demais disposições da LC Nº 101/2000.

Art. 24 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.

§ 1º - Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entende-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00 será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 25 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos ou reajustamentos de remuneração, inclusive a revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2026, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.

Art. 26 - Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.

Art. 27 – Na forma do art. 37, da Constituição Federal, ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a realizar Concurso Público, desde que devidamente justificados e observando os limites definidos na legislação.

Art. 28 – A realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título, quando a despesa houver extrapolado os percentuais previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, somente poderão ocorrer, quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos, de situações emergenciais de risco ou prejuízo para sociedade e à revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos prevista na Constituição, especialmente os voltados para as áreas de saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO VI - DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I - Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 29 – O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano anterior, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 30 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II - Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 31 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2026, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 184 da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – de lei específica, autorizativa da subvenção;
III – da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
IV – da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V – da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2025.
VI – Não se encontra em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 32 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
I Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (artigo 4º, Inciso I, alínea f, da Lei Complementar Federal 101/2000.

CAPÍTULO VII - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I - Da Limitação do Empenho

Art. 33 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 34 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

Seção II - Do Controle Interno

Art. 35 – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII - DAS VEDAÇÕES

Seção Única - Disposições Gerais

Art. 36 – Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 37 – É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX - DAS DÍVIDAS

Seção I - DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Subseção I - Dos Precatórios

Art. 38 – Será consignada, no orçamento para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II art. 75 da Lei 14.133/2021.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II - Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 39 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 40 - O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I - Dos Prazos

Art. 41 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025 e devolvido para sanção até 30 (trinta) de novembro, consoante disposições da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2025 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II - Alterações na Legislação Tributária

Art. 43 - Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2025 e IMPRETERIVELMENTE ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar, sob pena de responder por crime de responsabilidade e improbidade administrativa.

Seção III - Das Disposições Gerais

Art. 44 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.

Art. 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:

I – ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;
II – ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;
III – Através de orçamento participativo

§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 45 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e o detalhe apresentado na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especifica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 46 - O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
§ 1° - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 2° - Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referência, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.

Art. 47 – O poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2026, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (hum por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2026, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 49 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 50 – O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD será parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, especificando, para cada categoria de programação, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos até o nível de modalidade de aplicação, observados o disposto no art. 15º desta Lei.

Art. 51 – Os relatórios resumidos da execução orçamentária serão elaborados e divulgados na conformidade dos art. 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN em vigor para o referido exercício financeiro.

Art. 52 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

Pessoal e encargos sociais;
Serviços da dívida;
Sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;
Outras despesas de capital de projetos em andamento, cuja paralisação possa causar prejuízo ou aumento de custos para administração púbica, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto, multiplicado pelo número de meses total ou parcialmente decorridos até a data de publicação da respectiva lei;
Outras despesas correntes de caráter inadiável não autorizadas nos incisos I e IV, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto, multiplicando pelo número de meses total ou parcialmente decorridos até a data de publicação da respectiva lei.

Art. 53 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 54 - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 16 de setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:AD49C8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2025

PORTARIA Nº. 164/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe

conferem a **Lei Orgânica Municipal** (art. 49 e seguintes) e o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 004/1997)**, especialmente o disposto nos arts. 18 e 37,

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração em promover a remoção e lotação de servidores, de ofício, sempre que o interesse público assim exigir;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, ajustando a força de trabalho da Guarda Municipal às demandas atuais;

CONSIDERANDO que a alteração de lotação não implica mudança de atribuições nem prejuízo remuneratório, mas apenas melhor aproveitamento dos recursos humanos no interesse coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do servidor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS DANTAS**, matrícula **1011801**, ocupante do cargo efetivo de Agente da Guarda Municipal, anteriormente designado para atuar na UBS Nossa Senhora da Conceição, que passará a desempenhar suas funções no **Anexo do Colégio José Eudenício Correia Lins (José Coelho)**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades no **turno diurno**, observado o limite de **30 (trinta) horas semanais**, correspondentes a 6 (seis) horas diárias, permanecendo inalteradas as atribuições e a remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único - A jornada será cumprida de acordo com a escala de serviço estabelecida pela unidade escolar, respeitado o turno fixado neste artigo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 16 de setembro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:584CFA8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2025

PORTARIA Nº. 165/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Orgânica Municipal** (art. 49 e seguintes) e o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 004/1997)**, especialmente o disposto nos arts. 18 e 37,

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração em promover a remoção e lotação de servidores, de ofício, sempre que o interesse público assim exigir;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, ajustando a força de trabalho da Guarda Municipal às demandas atuais;

CONSIDERANDO que a alteração de lotação não implica mudança de atribuições nem prejuízo remuneratório, mas apenas melhor aproveitamento dos recursos humanos no interesse coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do servidor **JOSÉ EDILSON DA SILVA LIMA**, matrícula **3015765**, ocupante do cargo efetivo de Agente da Guarda Municipal, anteriormente designado para atuar na UBS Tancredo Neves, que passará a desempenhar suas funções na **EMEF José Cândido Ribeiro**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades no turno diurno, observado o limite de 30 (trinta) horas semanais, correspondentes a 6 (seis) horas diárias, permanecendo inalteradas as atribuições e a remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único - A jornada será cumprida de acordo com a escala de serviço estabelecida pela unidade escolar, respeitado o turno fixado neste artigo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 16 de setembro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A77A3F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2025

PORTARIA Nº. 166/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Orgânica Municipal** (art. 49 e seguintes) e o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 004/1997)**, especialmente o disposto nos arts. 18 e 37,

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração em promover a remoção e lotação de servidores, de ofício, sempre que o interesse público assim exigir;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, ajustando a força de trabalho da Guarda Municipal às demandas atuais;

CONSIDERANDO que a alteração de lotação não implica mudança de atribuições nem prejuízo remuneratório, mas apenas melhor aproveitamento dos recursos humanos no interesse coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do servidor **JOSÉ MARCOS DA SILVA**, matrícula **3015750**, ocupante do cargo efetivo de Agente da Guarda Municipal, anteriormente designado para atuar na Praça Francisco Inácio, que passará a desempenhar suas funções no **Anexo do Colégio José Eudenício Correia Lins (Adélia Barros)**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades no turno diurno, observado o limite de 30 (trinta) horas semanais, correspondentes a 6 (seis) horas diárias, permanecendo inalteradas as atribuições e a remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único - A jornada será cumprida de acordo com a escala de serviço estabelecida pela unidade escolar, respeitado o turno fixado neste artigo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 16 de setembro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E13FC3F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2025

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21, em decorrência de itens considerados fracassados no Pregão Eletrônico nº 47/2025, que objetiva: aquisição de equipamentos, compreendendo: bicicletas, tablets e triciclos infantis, destinados para o sorteio da Matrícula Premiada, promovido pela Secretaria de Educação do município de Bernardino Batista-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de setembro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Bernardino Batista - PB, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CC5E6BF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 16 de Setembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1A60D820

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025

CREDENCIAMENTO N.º 06/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: 08.924.037/0001 - 18 e **SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 48.009.587/0001-26**.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 121.800,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2025 À 02/09/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 02 de setembro de 2025, ANTONIO LUCENA FILHO, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3324007F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2025

CREDENCIAMENTO N.º 06/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: 08.924.037/0001 - 18 e **POLICLIMED POLICLINICA & IMAGEM MEDICA EIRELI,** inscrito no CNPJ: 09.311.371/0001-69**.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 121.800,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2025 À 02/09/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 02 de setembro de 2025, ANTONIO LUCENA FILHO, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C061D742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2025

DISPENSA Nº. 22/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E CLINICA VETERINÁRIA RECANTO DO CRIADOR LTDA**, CNPJ: 23.506.805/0001-07**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE MÉDICO VETERINÁRIO COM AVALIAÇÃO GINECOLÓGICA EM VACAS, ORIENTAÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS E IATF DE VACAS UTILIZANDO SEMEN CONVENCIONAL, DA RAÇAS GIR, GIROLANDO 3/4, GIROLANDO 5/8, HOLANDÊS, JERSEY, GUZERÁ, SINDI E NELORE.

VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/09/2025 à 11/09/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 11 de setembro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C4880D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 06/2025, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé – PB, em favor dos licitantes:

1 - **SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 48.009.587/0001-26, com sede na Rua Maria Lins de Oliveira, n.º 128, Bairro Zuza Holanda, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-000, representada por **MARKUS VINICIUS DE SOUSA SANTOS**, CPF: 604.899.003—05 e RG: 038.493.002.009-5 SSP- MA, residente de domiciliado na Cidade São José de Piranhas – PB.

Credenciado para o item 01 a 26
Valor Global Destinado a Cada Credenciado: **R$ 121.800,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais)**

2 - **POLICLIMED POLICLINICA & IMAGEM MEDICA EIRELI,** inscrito no CNPJ: 09.311.371/0001-**69**, com sede na Rua Major Nicolau Franca, nº 14, Bairro Centro, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, representado por **LUAN MACEDO NONATO MARIZ**, portador do CPF: 081.371.814-74 e RG: 4.151.456 SSP/PB, residente e domiciliado no Município de Conceição-PB.

Credenciado para o item 01 a 26
Valor Global Destinado a Cada Credenciado: **R$ 121.800,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais)**

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A1D41159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE MÉDICO VETERINÁRIO COM AVALIAÇÃO GINECOLÓGICA EM VACAS, ORIENTAÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS E IATF DE VACAS UTILIZANDO SEMEN CONVENCIONAL, DA RAÇAS GIR, GIROLANDO 3/4, GIROLANDO 5/8, HOLANDÊS, JERSEY, GUZERÁ, SINDI E NELORE, em favor da empresa qual seja: **CLINICA VETERINÁRIA RECANTO DO CRIADOR LTDA**, CNPJ: 23.506.805/0001-07, com sede na Rua Francisco de Assis Palitot, n.º 07, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada por **JOSÉ FRANCISCO RAMALHO,** portador do RG SOB N° 774.806 SSP/CE e do CPF nº 161.131.794-00, residente e domiciliada no município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor global de **R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 10 de setembro de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B83F07D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 06/2025, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé – PB, em favor dos licitantes:

1 - **SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 48.009.587/0001-26, com sede na Rua Maria Lins de Oliveira, n.º 128, Bairro Zuza Holanda, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-000, representada por **MARKUS VINICIUS DE SOUSA SANTOS**, CPF: 604.899.003—05 e RG: 038.493.002.009-5 SSP- MA, residente de domiciliado na Cidade São José de Piranhas – PB.

Credenciado para o item 01 a 26

Valor Global Destinado a Cada Credenciado: **R$ 121.800,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais)**

2 - **POLICLIMED POLICLINICA & IMAGEM MEDICA EIRELI,** inscrito no CNPJ: 09.311.371/0001-69, com sede na Rua Major Nicolau Franca, nº 14, Bairro Centro, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, representado por **LUAN MACEDO NONATO MARIZ**, portador do CPF: 081.371.814-74 e RG: 4.151.456 SSP/PB, residente e domiciliado no Município de Conceição-PB.

Credenciado para o item 01 a 26
Valor Global Destinado a Cada Credenciado: **R$ 121.800,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais)**

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3A4E7D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE MÉDICO VETERINÁRIO COM AVALIAÇÃO GINECOLÓGICA EM VACAS, ORIENTAÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS E IATF DE VACAS UTILIZANDO SEMEN CONVENCIONAL, DA RAÇAS GIR, GIROLANDO 3/4, GIROLANDO 5/8, HOLANDÊS, JERSEY, GUZERÁ, SINDI E NELORE, em favor da empresa qual seja: **CLINICA VETERINÁRIA RECANTO DO CRIADOR LTDA**, CNPJ: 23.506.805/0001-07, com sede na Rua Francisco de Assis Palitot, n.º 07, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada por **JOSÉ FRANCISCO RAMALHO,** portador do RG SOB N° 774.806 SSP/CE e do CPF nº 161.131.794-00, residente e domiciliada no município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor global de **R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 10 de setembro de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:ED3356C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

PORTARIA Nº 218/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 715/2017, que criou o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Turismo, de Bonito de Santa Fé-PB, os seguintes membros, com prazo de mandato de 4 (quatro) anos:

Representantes do Poder Público:

1- CONSELHEIRO TITULAR PRESIDENTE: **HARTHUR PEREIRA PAULINO** (COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CULTURA E TURISMO) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

1.1 - CONSELHEIRA SUPLENTE: **KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA SOUSA** (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

2 – CONSELHEIRA TITULAR: **MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA** (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

2.1– CONSELHEIRA SUPLENTE: **DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA** (SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

3- CONSELHEIRO TITULAR: **FRANKLYN HUGO RAMALHO BERTO** (SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E MINERAIS) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

3.1 – CONSELHEIRO SUPLENTE: **DOUGLAS FERREIRA ARARUNA** (SECRETÁRIO DO DESPORTO E DO LAZER) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

4- CONSELHEIRO TITULAR: **ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO** (SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

4.1 – CONSELHEIRO SUPLENTE: **PAULO GUILHERME PALITOT RAMALHO** (SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

Representantes da Sociedade Civil:

1- CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL TITULAR: **DAGMAN PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA** (REPRESENTANTE DO TRANSPORTE TURÍSTICO) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

1.1– CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL SUPLENTE: **EDSON PEREIRA DA SILVA** (REPRESENTANTE DO TRANSPORTE TURÍSTICO) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

2- CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL TITULAR: **FRACISCO RODRIGUES DA COSTA** (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ- PB) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

2.1 – CONSELHEIRO SOCIDADE CIVIL SUPLENTE: **PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA** (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ- PB) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

3- CONSELHEIRA SOCIEDADE CIVIL TITULAR: **FABIANA GOMES DA SILVA** (RESPRESENTANTE DO SETOR DO COMÉRCIO OU DE DIRIGENTES LOJISTAS DO MUNICÍPIO) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

3.1 - CONSELHEIRA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTE: **EDVAGNA HERCULANO LEITE** (RESPRESENTANTE DO SETOR DO COMÉRCIO OU DE DIRIGENTES LOJISTAS DO MUNICÍPIO) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

4 - CONSELHEIRA SOCIEDADE CIVIL TITULAR: **TERESINHA MARTINS DE FIGUEIREDO** (REPRESENTANTE DO TURISMO RELIGIOSO) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

4.1- CONSELHEIRA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTE: **SIMARA DE LIMA SILVA** (REPRESENTANTE DO TURISMO RELIGIOSO) - **Período de mandato de 12/09/2025 a 12/09/2028;**

Artigo 2º - O presidente e o suplente do Conselho Municipal de Turismo serão eleitos entre seus membros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 715/2017.

Artigo 3º - Esta portaria retroage a data de 12 de setembro de 2025, dia da elaboração da ata de constituição do Conselho Municipal de Turismo -COMTUR.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de setembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6F45B62E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA EFATA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 51.376.627/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS**.**

VALOR GLOBAL DE TODOS OS LOTES: R$ 631.447,40 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 12 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:EA81176D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº133.2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.925.036/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB**.**

VALOR GLOBAL: R$ 488.545,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 16/09/2025 à 16/09/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 16 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A1CF9765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

VENCEDORES:

1 - FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.747.441/0001-91.

Valor Global: R$ 152.400,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 16 de setembro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:45FB42E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.747.441/0001-91.

Valor Global: R$ 152.400,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Cacimbas – PB, 16 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D7737024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EFATA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 51.376.627/0001-82.

Valor Global PARA O LOTE (1): R$ 111.451,20 (Cento e Onze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Valor Global PARA O LOTE (2): R$ 167.025,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais).

Valor Global PARA O LOTE (3): R$ 329.617,60 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

Valor Global PARA O LOTE (4): R$ 23.353,60 (Vinte e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Cacimbas – PB, 11 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A79831A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.925.036/0001-63.

Valor Global: R$ 488.545,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)

Cacimbas – PB, 15 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:0E56BF1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de locação mensal de veículos remanescentes, destinados ao transporte de estudantes do Município de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 167.112,00.
Cajazeirinhas - PB, 16 de Setembro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:AAB5AA3C

SETOR DE LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO -- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de locação mensal de veículos remanescentes, destinados ao transporte de estudantes do Município de Cajazeirinhas/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mastercon Empreendimentos Ltda. **CONFORME ITEM 16.0 DO EDITAL: Para efeito da assinatura do contrato, o licitante deve comparecer a sede da Prefeitura Municipal, com documentação que comprove as seguintes exigências técnicas, conforme determinação do Ministério Público Estadual: Comprovação de que o veículo foi vistoriado pelo órgão competente e atende as exigências da legislação vigente para transporte de estudantes; Todos os condutores dos veículos destinados à condução de escolares devem satisfazer os seguintes requisitos (arts. 138 e 145, CTB): a) Ter idade superior a vinte e um anos; b) Carteira nacional de habilitação na categoria "D"; c) Comprovação de ter sido aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da regulamentação/normatização do CONTRAN**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34371048.
Cajazeirinhas - PB, 16 de Setembro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:B1E7AB24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELTRÔNICA 0008/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0008/2025, do Processo Administrativo nº 0041/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado **JOSÉ DA S FERREIRA** - CNPJ nº 17.599.154/0001-447, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios Hortifrutigrangeiro, para atender as demandas das secretarias municipais de Camalaú PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 47.010,30 (Quarenta e sete mil, dez reais e trinta centavos). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 16 de setembro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:DF72288B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000146/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação para **Contatação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação das artéreas urbanas do município de Catingueira-PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 18/09/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 26/09/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 26/09/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 01/10/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 16 de setembro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:439CD800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 0008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000147/2025

A Prefeitura Municipal de catingueira - PB, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 0008/2025**, do tipo menor preço, com o objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, VISANDO ATENDER O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50, PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, INCLUINDO OS PROJETOS RESIDÊNCIAIS, ENSAIOS TÉCNICOS, INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO, MEMORIAL E APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTOS AO ÓRGÃO COMPETENTE NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB. O recebimento da documentação será a partir do dia **17.09.2025 a 17.10.2025 das 08:00 às 15:00 horas**, durante dias de expediente, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/nº, Centro – Catingueira-PB. O Edital estará disponível nos Sites www.tramita.tce.pb.gov.br Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira-PB, 16 de setembro de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:9D065ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.243/2025
CREDENCIAMENTO N° 0006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000123/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: SEBASTIÃO FERREIRA DIOGO, inscrita no CNPJ: 61.910.763/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS
JURÍDICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO -
PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E
NO CRAS E SCFV PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS DOS
REFERIDOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE
CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Catingueira-PB, Datado e assinado eletronicamente, observando-se a última assinatura.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:3104E7F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.243/2025
CREDENCIAMENTO N° 0006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000123/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: SEBASTIÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 61.957.633/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS
JURÍDICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO -
PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E
NO CRAS E SCFV PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS DOS
REFERIDOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE
CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Catingueira-PB, Datado e assinado eletronicamente, observando-se a última assinatura.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:BEE536E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.243/2025
CREDENCIAMENTO N° 0006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000123/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: WALDEMIR SOARES CAVALCANTE LOUREIRO, inscrita no CNPJ: 61.892.340/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS
JURÍDICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO -
PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E
NO CRAS E SCFV PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS DOS
REFERIDOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE
CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Catingueira-PB, Datado e assinado eletronicamente, observando-se a última assinatura.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:08A8DD8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.242/2025
CREDENCIAMENTO N° 0006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000123/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: MARCILIO EMMANUEL FELIX FERREIRA, inscrita no CNPJ: 42.459.125/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS
JURÍDICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO -
PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E
NO CRAS E SCFV PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS DOS
REFERIDOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE
CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Catingueira-PB, Datado e assinado eletronicamente, observando-se a última assinatura.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:ED978F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0241/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0241/2025
Processo Administrativo nº 00137/2025
Pregão Eletrônico nº 0039/2025;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda-CNPJ 12.461.865/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO, SELEÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CERTIFICADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA–PB.
VALOR GLOBAL: R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
PRAZO: 12 MESES
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 16 de setembro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:6B8D2D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.248/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.248/2025
Processo Administrativo nº 00133/2025
Pregão Eletrônico nº 0037/2025;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-CNPJ 54.647.123/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 2.751,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e um reais).
PRAZO: 31/12/2025
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 16 de setembro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:1AE19AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.249/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.249/2025
Processo Administrativo nº 00133/2025
Pregão Eletrônico nº 0037/2025;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: PADRAO DIST PROD E EQUIP HOSPITALARES PE CALLOU LTDA-CNPJ 09.441.460/0001-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 16.616,40 (Dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
PRAZO: 31/12/2025
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 16 de setembro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:C74977F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.244/2025
CREDENCIAMENTO N° 0006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000123/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: CICERO ERIVALDO DE SOUSA GOMES, inscrita no CNPJ: 54.562.535/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS
JURÍDICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO -
PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E
NO CRAS E SCFV PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS DOS
REFERIDOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE
CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Catingueira-PB, Datado e assinado eletronicamente, observando-se a última assinatura.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:6CCBF2A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0004/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (Gasolina, Óleo Diesel comum), DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
este contrato terá um acréscimo no quantitativo de aproximadamente **25%,** perfazendo um valor de **R$** 216.218,75 (duzentos e dezesseis mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos**),** passando o valor total do contrato de **R$** 864.875,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais**)** para **R$ 1.081.093,75 (hum milhão oitenta e hum mil noventa e três centavos e setenta e cinco centavos).**
Dotação: Recursos Próprios.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: B MACEDO & CIA LTDA.
Cubatí - PB, 16 de Setembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B412ABD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 683/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N. 683/2025, de 16 de setembro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEIT0 CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUBATI - PB.

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 88.120.729,00 (oitenta e oito milhões, cento e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais).**

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação e tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor**,** discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento

e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites abaixo indicados:

a) até 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada no art. 2º. desta lei, utilizando como fonte de recursos a **Anulação Total ou Parcial de Dotações,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320/64;

b) até 100% (cem por cento) do valor decorrente da incorporação ao orçamento do **Superávit Financeiro por Fonte de Recursos,** de exercícios anteriores, apurado no ultimo Balanço Patronial, , nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Nº 4.320/64;

c) até 100% (cem por cento) do valor decorrente da incorporação ao orçamento do **Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos,** apurado no decorrer a execução orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº 4.320/64;

II- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

III- realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa;

IV- promover alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163/2001, para atender aos objetivos inerentes à execução orçamentária.

Art. 6º. – Integram a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º – As metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, e integram esta Lei, conforme preceituado na citada legislação.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei do Orçamento Anual para 2026 e desde que permanecido inalterado o valor total do Orçamento:

I - as alterações decorrentes de lei sancionada que impactem na estrutura legal, organizacional e a programática da Administração Pública Municipal, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei;

II - as alterações na classificação da natureza da receita e da despesa de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentaria.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 10 – Revoram-se as disposições em contrário.

Cubatí – PB., 16 de setembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:B755396A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 684/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 684/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUBATI - PB.

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município PPA 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 166, I, § 1º da Constituição Estadual.

Art. 2º - O planejamento governamental é o mecanismo que, a partir de diagnósticos, estudos prospectivos e demandas sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e enseja o exercício da democracia.

Art. 3º - O PPA 2026/2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O PPA 2026/2029 tem como princípios norteadores:

I – garantir educação pública de qualidade e formação profissional, com prioridade a Primeira Infância;

II – garantir o acesso, a integralidade e a qualidade da atenção à saúde;
IV – fortalecer a rede de assistência e proteção, garantindo os direitos à inclusão social;

VI – contribuir para a melhoria da qualidade de vida e promover o bem-estar da população através de uma infra-estrutura de qualidade proporcionando uma maior desenvolvimento para município.

Art. 5º - O PPA 2026/2029 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços.

Art. 6º - O PPA 2026/2029 constitui, entre outros elementos, os seguintes anexos a esta Lei:

I – Demonstrativo resumido da projeção da receita geral do município para o quadriênio 2026/2029, por Categoria Econômica;

II – Demonstrativo resumido da projeção da despesa geral do município para o quadriênio 2026/2029, por Categoria Econômica;

III – Demonstrativo da projeção de despesas por função para o quadriênio 2026/2029;

IV – Demonstrativo dos programas e ações de governo por órgãos da administração direta e indireta:

Parágrafo Único – Os valores constantes dos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referencia para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizarem os valores nesta lei de forma automática, sem necessidade de alteração formal do PPA.

Art. 7º - A programação constante nesta Lei é financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, de repasses e convênios com a União e o Estado.

Art. 8º - Para fins desta Lei, entende-se:

I – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

II – Programa Temático Setorial (Finalístico) : conjunto de projetos e processo organizados sob a lógica de temas e resultados comuns. Vinculam-se aos Eixos de Desenvolvimento, Crescimento e Gestão e contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos e resultados finalísticos do município.

Art. 9º - O Programa Temático Setorial é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global, Iniciativas (Ações) e Índices Pretendidos (Metas).

§ 1º - A Contextualização é interpretação ou análise de uma questão ou assunto tendo em conta o contexto em que está inserido. Aborda interpretação objetiva e sintética da temática tratada.
§ 2º - O Indicador é um instrumento de gestão essencial nas atividades de monitoramento e avaliação, assim como seus Programas, Projetos/Ações, pois permite acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas e necessidades de mudança.

§ 3º - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos relacionados ao Programa Temático Setorial no Período do Plano. O PPA trará a indicação do valor destinado aos programas para o ano de 2026, e o valor total para o triênio 2027/2029, completando o quadriênio.

Art. 10 – As codificações de programas serão observadas nas lei orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 11 – As ações constantes do PPA poderão ser desdobradas no projetos de leis orçamentárias anuais, em projetos e atividades, que assegurarão os percentuais mínimos fixados pela Constituição Federal para as despesas as áreas de educação e saúde.

Art. 12 – A inclusão, alteração ou exclusão de diretrizes e programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§ 1º - A LDO também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas e ações, ao estabelecer prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as diretrizes estratégicas desta Lei, mantendo-se esses ajustes nos exercícios subseqüentes.

§ 2º - A inclusão, alteração e exclusão de ações e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da LOA e seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 13 - Os Programas Temáticos Setoriais constantes do PPA 2026/2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1º - As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º - Para os Programas Temáticos Setoriais, cada Iniciativa estará vinculada a uma ação orçamentária.

Art. 14 - O Valor Global dos Programas e as Metas não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 15 - Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026/2029, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes de Plano.

Art. 16 - A gestão do PPA 2026/2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, buscando o aperfeiçoamento.

Art. 17 - O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 18 - A avaliação do PPA 2026/2029 consiste na análise dos Programas Temáticos Setoriais através de sua execução orçamentária e financeira, de forma a fornecer subsídios para ajustes que vierem a se fazer necessários em implementação.

Art. 19 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no processo de monitoramento dos Programas do PPA 2026/2029 mediante a participação de lideranças e representações de setores e segmentos específicos em outras instâncias de governança.

Art. 20 - Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art 166 da Constituição Estadual, o investimento plurianual, para o período 2026/2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual e seus anexos detalharão os investimentos de quem tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 21 - Considera-se revisão do PPA 2026/2029 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§ 1º - Os Projetos de Lei de revisão do Plano Plurianual, que incluam Programa Temático Setorial, deverão conter os seus atributos e ações orçamentárias que o integrem.

§ 2º - Considera-se alteração de programas a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 3º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizada a:

I – alterar o Valor Global do Programa; e,

II – incluir, excluir ou alterar Iniciativas que resultem em ações orçamentárias.

§ 4º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerencias e os seguintes atributos:

I – Indicador;
II – Órgão Responsável; e,
III – Iniciativas que não demandem recursos orçamentários para sua execução.

§ 6º - Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Município somente poderão ser incluídos, excluídos e modificados por Lei de alteração do PPA.

Art. 22 – Fica instituído no ambito do PPA 2026/2029, a **Agenda Transversal,** constituíndo-se em um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, aritculadas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 23 – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Crinança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 24 – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2026.

Cubatí – PB., 16 de setembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:7D844513

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 685/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 685/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá nova redação ao Artigo 2º. da Lei Municipal n. 680/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026 - LDO), adequando as exigências do Programa "Primeira Infância", e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubati, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao artigo 2º. da Lei Municipal n. 680/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026 – LDO, será acrescentado o seguinte:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026, são aquelas contempladas no Plano Plurianual vigente, porém, levando-se em consideração de que, por ser considerado ano atípico com a vigência de um novo Plano Plurianual (2026/2029) a partir de 1 de janeiro de 2026, as referidas metas e prioridades poderão ser totalmente
alteradas, e a partir de então, observada as dimensões, áreas e objetivos constantes do novo Plano Plurianual quando vigente, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas, com especial atenção a:

XII – Priorizar a primeira infância, alocando recursos ordinários e vinculados.
XIII - Despesas vinculadas a Primeira Infância, a ser codificada com o número "5000", assim como os respectivos Projetos / Atividades, iniciando com "5".

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo, priorizar ações vinculadas a Primeira Infância, assim composta:

Nos termos da Lei 13.257/2016, priorizar ações de governo, vinculados aos ireitos das crianças de até 6 (seis) anos, estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas.

Estabelecer as metas e prioridades, para viabilizar as aplicações dos recursos, em cumprimento a Lei 13.257/2016;

Fomentar as ações de governo, priorizando os recursos disponíveis;

§ 1° - O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2° - As metas e as ações pela Primeira Infância, versarão sobre os seguintes temas:
Crianças com Saúde;
II. Educação Infantil;
III. A Família e a comunicação da criança;
IV. Assistência Social às crianças e suas famílias;
V. Convivência familiar e comunitária em situações especiais;
VI. Do direito ao brincar e o brincar de todas as crianças;
VII. A criança e o espaço: a cidade e o meio ambiente;
VIII. Atendendo as diversidades;
IX. Enfrentando as violências sobre as crianças;
X. Assegurandoodocumentodecidadaniaatodasascrianças;
XI. Protegendo as crianças da pressão consumista;
XII. Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;
XIII. Evitando acidentes na primeira Infância.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí – PB., 16 de setembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:D1DC62B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 687/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 687/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação, organização e estrutura do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) e do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Cubati, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubati, Estado da Paraíba.
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do Município de Cubati o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP–Cubati) e o Fundo Municipal de Segurança Pública (FMSP–Cubati), com fundamento no art. 144 da Constituição Federal e no art. 144-A do Estatuto da Segurança Pública.
Art. 2º O COMSEP–Cubati e o FMSP–Cubati têm por finalidade:
I – Propor, acompanhar, avaliar e promover políticas públicas voltadas à prevenção e controle da criminalidade local;
II – Gerir e controlar os recursos orçamentários e financeiros vinculados à segurança pública;
III – exercer a fiscalização social e estimular a participação comunitária na segurança pública;
IV - Promover e acompanhar campanhas e programas educacionais de prevenção à violência, bem como, na execução de programas de formação e mobilização dos cidadãos em programas e capacitações na área de segurança pública;
V - Incentivar a promoção de uma política global no município que vise a eliminação das diversas formas de violência, às quais podem ser submetidos crianças, adolescentes, mulheres, negros, homossexuais e outros segmentos sociais em situação de desvantagem ou vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II – DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Art. 3º O COMSEP–Cubati é um órgão colegiado, consultivo, de caráter permanente e de composição paritária, integrado por representantes dos seguintes segmentos:
I – Poder Executivo Municipal (Secretaria de Segurança ou órgão equivalente);
II – Polícia Militar;
III – Polícia Civil/Corpo de Bombeiros (quando aplicável);
IV – Câmara Municipal;
V – Defensoria Pública (quando houver atuação local);
VI – Entidades da sociedade civil organizada, com comprovada atuação na área de segurança;
VII – Conselho Tutelar;
VIII – Conselho da Mulher, Igualdade Racial e demais conselhos temáticos;
IX – Representante da sociedade civil organizada.
Art. 4º Cada segmento terá 01 (um) titular e 01 (um) suplente, sendo os mandatos de 2 anos, permitida uma recondução.
Art. 5º A presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Segurança, ou seu substituto legal. A vice-presidência será ocupada por representante da sociedade civil.

Art. 6º O COMSEP–Cubati reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua presidência ou 1/3 (um terço) de seus membros.
Art. 7º Compete ao COMSEP–Cubati:
I – Elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Segurança Pública;
II – Opinar sobre a aplicação dos recursos do FMSP–Cubati;
III – Propor metas e indicadores de desempenho das políticas de segurança;
IV – Promover audiências públicas e ações educativas;
V – Emitir pareceres técnicos sobre projetos municipais relacionados à segurança.

CAPÍTULO III – DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Art. 8º Fica instituído o FMSP–Cubati, destinado a financiar políticas públicas de segurança, com receitas provenientes de:
I – Dotações orçamentárias próprias;
II – Transferências voluntárias ou constitucionais;
III – Contribuições de entidades privadas e repasses de fundos estaduais/ federais;
IV – Outras receitas destinadas por lei.

Art. 9º O FMSP–Cubati só poderá ser movimentado mediante autorização orçamentária anual, com aplicação obrigatória nos seguintes eixos:
I – Prevenção, inclusão socioeducativa e programas comunitários;
II – Modernização e estruturação de equipamentos e tecnologias de segurança;
III – Capacitação e aperfeiçoamento de agentes e gestores;
IV – Apoio às populações vulneráveis em situações de risco.
Art. 10º A gestão financeira e contábil do FMSP–Cubati obedecerá à legislação municipal vigente, sendo acompanhada pelo Conselho Fiscal composto por 3 membros do COMSEP–Cubati.

CAPÍTULO IV – DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Art. 11. Os atos administrativos, relatórios e prestações de contas do COMSEP–Cubati e do FMSP–Cubati serão divulgados no Portal da Transparência, com periodicidade mínima semestral.
Art. 12. O Município de Cubati assegurará capacitação continuada aos membros do COMSEP e aos gestores do Fundo, promovendo consultas públicas e debates em espaços públicos de fácil acesso.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cubati – PB, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:5866C8B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 075/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 075/2024 da Concorrência Presencial de Nº 006/2025. A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, CNPJ: 08.886.947/0001-53 e a Empresa J ANDRADE LTDA, CNPJ nº 07.367.680/0001-25. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 26/08/2025 a 26/08/2026. Contratantes: o Senhor Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratada) e o Senhor Jonas Andrade da Silva (Pela a Contratada).

Curral Velho-PB, 15 de agosto de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4B71A5B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025** cujo **OBJETO** Da presente licitação e a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de Obra de operador de maquinas pesadas, tratores, motoniveladora, retroescavadeira, par carregadeira e rolo compactador devidamente habilitados com comprovação por certificados de operação das referidas máquinas e motorista para caminhões trucados devidamente habilitado na categoria "D" visando atender a demanda dos serviços desejado pela secretaria de infra estrutura do município de Diamante PB, conforme às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **03/10/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Diamante, 16 de setembro de 2025.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C578B8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 016/2025

STRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Diamante/PB

CONTRATADO: RUVER E CIRNE ADVOGADOS RUVER E CIRNE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 55.131.816/0001-46, com sede na Rua Severino Nicolau de Melo, 420, Jardim Oceania, na Cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58037-700.

Prestação de serviços ao setor público de natureza consultiva, com condão assistencialista, oferecendo atendimento consultivo a população, em especial aos mais carentes, para dá-lhes orientação e esclarecimento sobre todas as demandas de direito, com plantões de atendimento a cada 15 dias, atendendo assim a demanda da Secretaria de Assistência Social de Diamante – PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando um valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 10/08/2025 até 31/12/2025

Diamante, 10 de agosto de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:633413EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

OBJETO A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à saúde, com fornecimento de profissionais para atendimento na Policlínica Municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **CONSTRUTORA BRACO FORTE, SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 22.370.871/0001-30 – situada na Rua POSSIDONIO JOSE DA COSTA – S/N, Centro, CEP: 58994000 – Município de Diamante – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 145.999,68 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/09/2025 a 15/09/2026.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C41CECB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **037/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a locação de veículos tipo passeio para atender às necessidades de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e da equipe médica dos PSF de Vila Vazante e Comunidade Quilombola Barra de Oitis na cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 20211, que foram declaradas **VENCEDORAS as empresas: ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB, com valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) e J N DA SILVA NETO LTDA, CNPJ: 43.131.294/0001-01, situada não Sit. Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Município Itaporanga – PB, com valor de R$ 43.176,00 (quarenta e três mil e cento e setenta e seis reais)** e por terem apresentadas as propostas mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:949637E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0242/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, CONFORME CONVENIO.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0156/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ARPO TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 57.052.782/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 1.249.930,00 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:61AD2DE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara ponto facultativo, no dia 19 de setembro de 2025, em virtude de efeméride da morte do Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a importância do Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho para Itaporanga, em razão de toda uma vida dedicada ao desenvolvimento religioso, educacional e socioeconômico do Município de Itaporanga, onde fora vigário por mais de cinquenta anos, tendo construído o monumento da estátua do Cristo Redentor e o Colégio Diocesano Dom João da Mata. Criou também a gráfica Monsenhor José Sinfrônio, a Filarmônica Cônego Manoel Firmino, ampliou a Igreja Matriz, criou a casa do menor São Domingos Sávio, lutou pela implantação da energia elétrica e a telefonia para Itaporanga, a abertura do Hospital Distrital, entre tantas importantes ações.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente no dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo em virtude em virtude de efeméride da morte do Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho.
Parágrafo único. Neste dia 19 de setembro, efeméride da morte do Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho, o pavilhão do Município deverá ser hasteado em posição de luto em todas as repartições públicas e estabelecimentos de ensino instalados no Município.

Art. 2°. As atividades essenciais de saúde, educação, limpeza urbana e fiscalização de trânsito manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 15 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3E283EFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.165/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.165/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Declara a literatura de Cordel Brasileiro como Patrimônio Cultural e Imaterial de Itaporanga/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara a Literatura de Cordel Brasileiro como Patrimônio Cultural e Imaterial de Itaporanga/PB.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 16 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

Biografia

A presente proposição tem por objetivo a Literatura de Cordel Brasileira representa um dos mais ricos e significativos patrimônios da cultura popular nordestina, sendo especialmente enraizada na Paraíba, reconhecida como o berço dessa forma literária.
Foi em solo paraibano, no município de Pombal, que nasceu Leandro Gomes de Barros, figura icônica e pioneira do cordel, considerado o "Pai do Cordel Brasileiro" por pesquisadores renomados como Câmara Cascudo, Ariovaldo Vianna e Bráulio Tavares.
Sua obra revolucionou a poesia popular, contribuindo para a formação de uma identidade cultural única, enaltecendo as histórias e vivências do povo nordestino e, mais amplamente, brasileiro.
O reconhecimento da Literatura de Cordel Brasileiro como Patrimônio Cultural e Imaterial de Itaporanga, representa uma valorização essencial de um gênero literário que traduz a alma do povo nordestino, carregando temas como o cotidiano sertanejo, o cangaço, a religiosidade, o romance, o folclore e as lutas populares.
Essa tradição, declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil em 2018, e do Estado da Paraíba em 2025, reforça valores de identidade e expressão popular que contribuem para a coesão social e o fortalecimento da memória coletiva do povo nordestino brasileiro.
Além disso, a Cantoria de Viola, outra expressão da poesia popular que tem suas raízes na Paraíba, na cidade de Teixeira, no século XIX, complementa e fortalece a tradição de cordel. A cantoria promove a arte da improvisação e da oralidade, enriquecendo o legado cultural da região. Ambas as manifestações – o cordel e a cantoria – possuem um papel fundamental na transmissão dos saberes e fazeres do povo nordestino, contribuindo para a valorização da diversidade cultural do Brasil.
A inclusão do cordel como patrimônio municipal de Itaporanga, permitirá a implementação de políticas públicas que incentivem a preservação e a divulgação dessa tradição, desde a formação de novos cordelistas até a integração do cordel no ambiente escolar, através de oficinas, feiras literárias, palestras e outras atividades afins.
Tal medida não só valoriza a identidade cultural paraibana, como promove um maior acesso à leitura e à apreciação da cultura popular entre as novas gerações, alinhando-se aos princípios defendidos por educadores como Paulo Freire, que defendem um aprendizado ligado à realidade e ao cotidiano dos alunos.
Portanto, o reconhecimento da Literatura de Cordel Brasileira como Patrimônio Cultural e Imaterial de Itaporanga, representa não apenas uma valorização da herança cultural da Literatura de Cordel Brasileira, mas também um compromisso com a preservação, a educação e a valorização das tradições populares, que formam a essência da identidade cultural paraibana.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:ECF8DD40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.166/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.166/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre tornar Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial da cidade de Itaporanga-PB, a Banda Filarmônica Cônego Manoel Firmino.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Que o Poder Executivo deste município declare como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do município de Itaporanga-PB, a banda **Filarmônica Cônego Manoel Firmino**, fundada em 12 de julho de 1965.
Art. 2º. Que para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Itaporanga-PB proceda aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 16 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

Justificativa

Tornando a Banda **Filarmônica Cônego Manoel Firmino**, fundada em 12 de julho de 1965, que tem por seu criador o saudoso e honroso **Padre José Sinfrônio de Assis Filho**, como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza Imaterial do município, enriquecerá a história da cultura e também preservará em memória nos arquivos deste município os nomes de seu criador e de seus membros, como será relatado a seguir;
Esse grupo de músicos encabeçado pelo nosso então músico e Primeiro Maestro da nossa Banda de Música **Antônio Benedito** e mais doze músicos todos advindos de uma Banda de Música da época pertencente à **Prefeitura Municipal de Itaporanga** que havia recentemente encerrado suas atividades. E recebendo também da Prefeitura como doação 13 instrumentos musicais. Os responsáveis direto por sua fundação, além de Padre Zé e idealizador de tudo isso, foram Antônio Benedito e seus 12 comandados que lhe foram fiéis e lhe seguiram até essa nossa corporação musical que dirigida e comandada pelo também Diretor do **Ginásio Diocesano de Itaporanga** ao qual a banda de música pertencia e que mais tarde recebeu o nome de **Filarmônica Cônego Manoel Firmino**. Sendo o patrimônio material ou imaterial reflexo da identidade do seu povo, devemos preservá-lo, a fim de garantir a preservação da sua memória. Sob esse aspecto, entendemos que através das apresentações da Banda Filarmônica 08 de Junho damos continuidade à sua própria identidade, sua natureza e sua história.
A ata de fundação da Banda foi assinada por 14 pessoas, sendo as seguintes: Padre Zé, Antonio Benedito de Oliveira, Maestro e Saxofonista, Luiz Benedito, Sebastião Benedito de Oliveira, Heleno Feitosa Costa, Luizito Ângelo Pedroso, Edson Leite Guimarães, Damião, Pedro Moco, Vicente Centinho, Francisco Olegário Ribeiro, Pedrinho de Costa, Luiz Alventino e Anchieta Ribeiro. Com aulas teóricas e práticas o nosso Primeiro Maestro Antonio Benedito de Oliveira deu início aos trabalhos dessa Instituição Musical que até hoje existe e é reconhecida como de utilidade pública e de Patrimônio Histórico da Região do Vale do Piancó. Por motivo de saúde do nosso

Maestro Fundador que teve que se afastar para tratamento médico o nosso Padre Zé foi logo substituindo a batuta da nossa Filarmônica por outro também Militar o sargento Severino Ferreira de Sousa que continuou com as aulas teóricas e práticas e que a partir daí avançou para a sua primeira apresentação.

A filarmônica foi inaugurada com um pequeno concerto na praça da Matriz no dia 06 de setembro de 1965 sob a regência do Maestro Sargento Severino Ferreira de Sousa e apresentada em sua composição jovens e adultos itaporanguenses e das cidades circunvizinhas. Na ocasião o Pároco e Fundador da nossa FCMF benzia os Componentes com seus respectivos instrumentos. E que no dia seguinte **07 de setembro de 1965** fazia também seu primeiro desfile pelas principais ruas da cidade de Itaporanga na qual ainda hoje é sua sede localizada no Colégio Diocesano Dom João da Mata e que ainda hoje existe essa tão conceituada Banda de Música e querida por todos que é a nossa Banda **Filarmônica Cônego Manoel Firmino.**

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3E9543A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAIO HENRIQUE GOMES ANDRADE 09106745407 - CNPJ: 43.687.927/0001-54 - R$ 61.700,00.

Joca Claudino - PB, 09 de Setembro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:FFA5B279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAIO HENRIQUE GOMES ANDRADE 09106745407 - CNPJ: 43.687.927/0001-54 - R$ 61.380,00.

Joca Claudino - PB, 09 de Setembro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:CC331E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista NONATO NETO E BANDA, para realizar no dia 08 de agosto de 2025 uma apresentação em via pública no distrito de Santa Rita com no mínimo de 02:00 horas duração, no evento DE PAI PARA PAI – em homenagem ao dia dos pais na cidade Joca Claudino–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 60.000,00. Joca Claudino - PB, 31 de Julho de 2025.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:009F2587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00131/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00131/2025
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista NONATO NETO E BANDA, para realizar no dia 08 de agosto de 2025 uma apresentação em via pública no distrito de Santa Rita com no mínimo de 02:00 horas duração, no evento DE PAI PARA PAI – em homenagem ao dia dos pais na cidade Joca Claudino–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000714 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00131/2025 - 31.07.25 - RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 60.000,00.

JOCA CLAUDINO-PB. RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:D7E6D15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000021 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000040 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000077 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000187 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000418 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000502 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000633 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000662 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000722 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000775 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00161/2025 - 09.09.25 - KAIO HENRIQUE GOMES ANDRADE 09106745407 - R$ 61.700,00.

Joca Claudino/PB 09 Setembro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:41161915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000021 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000040 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000077 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000187 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000418 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000502 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000633 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000662 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000722 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000775 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00160/2025 - 09.09.25 - KAIO HENRIQUE GOMES ANDRADE 09106745407 - R$ 61.380,00.

Joca Claudino/PB, 09 de Setembro de 2025.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7FC1A17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADEQUAÇÃO CONTRATO Nº 00065/2024

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATO N°: 00065/2024
CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ Nº 07.161.661/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE EDIFICAÇÃO DE UM PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO NO SÍTIO CASSIANOS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, CONFORME A PROPOSTA N° 11332.6610001/23–003 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
OBJETO DO ADITIVO: ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº: 00065/2024.
DO VALOR: VALOR CONTRATUAL É DE R$ 466.658,35 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). PORÉM, A ADEQUAÇÃO RESULTOU EM UM AJUSTE IRRISÓRIO DE R$ -3,47 EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL, NÃO GERANDO IMPACTO RELEVANTE AO ERÁRIO. EM QUE OS CUSTOS UNITÁRIOS FORAM CALCULADOS COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA (SINAPI/ORSE/CAERN), APLICANDO-SE O BDI CONTRATUAL E O MESMO PERCENTUAL DE DESCONTO OBTIDO NA LICITAÇÃO, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO,
FUNDAMENTO: ART. 124, E DEMAIS CORRELATOS, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, EM CONCORDÂNCIA COM A CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO N° 00065/2024
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:F3981165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADEQUAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – ADEQUAÇÃO
CONTRATO Nº 00081/2024

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATO N°: 00081/2024
CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ Nº 07.161.661/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDA BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO SACO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, CONFORME A PROPOSTA N° 11332.6610001/23–004 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
OBJETO DO ADITIVO: ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº: 00081/2024.
DO VALOR: VALOR CONTRATUAL É DE R$ 456.088,74 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). PORÉM, A ADEQUAÇÃO RESULTOU EM UMA REDUÇÃO MÍNIMA DE R$ - 52,38 EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL, SEM IMPACTO FINANCEIRO RELEVANTE. EM QUE OS CUSTOS UNITÁRIOS FORAM CALCULADOS COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA (SINAPI/ORSE/CAERN), APLICANDO-SE O BDI CONTRATUAL E O MESMO PERCENTUAL DE DESCONTO OBTIDO NA LICITAÇÃO, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO,
FUNDAMENTO: ART. 124, E DEMAIS CORRELATOS, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, EM CONCORDÂNCIA COM A CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO N° 00081/2024
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:10A23E0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00132/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00021/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **12/09/2025 às 11:52:08**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00021/2025, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0002-36. item: 50, 51, 53, 72. Com o Valor global: R$ 64.258,10 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
2 – ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10. item: 5, 7, 17, 18, 57, 58, 61, 62. Com o Valor global: R$ 4.459,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
3 – C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.538.267/0001-25. item: 34, 63, 75, 89. Com o Valor global: R$ 16.392,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais).
4 – CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 39.581.101/0001-39. item: 88. Com o Valor global: R$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais).
5 – FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.166.094/0002-12. item: 55. Com o Valor global: R$ 26.055,00 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais).
6 – FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 31.070.939/0001- 56. item: 22, 39, 40, 47, 68, 69, 77, 79, 85, 86. Com o Valor global: R$ 21.721,60 (vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
7 – GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ: 57.927.269/0001-35. item: 52, 60, 76. Com o Valor global: R$ 25.884,16 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
8 – HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41.010.343/0001-14. item: 3, 10, 30, 31, 36. Com o Valor global: R$ 24.844,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
9 – JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18. item: 12, 15, 37, 43, 48, 74, 78, 80, 82, 84. Com o Valor global: R$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais).

10 – M. A. S. CAVALCANTI, CNPJ: 29.183.560/0001-00. item: 4, 6, 8, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 42. Com o Valor global: R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
11 – Mappe Brasil Ltda, CNPJ: 13.266.239/0001-50. item: 26. Com o Valor global: R$ 34.110,00 (trinta e quatro mil, cento e dez reais).
12 – MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 42.092.696/0001-73. item: 25. Com o Valor global: R$ 29.835,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
13 – PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 57.231.460/0001-48. item: 27. Com o Valor global: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
14 – PRUDENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.737.420/0001-81. item: 24. Com o Valor global: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).
15 – RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ: 44.307.153/0001-51. item: 28, 29, 35. Com o Valor global: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
16 – SALTON CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 56.637.732/0001-41. item: 87. Com o Valor global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
17 – SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA, CNPJ: 13.563.033/0001-91. item: 90. Com o Valor global: R$ 2.937,90 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
18 – TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 27.274.178/0001-87. item: 9. Com o Valor global: R$ 6.348,50 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
19 – VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.548.981/0001-09. item: 64, 65, 66. Com o Valor global: R$ 357.050,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais).
R$ 791.551,46 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).
Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.
Malta-PB, 12 de setembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:DF0161EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00132/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00021/2025.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2025.00132/2025
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00021/2025
- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática (Tablet, Notebook, Impressoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Malta/PB.
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0002-36. item: 50, 51, 53, 72. Com o Valor global: R$ 64.258,10 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

2 – ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10. item: 5, 7, 17, 18, 57, 58, 61, 62. Com o Valor global: R$ 4.459,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

3 – C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.538.267/0001-25. item: 34, 63, 75, 89. Com o Valor global: R$ 16.392,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais).

4 – CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 39.581.101/0001-39. item: 88. Com o Valor global: R$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

5 – FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.166.094/0002-12. item: 55. Com o Valor global: R$ 26.055,00 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais).

6 – FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 31.070.939/0001- 56. item: 22, 39, 40, 47, 68, 69, 77, 79, 85, 86. Com o Valor global: R$ 21.721,60 (vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

7 – GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ: 57.927.269/0001-35. item: 52, 60, 76. Com o Valor global: R$ 25.884,16 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

8 – HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41.010.343/0001-14. item: 3, 10, 30, 31, 36. Com o Valor global: R$ 24.844,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

9 – JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18. item: 12, 15, 37, 43, 48, 74, 78, 80, 82, 84. Com o Valor global: R$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais).

10 – M. A. S. CAVALCANTI, CNPJ: 29.183.560/0001-00. item: 4, 6, 8, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 42. Com o Valor global: R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

11 – Mappe Brasil Ltda, CNPJ: 13.266.239/0001-50. item: 26. Com o Valor global: R$ 34.110,00 (trinta e quatro mil, cento e dez reais).

12 – MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 42.092.696/0001-73. item: 25. Com o Valor global: R$ 29.835,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

13 – PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 57.231.460/0001-48. item: 27. Com o Valor global: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

14 – PRUDENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.737.420/0001-81. item: 24. Com o Valor global: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

15 – RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ: 44.307.153/0001-51. item: 28, 29, 35. Com o Valor global: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

16 – SALTON CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 56.637.732/0001-41. item: 87. Com o Valor global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

17 – SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA, CNPJ: 13.563.033/0001-91. item: 90. Com o Valor global: R$ 2.937,90 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
18 – TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 27.274.178/0001-87. item: 9. Com o Valor global: R$ 6.348,50 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

19 – VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.548.981/0001-09. item: 64, 65, 66. Com o Valor global: R$ 357.050,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

R$ 791.551,46 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Malta-PB, 12 de setembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:EE213FC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº00002/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;**ADJUDICO**seu objeto nos termos do contido na Chamada Pública 02/2024, em favor das Licitante: Emerson da Rocha Silva CNPJ: 59.186.283/0001-50; Itens 1 e 4 Valor Total 75.600,00 Edvaldo Pereira de França CNPJ: 55.225.517/0001-70; Item 2 Valor Total 39.600,00 Clovis Prazeres Rodrigues da Silva CNPJ: 58.084.081/0001-35 Item 6 Valor Tatal 42.000,00 Augusto Cezar Nunes Bezerra CNPJ: 57.676.854/0001-15 Item 5, valor Total 38.400,00 Thiago Belarmino Nascimento CNPJ: 51.833.805/0001-57 Item 7, Valor Total 30.000,0. Para a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses. Publique- se e cumpra-se.
Massaranba – PB, 10 de setembro de 2025.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:D91B2943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

AVISO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem possa interessar, a lista dos credenciados que manifestaram interesse em participar do**CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB**, nos termos do Edital bem como da Ata da sessão pública onde consta os proponentes habilitados e credenciados, vejamos:

Item 01 – 1º classificado: o proponente foi Emerson da Rocha Silva CNPJ: 59.186.283/0001-50; Habilitado/ Credenciado; Protocolo: 01/08/2025 às 10hs32mim; Valor: 42.000,00. 2º classificado: Não houve proponente.

Item 02: - 1º classificado: o proponente foi Edvaldo Pereira de França CNPJ: 55.225.517/0001-70; Habilitado/ Credenciado; Protocolo: 01/08/2025às 09hs21mim; Valor: 39.600,00. 2º classificado: Não houve proponente.

Item 04 – 1º classificado: o proponente foi Emerson da Rocha Silva CNPJ: 59.186.283/0001-50; Habilitado/ Credenciado; Protocolo: 01/08/2025às 09hs54mim; Valor: 33.600,00. 2º classificado: Não houve proponente.

Item 05 – 1º classificado: Augusto Cezar Nunes Bezerra CNPJ: 57.676.854/0001-15; Habilitado/ Credenciado; Protocolo: 01/08/2025às 09hs21mim; Valor: 38.400,00. 2º classificado: Não houve proponente.

Item 06 – 1º classificado: Clovis Prazeres Rodrigues da Silva CNPJ: 58.084.081/0001-35; Habilitado/ Credenciado; Protocolo: 12/08/2025Ás 11hs42mim; Valor: 42.000,00. 2º classificado: Não houve proponente.

Item 07 – 1º classificado: Thiago Belarmino Nascimento CNPJ: 51.833.805/0001-57;
Habilitado/ Credenciado; Protocolo: 01/08/2025 às 10h36mim; Valor: 30.000,00. 2º classificado: Não houve proponente.

O prazo de vigência do credenciamento é de 12 meses contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária.

Massaranduba – PB,04 de setembro de 2025.

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº00003/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;**ADJUDICO**seu objeto nos termos do contido na Chamada Pública 02/2024, em favor das Licitante:Petrucia FelicianoCamilo CNPJ: 34.377.748//0001-20; Itens 2 Valor Total 26.400,00Ana Carla Faustino CNPJ: 57.904.888/0001-04; Item 1 Valor Total 48.000,00 Eziel Tavares da Silva CNPJ: 55.304.188/0001-53 Item 5 Valor Tatal 38.400,00 Wanderlecio Rodrigues da Silva CNPJ: 40.813.134/0001-46 Item 3, valor Total 48.000,00 Edilson da Silva Costa CNPJ: 61.019.379/0001-76 Item 6, Valor Total 24.000,00 – Genildo Gomes do Rego CNPJ: 55.167.785/0001-00 Item 4, Valor Total 42.000,00. Para a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses. Publique- se e cumpra-se.
Massaranduba – PB, 10 de setembro de 2025.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Massaranduba – PB, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de CHAMADA PÚBLICA nº 00003/2025, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, IV C/C Artigo 78 Inciso I, da Lei nº 14.133/2021e suas alterações posteriores, paraCHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOASJURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, em favor dosLicitante:Petrucia FelicianoCamilo CNPJ: 34.377.748//0001-20; Itens 2 Valor Total 26.400,00Ana Carla Faustino CNPJ: 57.904.888/0001-04; Item 1 Valor Total 48.000,00 Eziel Tavares da Silva CNPJ: 55.304.188/0001-53 Item 5 Valor Tatal 38.400,00 Wanderlecio Rodrigues da Silva CNPJ: 40.813.134/0001-46 Item 3, valor Total 48.000,00 Edilson da Silva Costa CNPJ: 61.019.379/0001-76 Item 6, Valor Total 24.000,00 – Genildo Gomes do Rego CNPJ: 55.167.785/0001-00 Item 4, Valor Total 42.000,00. Para a prestação de serviços pelo período de 12 (dose) meses. Publique- se e cumpra-se.

Massaranduba – PB, 05 de setembro de 2025.

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1E67AB89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 95/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL N° 95/2025, de 15 de setembro de 2025.

Declara uso e ocupação de solo urbano. Propriedade rural. Mudança de características. Destinação. Empreendimento urbano. Alteração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando que é fato público e notório constatado pela fiscalização municipal que o imóvel já não apresenta exploração típica de propriedade rural, com mudança na destinação para empreendimento urbano, com uso e ocupação do solo como loteamento urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reconhecido como empreendimento urbano o imóvel terreno rural denominado Fazenda Mataraquinha, com Coordenadas Geodésicas: Latitude = 06°35'14.442954 "S e Longitude = 35°03'45.810458"W e Coeficiente de Escala = 1.000243816; pertencente à Sra. ESTELA MARIA BEZERRA MADRUGA, CPF: 059.665.904-00, tendo em vista a alteração na finalidade do imóvel que deixou de ser rural passando a existir o empreendimento urbano Fazenda Mataraquinha, com destinação de construção da casas residenciais, como consequência do desenvolvimento e crescimento do Município.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca (PB), 15 de setembro de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional de Mataraca

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:1B42DDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 228/2025, DE16 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº 228/2025, de16 de setembro de 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público, responsável por todos os atos e procedimentos necessários ao planejamento e execução de Concurso Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, que passa a ter a seguinte composição:

I – ALCIONE SOARES DA COSTA, matrícula nº 0001196 – Presidente;
II – JAILDA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 0000287 – Secretária;
III – ITALO BRUNO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0001372 – Membro;

Parágrafo único. Fica designada como Membro Suplente a servidora IVETE DA SILVA FREITAS, matrícula nº 0001313.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GAPRE nº 196/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:26F0F6DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: Formação de sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR REMANESCENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações e quantidades contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 13.136,30; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 3.025,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 26.866,70; ODONTOMED – COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R$ 5.340,00.
Mato Grosso - PB, 16 de Setembro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:1897CC9F

GABINETO DO PREFEITO
LEI

LEI N. 328/2025, de 15 de setembro de 2025

Dispõe sobre autorização legislativapara realização de remanejamento,transferência e transposição dedotações orçamentárias constantesda Lei Orçamentária Anual – LOAMunicípio de Mato Grosso - PB, edá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente constituídas disposta na Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo único. Fica estipulado como limite máximo o mesmo estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2025 para abertura de créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como transposição as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como remanejamento as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como transferência as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º Se necessária a suplementação ou abertura de crédito especial fica o Poder Executivo Municipal obrigado a atender o contido no artigo 43, da Lei nº4.320/64, expedindo-se o Decreto Municipal de abertura de créditos adicionais, devendo detalhar o máximo possível as despesas, descrevendo a respectiva função, subfunção, programa e ação (atividade ou projeto), além dos códigos numéricos, a fim de que pessoas leigas em contabilidade tenham pleno conhecimento, a luz do princípio da transparência e da publicidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba em 15 de setembro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:B604A530

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGEIRO – PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 0019–2024, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E O ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 28.140,00; DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 37.940,00; FRANCIELE ELETRO LTDA - R$ 18.360,00; GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - R$ 10.079,76; K2M MAQUINAS LTDA - R$ 13.350,00; M FELIPE GALVAO - R$ 148.410,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 11.630,00; MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R$ 12.160,00; PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI - R$ 11.800,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 4.400,00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R$ 40.702,00.
Mogeiro - PB, 04 de Setembro de 2025

JOSÉ COSME DA SILVA NETO **-**
Prefeito Interino

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D6474DAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGEIRO – PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 0019–2024, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E O ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.1007 – AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP.PARA UNIDADE DE EDUCACAO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.1006 – AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. PARA EDUC. INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL – FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – CONVENIO 0019/2024. VIGÊNCIA: até 09/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00182/2025 - 09.09.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 4.400,00; CT Nº 00183/2025 - 09.09.25 - M FELIPE GALVAO - R$ 148.410,00; CT Nº 00184/2025 - 09.09.25 - PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI - R$ 11.800,00; CT Nº 00185/2025 - 09.09.25 - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R$ 12.160,00; CT Nº 00186/2025 - 09.09.25 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - R$ 10.079,76; CT Nº 00187/2025 - 09.09.25 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R$ 40.702,00; CT Nº 00188/2025 - 09.09.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 28.140,00; CT Nº 00189/2025 - 09.09.25 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 11.630,00; CT Nº 00190/2025 - 09.09.25 - FRANCIELE ELETRO LTDA - R$ 18.360,00; CT Nº 00191/2025 - 09.09.25 - K2M MAQUINAS LTDA - R$ 13.350,00; CT Nº 00192/2025 - 09.09.25 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 37.940,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:62656C4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Captação de patrocínio de empresas privadas com CNPJ no Município ou cidades circunvizinhas, para realização do evento referente ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MONTADAS – 62 ANOS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2025, no endereço: Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. E-mail:licitacaomontadaspb@gmail.com. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Montadas - PB, 16 de Setembro de 2025.

MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS **-**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A55083F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 514/2025 - "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº. 514/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de identificação por meio de adesivos em todos os veículos que compõem a frota a serviço do Município de Monte Horebe, bem como os veículos locados, de uso contínuo ou utilizados sobre contrato pela Prefeitura e Câmara municipal.

§ 1º Todos os veículos deverão exibir identificação contendo:
I - A logomarca oficial do Município de Monte Horebe;
II - O nome do órgão ou Secretaria Municipal responsável pela utilização do veículo;
III - Um endereço de e-mail e um número de telefone da Ouvidoria Municipal para o registro de comunicações e denúncias.

§ 2º Os adesivos de identificação deverão ser afixados nas laterais direita e esquerda, do veículo, sendo o tamanho mínimo do adesivo de quarenta centímetros por quarenta centímetros.

§ 3º Para os veículos locados, a responsabilidade pela colocação e manutenção dos adesivos, garantindo sua legibilidade e permanência, será da empresa locatária.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, por meio de Decreto, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 16 de setembro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:23E0CF09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
Monteiro - PB, 12 de Setembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:826AEB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 16 de Setembro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F2075434

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO IN 04029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04029/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 12/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 12501/2025 - 12.09.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
Monteiro - PB, 12 de setembro de de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:932B6BB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "REY VAQUEIRO", para abrilhantar as festividades da 8ª Edição da Festa da Uva no Município de Natuba – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 200.000,00.
Natuba - PB, 16 de Setembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "REY VAQUEIRO", para abrilhantar as festividades da 8ª Edição da Festa da Uva no Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00112/2025 - 16.09.25 - REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:386BD723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (itens remanescentes), destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, Conforme Emendas Parlamentares nº. 17975.221000/1220–02 e nº. 17975.221000/1210–01. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 16 de Setembro de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:D895BE75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O Agente de Contratação comunica o cancelamento da dispensa de licitação supra, por necessidade de alteração do termo de referência.

Paulista/PB, 16 de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:87DCE3AD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00030/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB. **DEVOLUÇÃO DO PRAZO EM RAZÃO DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE GARANTIA DE PROPOSTA**. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30/09/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 16 de setembro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00031/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 01/10/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 16 de setembro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:A8CABCD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 0065/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° AO CONTRATO DE N° 00065/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA-PB.
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/09/2025
VIGÊNCIA: 13/03/2026

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:DA10DB5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.246/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra **MARIA AUGUSTA BARBOSA**, ocorrido na cidade de Picuí/PB, em 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados no Município de Picuí como Servidora Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Sra **MARIA AUGUSTA BARBOSA**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B827592

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PE 00073/2025

Pombal - PB, 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00073/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.844.754/0001-38
Valor: R$ 41.900,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:FAA5C66B

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 819/2025, Nº 820/2025, Nº 821/2025, Nº 822/2025, Nº 823/2025 E Nº 824/2025.

Pombal/PB, 12 de setembro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 819/2025
CONTRATADO: CROSS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 57.536.275/0001-61
VIGÊNCIA: 12/09/2026
VALOR: R$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 820/2025
CONTRATADO: M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 18.844.055/0001-43
VIGÊNCIA: 12/09/2026
VALOR: R$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais).

CONTRATO Nº 821/2025
CONTRATADO: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 12.679.494/0001-61
VIGÊNCIA: 12/09/2026
VALOR: R$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 822/2025
CONTRATADO: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO
CNPJ: 70.121.611/0001-73
VIGÊNCIA: 12/09/2026
VALOR: R$ 110.634,00 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

CONTRATO Nº 823/2025
CONTRATADO: ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 52.835.610/0001-09
VIGÊNCIA: 12/09/2026
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº 824/2025
CONTRATADO: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 07.358.710/0001-37
VIGÊNCIA: 12/09/2026

VALOR: R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano – 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social -08 122 1051 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.190 Secretaria de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes – 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 3390.30 99 Material de Consumo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3354985C

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 00073/2025

Pombal - PB, 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00073/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.844.754/0001-38
Valor: R$ 41.900,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AA2B2579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0795/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 949/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
GILDENBERG FERREIRA DANTAS	1035	PSICÓLOGO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:233763BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0796/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 938/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
STENIO RAMOS DA SILVA GUEDES	1328	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C7E3E9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0797/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 954/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILDO DE SOUSA BANDEIRA	0135	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9F827A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0798/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 968/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JUCILIA ROBERTO PESSOA DA SILVA	1336	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:675BC353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0799/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 970/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THALITA AYRES DE OLIVEIRA	1154	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5875C26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0800/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 985/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROSANGELA MARIA OLIVEIRA ALVES	0779	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3911F809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0801/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 983/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ ARI MELO PEREIRA	0087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9FAD999C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0802/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 676/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	1267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:16AB6BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0803/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 974/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA AUCILENE DO NASCIMENTO LIMA	0098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:277DAA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0804/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 990/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA	1978	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9A15285F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0805/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 953/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA JANIGLAUCIA FREIRES DE LIMA	0107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0D6BB783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0806/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1008/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ADELSON DE SOUSA ALMEIDA	0717	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:53E026E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0807/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 967/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ARNALDO MARQUES FILHO	2094	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:02AA6C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0808/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 969/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	1055	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4B987A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0809/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 903/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA	1598	FARMACÊUTICO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B9766F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0810/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 952/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
EDNA TANIA DA SILVA ANACLETO CAMILO	0075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1CF72DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0811/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 993/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
FLÁVIO MARQUES DE SOUSA	1283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2025 a 30/07/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BFE621D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0812/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **727/2025**;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 c/c os termos da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EMILLY MARIANA LEITE DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 273/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de maio de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:67AE7AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0813/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **910/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSE MARCELINO DE SOUSA NETO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: **730**, lotado na **Sec. de Educação**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CE7803A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0814/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **934/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CAIO DOS SANTOS FARIAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **2792**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 22 de julho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BE965E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0815/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **937/2025**;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 c/c os termos da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MIRIAN GOMES DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo público de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: 4676, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 273/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Decisão, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de julho de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2B116F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0816/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **939/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **176**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 26 de julho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:56AC4241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0817/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **940/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **SEFORAH JOAMMA GARCIA DE SOUSA,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 025/2025, para ocupar o cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 3996, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Margarida P da Silva, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0E081AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0818/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **942/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MERCYA KARINE DE SOUSA ALENCAR LIMA,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4063, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 433/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de julho de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1D2D80DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0819/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **944/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANDRÉ DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, mat.: **1683**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 28 de julho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BAB34D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0820/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **945/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA FILHA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **2293**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 28 de julho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1177BDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0821/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **948/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RAYLLENE PEREIRA FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: **2217**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 28 de julho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CB61F828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0822/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **955/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VIRGINIA MARQUES PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Bioquímico**, mat.: **0782**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de julho de 2025, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:690B77BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0823/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **971/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KARINA DE MOURA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: **2176**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 29 de julho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:26D9EE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0824/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **978/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **REBECA SILVA BRANDAO,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: **1412**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2C38A865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0825/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **982/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **ANDREZA VALERIA DE SOUZA FERNANDES,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 200/2025, para ocupar o cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: , lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Maria do Bom Sucesso Lacerda Fernandes, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BC887368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0826/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **992**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SALEFRANCE VIELLI SILVA LIMA,** ocupante do cargo público em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, mat.: **3090**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 20 (vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de agosto de 2025, observada a possibilidade de encerramento automático do benefício caso haja, nesse interstício, eventual revogação de ato de nomeação em cargo em comissão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EAFB598C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0827/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 356/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**	
CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS	2313	ASSISTENTE SOCIAL	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025		

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:21125C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0828/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 923/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
HERILANIA BANDEIRA ARAÚJO	0204	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:71185C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0829/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1009/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
GILMARA VIEIRA FORMIGA	0979	EDUCADOR SOCIAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4F403EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0830/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1023/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	0676	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	13/08/2025 a 11/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:649E156D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0831/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 977/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
EDNO DANTAS PEREIRA	0585	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2025 a 30/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:05BEF8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0832/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 988/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
TIAGO ROMULO BENIGNO LACERDA	0541	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1B606F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0833/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 663/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
FRANCISCO NOBRE DOS SANTOS	0337	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E04D9B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0834/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 989/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AUTA PATRICIA LOPES FORMIGA DE SOUSA	0665	DIRETORA ESCOLAR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:14559920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0835/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 941/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DANILO PEREIRA DE ALMEIDA	2751	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:22344671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0836/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 922/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MOAMA DE SOUSA BANDEIRA	2800	CONSELHEIRA TUTELAR
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FDA0D18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0837/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 973/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALECSANDRA ARRUDA DANTAS	0577	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F530C01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0838/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1067/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GENALDO FERREIRA DANTAS	0722	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6324D6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0839/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1071/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCELO FERREIRA MARTINS	2963	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	15/08/2025 a 13/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:220CF1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0840/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **986/2025**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JESSICA YASMINE DE LACERDA NOBREGA MARTINS,** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADORA DO CAPS ADULTO,** mat.: **3183**, lotado no(a) Secretaria de Saúde e

prestando serviço no(a) CAPS Adulto Severino Gomes de Oliveira, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) irmão(a), tendo por termo inicial o dia 02 de agosto de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0F249D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0841/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **790/2025**, os termos dos pareceres emitidos pela Secretaria de Educação e da PGM - Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de prova nos autos do atendimento ao que dispõe o §3º do art. 22 da Lei Municipal nº 1430/2010 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – VERTICAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ALIANE ARAÚJO DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: 0208, lotado(a) na(o) Sec. de Educação e prestando serviços na(o) EMEI Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro, por não enquadramento do pleito às exigências legais para obtenção do benefício pleiteado, não obstante ter sido instada a fazê-lo.

Art. 2º -
Dê-se ciência a(o) interessado(a). Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5677DB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0842/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **957/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 992/2025 e Portaria SEAD/PMP nº 826/2025, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **SALEFRANCE VIELLI SILVA LIMA,** ocupante do cargo público em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** mat.: **3090**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 29 de julho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E6A6A13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0843/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **975/2025**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALIANE ARAÚJO DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2939**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas

de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de agosto de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:386C36CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0844/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **984/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: **425**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de julho de 2025, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:36840CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0845/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **987/2025**, e os termos dos pareceres emitidos pela PGM – Procuradoria Geral do Município e pela secretaria de educação no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **INGRID DAYANNA DA COSTA MARINHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: **1786**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8F0DDE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0846/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **972/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 26 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de pagamento de **GEAP – Gratificação Especial de Atividades Pedagógicas**, formulado pela senhora **ADEILMA DE FRANCA SOUZA**, ocupante do cargo público efetivo de **Psicopedagogo,** mat.: 2216, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Professor Newton Seixas, em face da ausência de regulamentação da citada norma, quanto aos critérios de pagamento.

Art. 2º -
Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência a(o) interessado(a) e arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta individual.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:720895F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0847/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **981/2025**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2779**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de agosto de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2ABC37BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0848/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1000/2025**;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA TAVARES,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4773, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 475/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Vida Nova EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de agosto de 2025, limitada porém, ao período de vigência do termo contratual, que é **31/12/2025**, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C36CDCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0849/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1002/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RITA DE KASSIA CARVALHO DA SILVA FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **1687**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:740BEF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0850/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1025/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MANOEL CRUZ GOMES,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4730, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 433/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de agosto de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C77F5224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0851/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **913/2025**;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 c/c os termos da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DANIELE SOARES PEREIRA LACERDA,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural),** mat.: 4643, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 273/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF COATIBA, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de julho de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CE23E084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0852/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **928/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TAMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo 30 horas**, mat.: , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1EFE8FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0853/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1003/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **91**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 05 (cinco) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E802E250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0854/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1012/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CANDIDA MARIA DE SOUSA BANDEIRA ASSIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **0126**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A9A6DCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0855/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1027/2025**;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 c/c os termos da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TAMIRES CARVALHO DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo público de **Professor de Creche,** mat.: 4636, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 273/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Ivanil Salgado de Assis, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA,** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de agosto de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1DAA287C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0856/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1028/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CANDIDA MARIA PEREIRA SANTANA,** ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social**, mat.: **1867**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 13 de agosto de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:763534D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0857/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1033/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KAISA MAMBELLY JACOME DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **767**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:41F16CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0858/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1083/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MAYANE ALESKA ALMEIDA OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: 2740, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8D8D1AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0859/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **951/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **DENIZE LOPES FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 2128, lotado na(o) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, por ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:214196A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0860/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1021/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANA PAULA DE MORAIS JUNQUEIRA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1402**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:669A9F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0861/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1045/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANATIELLY MEDEIROS SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **772**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8C8DAD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0862/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1052/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **AYSLANE ALVES LEITÃO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Fisioterapeuta**, mat.: **1050**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F1A73CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0863/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1053/2025** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MANOEL MESSIAS DE SOUSA BATISTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 531, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 90 (noventa) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de agosto de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 792/2025, nos autos do PA nº 924/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS **e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão**

para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:62B14858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0864/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1054/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TABIRA OLIVEIRA CORTEZ COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Educador Físico**, mat.: **786**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 19 de agosto de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C8CD8639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0865/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1065/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JOELMA DE SÁ LOURENÇO	0155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4ED2D479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0866/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1094/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
BELICIA DANTAS DE MELO	0070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B0D89371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0867/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1101/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ABRAÃO ARAÚJO MARREIRO	0062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:421D235A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0868/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1062/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLEBSON VERISSIMO DA COSTA PEREIRA	0755	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E08951AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0869/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1063/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GABRIELA DOS SANTOS GOMES BRITO	1203	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:68F02B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0870/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1070/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MAGNA SILENE CHAVES RIBEIRO	1410	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3BD9D43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0871/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1091/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
PRISCILA MIKAELLY FERNANDES MONTEIRO	1426	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F412B412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0872/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 950/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
KILMARA MELO DE OLIVEIRA SOUSA	1411	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:96274ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0873/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1051/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILBERLANDIA MOURA DA SILVA ABRANTES	1799	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FFF40DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0874/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1040/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO DIONISIO DE SOUSA	1395	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1193984B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0875/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1089/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JEANNE MENDES GRANJEIRO DE SOUSA	0713	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A5C0AA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0876/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 994/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ARYOSTENNES MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA	1085	FISIOTERAPEUTA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2CB74D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0877/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1031/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HOGLA MOURA SANTANA	0213	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D724401E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0878/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1061/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANDRÉ DA SILVA SOUZA	1683	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:745904C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0879/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 979/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
IDELVAN TRIGUEIRO PEREIRA	1684	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C7ECB6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0880/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1060/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ALUIZIO DE SOUSA RODRIGUES	0494	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2A15C69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0881/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1058/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JANDERSON NUNES DA SILVA	1618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:43F9FCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0882/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1059/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CARLOS MEDEIROS DA SILVA	1732	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B441F4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0883/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1034/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IUARA TAVARES HENRIQUES	3202	DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:981D1F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0884/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 956/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALTER CEZAR CRUZ	0453	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:798D84CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0885/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 840/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALESKA KELLY ALMEIDA DOS SANTOS	0719	MÉDICO VETERINÁRIO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A2DEBBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0886/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1022/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO CARMO MATEUS GOMES	0995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:20DD1AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0887/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1048/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JÉSSICA YASMINE DE LACERDA NOBREGA MARTINS	3183	COORDENADORA DO CAPS I
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4B9A1FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0888/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1044/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo

GUSTAVO LINO NOBREGA DA SILVA	1910	MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A05D5A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0889/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1097/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA SALETE COSTA CARREIRO	0745	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E40116C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0890/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1066/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
SORIEUDES VIEIRA ALMEIDA	0146	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B7BD54BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0891/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1098/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
SANDERLEY EMANUEL OLIVEIRA DE ANDRADE	2272	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:04A1EFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0892/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1123/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RUTILENE NUNES DA SILVA	0472	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:84F0C530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0893/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1105/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA AMÉRICA NUNES COSTA	3444	DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:37A2A259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0894/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1110/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIELIO ALVES JUNIOR	0729	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta

funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2819B3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0895/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1106/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO	0820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B8B07ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0896/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1122/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA JOSINEIDE RODRIGUES DE ASSIS LEITE	0110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BB93AE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0897/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1135/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANDRESSA LACERDA NOBREGA UGULINO	2799	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/09/2025 a 30/09/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0FE656CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0898/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1150/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARNEIRO	0427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	08/09/2025 a 07/10/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5182BA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0899/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1141/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
KARL MARX MARTINS SANTANA	1530	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA JURIDICA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	11/08/2025 a 30/08/2025	

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D12AFFD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA VOLTADA À CAPACITAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR EM PRÁTICAS INCLUSIVAS E ATENDIMENTO A ESTUDANTES NEURODIVERGENTES.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA VOLTADA À CAPACITAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR EM PRÁTICAS INCLUSIVAS E ATENDIMENTO A ESTUDANTES NEURODIVERGENTES. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até às **18h:00min do dia 22 de setembro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 16 de setembro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:454DCB34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO 005/2025
A Prefeitura de Princesa Isabel, por meio da Comissão de Credenciamento, torna pública a relação parcial das empresas credenciadas referente ao Credenciamento 005/2025, que tem como objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos em diversas especialidades, para atender as necessidades do Hospital Regional e postos de Saúde de Princesa Isabel. **Empresas Credenciadas:** ANTONIO CARLOS BRITO PEREIRA DE MENESES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 23.766.232/0001-50, credenciada para o item 04; SERTAO SAUDE LTDA, credenciada para os itens 0008 e 0009; 3 EIXOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, credenciada para o item 010; SERTAO SAUDE LTDA, credenciada para o item 010; CRISTIANO FERNANDO DE GA CARVALIHO, credenciada para o item 010; CLIMED CLINICA E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, credenciada para o item 010. Informamos que o credenciamento continua em aberto e informamos que outras empresa e itens permanecem em análise com diligências pendentes, nos termos do edital. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.
Princesa Isabel – PB, 16 de setembro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2025, que objetiva: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos em diversas especialidades, para atender as necessidades do Hospital Regional e postos de Saúde de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: ANTONIO CARLOS BRITO PEREIRA DE MENESES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 23.766.232/0001-50, credenciada para o item 04; SERTAO SAUDE LTDA, credenciada para os itens 0008 e 0009; 3 EIXOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 29.338.519/0001-66, credenciada para o item 010; SERTAO SAUDE LTDA, CNPJ: 56.974.799/0001-71, credenciada para o item 010; CRISTIANO FERNANDO DE GA CARVALIHO, CNPJ: 31.095.221/0001-14 credenciada para o item 010; CLIMED CLINICA E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 49.735.380/0001-00, credenciada para o item 010. Valor total homologado: R$ 585.000,00.
Princesa Isabel - PB, 16 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:518DB495

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025** cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/10/2025**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Quixaba – PB, 15 de setembro de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F7FA6F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0134/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (Nacional de 1ª linha) para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE: AUTO CENTER PIT STOP LTDA – CNPJ Nº 50.730.777/0001-80, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos – PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 308.290,08 (trezentos e oito mil e duzentos e noventa reais e oito centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/09/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E23AE515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - JMSV CONSTRUCOES – CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas – PB. Objeto:** pavimentação rural no município de Quixaba – PB. **Valor Contratual global**: R$ 764.541,99 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), Ratificação em: 16/09/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B81A08D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0021/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a pavimentação rural no município de Quixaba – PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que foi declarado **VENCEDOR** a empresa: **ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - JMSV CONSTRUCOES – CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas – PB, com valor global de R$ 764.541,99 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todo os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Quixaba/PB, 16 de setembro de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:A22D98D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 1º IN00015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ÁREAS AFINS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00015/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00102/2024 - Consultec - Consultoria e Prestacao de Servicos Em Educacao - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.08.25

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:B8E66019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 181/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 181/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA AMANDA LAURENTINO FREIRES**, CPF n. 102.251.744-99, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Símbolo CC-1)**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

São Domingos/PB, 16 de setembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:370B7C5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de frota, incluindo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, funilaria, pintura, sistemas de refrigeração, suspensão e demais serviços para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Francisco/PB.
O Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **às 10:00 horas** do **dia 18 de setembro de 2025,** por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, a reabertura de sessão para remanescentes interessados, para que seja negociado o valor do item, uma vez que o primeiro colocado, a empresa **C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 12.701.900/0001-45**, pediu desistência do item.
O não comparecimento dos interessados implicará expressamente a falta de interesse no processo.
São Francisco/PB, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:70A59D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025
OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física de 3 (três) Quiosques, localizado na Praça de Eventos CENDEC, nesse Município, para exploração comercial.
O Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2025**,** na sala de licitações na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro, a reabertura de sessão para remanescentes interessados, para que seja negociado o valor do item, uma vez que o primeiro colocado, LUAN CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO, CPF nº 171.590.514-83, pediu desistência do item.
O não comparecimento dos interessados implicará expressamente a falta de interesse no processo.
São Francisco/PB, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:08A5B14A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2025 - CONTRATO Nº 00105/2025 - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2025 - CONTRATO Nº 00105/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a empresa: CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço do Açúcar, tipo Cristal, 1kg (de R$ 3,84 p/ R$ 4,47); Arroz parboilizado 1kg (de R$ 4,65 p/ R$ 4,82); Biscoito doce 400g (de R$ 4,08 p/ R$ 4,94); Café moído 250g (de R$ 13,98 p/ R$ 18,92); Filé de peito, congelado 1kg (de R$ 21,48 p/ R$ 21,99); Leite em pó integral 200g (de R$ 6,98 p/ R$ 7,85); Margarina 500g (de R$ 5,44 p/ R$ 6,89), com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato n° 00105/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II, "d", da **Lei 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, para revisão de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA E ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E989596B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2025 - CONTRATO Nº 00078/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a empresa: JOCEANO OLIVEIRA DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço do Café torrado, moído puro 250g (de R$ 14,88 p/ R$ 18,84); Mussarela kg (de R$ 35,49 p/ R$ 42,84); Requeijão cremoso 200g (de R$ 6,78 p/ R$ 7,31); Refrigerante 2L (de R$ 5,48 p/ R$ 6,89); Margarina vegetal 500g (de R$ 5,45 p/ R$ 6,82); Óleo vegetal de soja 900ml Coamo (de R$ 8,78 p/ R$ 10,54); Carne de porco kg (de R$ 18,98 p/ R$ 22,53); Salchicha de carne, tipo hot-dog kg (de R$ 6,95 p/ R$ 8,81); Biscoito cream-cracker 400g (de R$ 3,59 p/ R$ 4,46); queijo coalho embalado kg (de R$ 32,99 p/ R$ 40,32); com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato n° 00078/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II, "d", da **Lei 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, para revisão de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA E ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:B9CB3060

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2025 - CONTRATO Nº 00109/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a empresa: JOCEANO OLIVEIRA DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço do Achocolatado em pó, orgânico, embalagem de 700g (de R$ 8,99 p/ R$ 15,06); Rosquinha estrela 350g (de R$ 4,19 p/ R$ 5,04); Cortes congelados de frango, peito kg (de R$ 16,49 p/ R$ 19,04); Óleo vegetal soja Soya 900ml (8,69 p/ R$ 10,08); Queijo coalho, kg (33,98 p/ 40,32); Requeijão cremoso 200g (6,31 p/ 7,31); Cortes congelados de frango, coxa e sobre–coxa kg (de R$ 11,38 p/ R$ 13,86); Carne suína, abatidos kg (de 18,88 p/ 22,53), com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato n° 00109/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II, "d", da **Lei 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, para revisão de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA E ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:99111E95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2025 - CONTRATO Nº 00083/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a empresa: DROGAFONTE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço do Risperidona – 1 mg/mL – Solução oral de 30 ml, (de R$ R$ 6,05 para R$ 10,30); com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato n° 00083/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II, "d", da **Lei 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, para revisão de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA E ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:DB1268E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2025 - CONTRATO Nº 0074/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a empresa: FRANCISCO ARAUJO LACERDA JUNIOR 08411758451.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço do Abacaxi de primeira, UND (de R$ 3,45 p/ R$ 8,31); Abacate de primeira, KG (de R$ 2,90 p/ R$ 11,92); Abóbora tipo leite, KG (de R$ 1,78 p/ R$ 3,87); Alface de primeira, PÉ (de R$ 1,45 p/ R$ 3,90); Alho, cabeça inteira, CABEÇA (de R$ 1,50 p/ R$ 2,99); Banana Prata de primeira, UND (de R$ 0,27 p/ R$ 0,70); Batata doce lavada, KG (de R$ 2,25 p/ R$ 4,05); Chuchu de primeira, KG (de R$ 1,80 p/ R$ 4,48); Limão de primeira, KG (de R$ 2,90 p/ R$ 7,48); Maçã de primeira, UND (de R$ 0,65 p/ R$ 1,43); Mandioca fresca, KG (de R$ 3,25 p/ R$ 4,48); Mamão de primeira KG (de R$ 2,75 p/ R$ 3,86); Manga espada, primeira, KG (de R$ 2,60 p/ R$ 6,20); Maracujá de primeira, KG (de R$ 8,50 p/ R$ 11,70); Maxixe de primeira, KG (de R$ 3,90 p/ R$ 5,94); Melão de primeira, KG (de R$ 2,60 p/ R$ 5,25); Melancia de primeira, KG (de R$ 0,87 p/ R$ 2,69); Milho verde, 10

espigas, PACT (de R$ 6,15 p/ R$ 11,99); Pepino de primeira, KG (de R$ 3,60 p/ R$ 6,75); Pimentão verde, UND (de R$ 0,65 p/ R$ 1,88); Quiabo de primeira, KG (de R$ 4,30 p/ R$ 9,90); Repolho de primeira, KG (de R$ 3,75 p/ R$ 6,21); Repolho roxo, primeira, KG (de R$ 6,60 p/ R$ 10,00); Tomate de primeira, KG (de R$ 2,80 p/ R$ 7,00); Uva Itália de primeira, KG (de R$ 9,69 p/ R$ 13,30); Uva Preta e verde, KG (de R$ 9,30 p/ R$ 14,08); Brócolis médio, KG (de R$ 16,00 p/ R$ 46,00); Morango comum, KG (de R$ 38,00 p/ R$ 55,20), com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato n° 0074/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II, "d", da **Lei 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, para revisão de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA E ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:1C542816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMI, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA -PB, TRIÊNIO 2025 - 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 445 de 18 de agosto de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros representantes do poder público e da sociedade civil para compor o **Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI)**, para o mandato de três anos, conforme o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 445/2008, conforme relação a seguir:
I – Representantes Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Josefa Alves de Sousa Rocha
Suplente: Bianca Alves Mendes
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Fernanda Soares César
Suplente: Maria Cilene Bernardino de Sena Fernandes
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisco das Chagas Fernandes
Suplente: Gabriela Ferreira da Silva
II – Representantes da Sociedade Civil (Entidades Não Governamentais):
a) Associação Comunitária Rural "Otília Coura de Brito"
Titular: Iranildo Lacerda de Abreu
Suplente: Maria do Desterro Lacerda Coura Matias
b) Igreja Católica
Titular: Maria do Desterro Sulpino de Araújo
Suplente: Maria Lindalva da Silva
c) Associação Cultural Talentos Nordestinos
Titular: Francisco Alison de Sousa
Suplente: Cornélia Erivânia Gomes Saraiva
Art. 2º Fica definida, conforme deliberação do próprio Conselho em reunião para escolha da Mesa Diretora, a seguinte composição:
Presidente: Josefa Alves de Sousa Rocha
Vice-Presidente: Francisco Alison de Sousa
Secretária Executiva: Josefa Tatiana Rodrigues
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José da Lagoa Tapada – PB, 11 de setembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:405AD6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA PMSJLT Nº 120/2025/GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º **Exonerar, a Pedido, o Servidor ITALLO COSTA DE SALES** Matricula nº 1133 do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, do quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada – PB, 11 de setembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:FA8E8E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA PMSJLT Nº 121/2025/GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Servidor Joao Paulo de Sousa Alves, do cargo de Diretor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, 11 de setembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:CA6760F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 00013/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II– da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº00013/2025, que tem como objeto: Para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional junto a Secretaria de Educação do Município de São José de Espinharas – PB. Licitantes classificadas que ofertaram menor preço: - ISLAINE DE SOUZA SALVADOR – CNPJ Nº 54.781.890/0001-45, valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencedora. A referida empresa apresentou documentações, conforme solicitado via-e-mail e edital.

Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB.
São José de Espinharas- PB, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:7088481B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 11201/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de obras nos sistemas GEOPB e Caixa, e orçamentos de obras com recursos próprios, no município de São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: HABITAR FF CONSTRUCOES E INCORPORACOES LIMITADA – CNPJ Nº 19.454.874/0001-47, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
São José de Espinharas/PB, 15 de setembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:B7843D66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

DISPENSA Nº 00009/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB torna-se público que o Município realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessorias e acompanhamento de projetos, junto aos Ministérios, Secretarias do Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para o município de São José do Bonfim/PB, conforme Termo de Referência constante no site do município através da página: http://saojosedobonfim.pb.gov.br. Endereço eletrônico para envio da documentação e proposta: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br. Prazo final para envio das propostas: 22 de Setembro de 2025, até as 17:00hs. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).
São José do Bonfim/PB, 16 de setembro de 2025.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:38DA7F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10801/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2025 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de uma Ensiladeira para atender as necessidades da Secretária de Agricultura do município de São José do Bonfim/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, e a empresa: IRRITEC TECNOLOGIA EM IRRIGACAO DO NORDESTE LTDA, CNPJ n° 01.399.945/0001-90.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 20 606 1026 1041 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS ELEMENTOS DE DESPESAS 4.4.90.50 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 22.636,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais)).
São José do Bonfim/PB, 01 de Setembro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:A8C89A9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE ABERTURA DE LANCES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA POR DEMANDA VARIAVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTINUA DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB. Abertura da sessão pública: 15:30 horas do dia 17 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 15:30 horas do dia 17 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 16 de Setembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:38E3876E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00048/2025 - 15.09.25 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - CNPJ 29.159.752/0001-81 - R$ 858.035,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:75FD0FFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Próteses e Órteses Dentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00019/2023 - Carlos Eduardo Sirino Carreira - CNPJ: 16.813.551/0001-04 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 199 dias. ASSINATURA: 25.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:444AB5DC

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de Salas Comerciais destinadas a funcionamento de setores administrativos da Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00072/2023 - Maria Lydia de Oliveira Silva - CPF: 063.643.214-96 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.09.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DE9ED0A1

CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Gráficos, destinados a atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00016/2024 - Intergraf - Gráfica e Editora Eireli - CNPJ: 02.974.662/0001-98 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. CT Nº 00018/2024 - Printex Servicos Graficos e Comercio Varejista de Multi Utilidades Ltda - CNPJ: 32.194.799/0001-90 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. CT Nº 00019/2024 - Zapier Grafica e Editora Ltda - CNPJ: 37.735.608/0001-74 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 25.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4C77A310

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRI 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 660 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 661 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.243.3008.2065 – MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.243.3008.2070 – MANTER ATIV. DO FUNDO MUN DA INFANCIA E JUVENTUDE 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 30100.08.244.3008.1057 – ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS SO 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 660 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 661 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 665 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 669 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 705 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 706 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 710 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.244.3008.2072 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDI 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 660 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 661 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 669 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 660 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 661

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 669 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 706 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 710 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 661 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 665 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 705 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 706 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 710 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 660 30100.08.122.3008.2215 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD UNICO 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 660 30100.08.244.3008.2210 – MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 660. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00038/2025 - 08.09.25 - FAMEB - FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI - CNPJ 16.626.069/0001-65 - R$ 1.245,00; CT Nº 00039/2025 - 08.09.25 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - CNPJ 17.428.078/0001-04 - R$ 4.337,92; CT Nº 00040/2025 - 08.09.25 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ 21.062.777/0001-50 - R$ 10.655,32; CT Nº 00041/2025 - 08.09.25 - GHPS BARRETO - ME - CNPJ 27.103.616/0001-44 - R$ 370,00; CT Nº 00042/2025 - 08.09.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ 44.460.306/0001-04 - R$ 1.450,00; CT Nº 00043/2025 - 08.09.25 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 48.277.417/0001-22 - R$ 795,00; CT Nº 00044/2025 - 08.09.25 - TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - CNPJ 50.902.051/0001-87 - R$ 1.958,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:26CFACA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA 005/2025 SAPÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 166 da Lei nº 1486 de 20 de junho de 2023:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores para compor A comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar **MARCIA RAFAELLA SANTOS DO NASCIMENTO**, Auditor de Controle Interno, matrícula 2123415, **FRANCISCA CLARA PEREIRA FERREIRA**, Técnico de Controle Interno, matrícula 2123423, como Secretária, **RENATA CAVALCANTI NEIVA COELHO** Advogado 3º Entrância, matrícula 2124082, como Assistente, para sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 16 de setembro de 2025.

ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3FF48785

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Designar **Flávio Miranda da Silva, comissionado como Secretário Municpal de Saúde, Secretaria de Saúde, e concursado como Auxiliar de Consultório Dentário lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3715**, como FISCAL DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2025 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE para custeio e qualificação da oferta de serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal de Saúde de Soledade-PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:6D183C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Cleiton de Almeida,** sob matrícula nº **3312,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de 21 dias, de 18/09/2025 a 09/10/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 16 de setembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:F8931B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Paulo dos Santos Lima,** sob matrícula nº **156,** ocupante do cargo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/07/2025 a 31/07/2025, correspondente ao ano de **2022**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 16 de setembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:7CB412D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares - PB, a sessão que está marcada para às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2025, fica marcada às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2025. Motivo: Ajuste do no Portal de Compras Públicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.com.Edital: http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 16 de setembro de 2025

ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:510FED5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil para Reforma de Diversas Escolas do Município de Uiraúna, com Utilização de 3 Frentes de Trabalho Simultaneamente, Conforme Projeto Básico Conforme Projeto Básico, seguindo rigorosamente o cronograma físicofinanceiro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00268/2023 - Abik Engenharia e Consultoria Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 93.233,13; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.09.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:034B2C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – EXECUÇÃO DE SEGURO-GARANTIA DA PROPOSTA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – EXECUÇÃO DE SEGURO-GARANTIA DA PROPOSTA

Processo Administrativo nº: 004-2025/Contratos
Processo Administrativo Licitatório nº: 250812PE00025
Licitação nº: 00025/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, suprimentos de escritório, artigos de papelaria, insumos administrativos e correlatos, destinados a atender, de forma contínua e regular, as demandas da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas a eles vinculadas.

À PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME - CNPJ nº 41.833.167/0001-25
Assunto: Notificação para apresentação de defesa – Execução do Seguro-Garantia da Proposta.
Considerando o descumprimento das obrigações assumidas por Vossa Senhoria no âmbito da Licitação nº 00025/2025, especificamente a não assinatura do respectivo contrato no prazo concedido;
Considerando que consta dos autos que a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº 41.833.167/0001-25, ora notificada, fora convocada por meio do Diário Oficial FAMUP, para fins de assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da publicação, que se deu em 05 de setembro de 2025, permanecendo, contudo, inerte, com preclusão do prazo legal para fins do que fora solicitado;
A Comissão Permanente de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 332/2021/PMU-GP, mediante solicitação do Agente de Contratação, o Sr. Rikelmy Barbosa Silva, devidamente autorizada pela Prefeita Constitucional do Município e garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, procedeu com a instauração do presente Processo Administrativo nº 004-2025/Contratos para apuração dos fatos e eventual execução do Seguro-Garantia da Proposta prestado para a referida licitação.
Deste modo, por meio da presente, cientificamos e notificamos Vossa Senhoria para que, tomando ciência da abertura do Processo Administrativo em apreço, possa exercer seu direito de contraditório e ampla defesa, devendo, caso queira, apresentar **defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação oficial desta notificação.
Ressalte-se que o não atendimento ao prazo supracitado poderá ensejar o julgamento à revelia e a adoção das providências cabíveis para a execução do seguro-garantia da proposta.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Uiraúna-PB, 16 de setembro de 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:33CC7E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025

SECULT – SEFAZ / CASA DO EMPREENDEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, por meio da **Secretaria da Fazenda Pública** e da **Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios – Casa do Empreendedor**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.248/2025**, que dispõe sobre a autorização de uso de imóveis públicos e preços públicos, bem como da **Lei Municipal nº 1.138/2023**, que institui o Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Uiraúna – **Programa Negócio de Sucesso**, e do **Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios (FMAMP)**, CNPJ nº 20.472.910/0001-84, torna pública a lista de inscritos no processo regido pelo Edital nº 001/2025 – Casas de Taipa e Concessão de Crédito, após o encerramento do prazo de inscrições.
LISTA DE INSCRITOS

• Régio Ricardo Alencar dos Santos
• Jeane da Costa Silva
• Terezinha Dark do Nascimento Fernandes
• Washington Henrique Alves da Silva
• Antônia Terezinha do Nascimento Ribeiro
• Carlos Eduardo de Almeida Oliveira

A presente lista destina-se à publicidade e transparência do processo, não configurando, por si só, aprovação ou classificação, mas apenas a confirmação da inscrição dos(as) candidatos(as). As próximas etapas seguirão conforme cronograma estabelecido no Edital nº 001/2025.
Uiraúna/PB, 16 de setembro de 2025

Atenciosamente,

CÁSSIA LIDIANA GOMES DE ALENCAR MOREIRA
Secretária de Empreendedorismo e Desenvolvimento

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5213CE61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 818, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Determina que os agentes públicos da Administração pública municipal, responsáveis pelos procedimentos de nomeação, designação ou contratação de servidores cumpram a Recomendação expedida pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sousa, e adota outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO a Recomendação nº 16/4° PJ - Sousa/2025, expedida pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sousa, relacionada a acumulações de vínculos nos órgãos públicos, por parte dos servidores nomeados, designados ou contratados a qualquer título;

CONSIDERANDO que este município vem se comprometendo com a prestação de informações e esclarecimentos ao Ministério Público Estadual, quando requisitado, bem como colaborando com orientações e recomendações expedidas pelo referido órgão auxiliar da Justiça;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, no âmbito da Administração pública do Município de Vieirópolis, que os agentes públicos responsáveis pelos procedimentos de nomeação, designação ou contratação de servidores, a qualquer título, instaure procedimento administrativo prévio à nomeação/designação/contratação de servidores, adotando, como diligência, além de outras que se mostrem necessárias, a consulta ao Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba na internet, especificamente na funcionalidade "Painéis de acompanhamento/acumulação de vínculo público", que possui dados que indicam a ocorrência de possíveis acumulações ilegais de vínculos nos órgãos públicos.

Art. 2º. Caso seja constatada qualquer acumulação de vínculo público, o futuro servidor deverá ser notificado pela Administração municipal para comprovar que a acumulação é legal ou para optar, formalmente, pelo vínculo público que deseja manter.

Art. 3º. Antes de ser nomeado ou contratado pela Administração municipal, o(a) pretenso(a) servidor(a) deverá assinar declaração referente à existência ou não de outros vínculos públicos, somente procedendo à nomeação/designação/contratação caso verificado que o ato não gerará acumulação ilícita, nos termos do art. 37, XVI, da CF/88.

Art. 4º. Para fins de dar eficácia e publicidade ao presente Decreto, fica determinada a expedição de cópias deste e da citada Recomendação às diversas Secretarias municipais, de modo que os referidos órgãos tomem conhecimento das medidas adotadas, além disso, seja dada publicidade ao presente Decreto e ao ato expedido pelo Ministério Público, através da exposição no mural da Prefeitura e do órgão do Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:9945E22C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73			
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE	**JULHO-AGOSTO**		
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
Receita Orçamentária			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg)) (k) = (IIIi +IIIj)	SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:863E3CA9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73	
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.117.000,00
Previsão Atualizada	48.487.172,58
Receitas Realizadas	33.807.856,92
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	877.383,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.117.002,00
Dotação Atualizada	48.994.385,92
Despesas Empenhadas	29.996.419,58
Despesas Liquidadas	29.853.667,79
Despesas Pagas	29.185.307,20
Superávit Orçamentário	3.954.189,13
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.996.419,58
Despesas Liquidadas	29.853.667,79

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.122.443,49
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	44.122.443,49
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	43.657.919,49
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.920.206,97
Despesas Previdenciárias Empenhada	4.500.082,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.500.082,23
Resultado Previdenciário	420.124,74
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	86.000,00	3.590.231,66	4.174,69
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	177.305,44	4.465.018,18	2.518,26
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	560,28		560,28
Poder Executivo	560,28		560,28
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	471.409,00	469.499,00	1.910,00
Poder Executivo	471.409,00	469.499,00	1.910,00
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			

TOTAL	471.969,28	469.499,00	2.470,28

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.109.316,29	25,00	27,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	4.419.729,78	70,00	98,81
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	472.767,48	45,82	72,02
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.053.640,69	3.092.655,92

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.607.576,88	15,00	25,77

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Nota Explicativa:

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira, Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C1EAD8E9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73	
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
Demonstrativo Consolidado	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**31.293.209,84**	**0,00**
Pessoal Ativo	24.736.803,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.389.161,41	0,00
Obrigações Patronais	8.347.641,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.556.406,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.031.362,62	0,00
Pensões	525.044,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**7.338.837,87**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.556.406,62	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	277.465,73	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	504.965,52	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**23.954.371,97**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.122.443,49**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**100.000,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**364.524,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**43.657.919,49**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**23.954.371,97**	**54,87 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**26.194.751,69**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.885.014,11**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.575.276,52**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E87D5BEB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**			
Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73				
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.579.274,44	6.392.973,66	6.105.013,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.321.583,73	6.136.423,83	5.975.134,97	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.321.583,73	6.136.423,83	5.975.134,97	0,00
De Tributos	0,00	(41.282,97)	(41.282,97)	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.037.807,24	5.893.930,31	5.732.641,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	283.776,49	283.776,49	283.776,49	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	257.690,71	256.549,83	129.878,97	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.065.484,68	6.911.597,74	7.056.242,36	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.065.484,68	6.911.597,74	7.056.242,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.173.942,17	7.183.154,88	7.314.285,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	560,28	560,28	560,28	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	107.897,21	270.996,86	257.482,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	3.513.789,76	(518.624,08)	(951.228,42)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.256.427,02	45.844.009,62	44.122.443,49	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da	CF 1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV40-.2V5)6.427,02		44.844.009,62	44.122.443,49	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	16,34	14,26	13,84	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	8,73	(1,16)	(2,16)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.307.712,42	53.812.811,54	52.946.932,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.476.941,18	48.431.530,39	47.652.238,97	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	471.409,00	471.409,00	1.910,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira				
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA				
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00e Até o periodo de Referência 4.857,36				
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:				
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B3CA5AD9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**
Poder Executivo	
C.N.P.J.:08.739.930/0001-73	
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.256.427,02	45.844.009,62	44.122.443,49	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) 1.000.000,00		1.000.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	40.256.427,02	44.844.009,62	44.122.443,49	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FF499EA9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73		
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00		
Demonstrativo Consolidado	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.122.443,49	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	44.122.443,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.059.590,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.353.631,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.088.571,04	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BD6BC794

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73		
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO	**2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**	
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	6.820.000,00	4.920.206,97
Receita de Contribuições dos Segurados	862.000,00	575.227,51
Ativo	862.000,00	564.130,87
Inativo	0,00	11.096,64
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.078.000,00	4.253.736,30
Ativo	5.078.000,00	4.253.736,30
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	14.037,47
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	400.000,00	14.037,47
Receita Patrimonial	80.000,00	77.205,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	77.205,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	400.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	6.420.000,00	4.920.206,97

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	6.690.000,00	4.500.082,23	4.500.082,23	4.500.082,23	0,00
Aposentadorias	6.130.000,00	4.140.888,31	4.140.888,31	4.140.888,31	0,00
Pensões	560.000,00	359.193,92	359.193,92	359.193,92	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	6.690.000,00	4.500.082,23	4.500.082,23	4.500.082,23	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	(270.000,00)	420.124,74	420.124,74	420.124,74	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.314.428,48
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	255.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	255.000,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	239.149,00	198.121,44	195.198,80	189.568,14	2.922,64
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	83.184,00	78.841,66	78.841,66	78.841,66	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	155.965,00	119.279,78	116.357,14	110.726,48	2.922,64
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	17.201,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	256.350,00	215.321,44	212.398,80	206.768,14	2.922,64
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(1.350,00)	(215.321,44)	(212.398,80)	(206.768,14)	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	88.852,30				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Nota Explicativa:

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:095E15FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73		
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO	**RECEITAS**
	ATUALIZADA	**REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.549.172,58	28.127.649,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.633.400,00	7.139.801,07
IPTU	40.000,00	1.724,14
ISS	5.644.000,00	6.274.483,25
ITBI	14.400,00	360,00
IRRF	990.000,00	855.934,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	945.000,00	7.299,36
Contribuições	77.000,00	0,00
Receita Patrimonial	409.000,00	474.525,13
Aplicações Financeiras (II)	409.000,00	474.525,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.972.600,00	20.287.290,01
Cota-Parte do FPM	15.100.000,00	10.616.436,65
Cota-Parte do ICMS	2.360.000,00	1.789.886,22
Cota-Parte do IPVA	76.000,00	91.519,90
Cota-Parte do ITR	800,00	371,36
Transferências da LC 61/1989	800,00	582,08
Transferências do FUNDEB	6.931.000,00	4.701.416,59
Outras Transferências Correntes	6.504.000,00	3.087.077,21
Demais Receitas Correntes	457.172,58	226.033,74
Outras Receitas Financeiras (III)	207.172,58	207.172,58
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	18.861,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	38.933.000,00	27.445.952,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.995.000,00	4.843.001,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	80.000,00	77.205,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.863.000,00	760.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.863.000,00	760.000,00
Convênios	1.045.000,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	818.000,00	460.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.863.000,00	760.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	47.791.000,00	33.048.953,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	40.796.000,00	28.205.952,24

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.695.290,31	24.235.981,69	24.131.971,46	23.469.241,53	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.744.269,49	16.138.256,99	16.138.256,99	15.542.889,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.951.020,82	8.097.724,70	7.993.714,47	7.926.352,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	37.695.290,31	24.235.981,69	24.131.971,46	23.469.241,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.999.149,00	4.706.797,20	4.703.874,56	4.698.243,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.129.095,61	1.036.440,69	1.000.621,77	1.000.621,77	0,00	469.499,00	469.499,00
Investimentos	3.721.258,61	712.798,97	676.980,05	676.980,05	0,00	469.499,00	469.499,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	407.837,00	323.641,72	323.641,72	323.641,72	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.721.258,61	712.798,97	676.980,05	676.980,05	0,00	469.499,00	469.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	153.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	17.201,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.586.548,92	29.672.777,86	29.530.026,07	28.861.665,48	0,00	469.499,00	469.499,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	41.570.198,92	24.948.780,66	24.808.951,51	24.146.221,58	0,00	469.499,00	469.499,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	3.717.789,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.590.231,66
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	86.000,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	474.525,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.064.756,79
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	177.305,44

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.579.274,44	6.105.013,94
DEDUÇÕES (XL)	3.065.484,68	7.056.242,36
Disponibilidade de Caixa	3.065.484,68	7.056.242,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.173.942,17	7.314.285,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	560,28	560,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	107.897,21	257.482,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.513.789,76	(951.228,42)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.465.018,18
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.465.018,18
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.990.493,05

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	877.383,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	877.383,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira	
Nota Explicativa:	
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA	
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00e Até o periodo de Referência 4.857,36	
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:	
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6762E860

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**
	Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73	
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	**JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**
Demonstrativo Consolidado	
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	44.122.443,49
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	44.122.443,49
Receita Corrente Líquida Ajustada	43.657.919,49

Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	

Garantias de Valores	Garantias de Valores	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.059.590,96	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.088.571,04	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:71DA1CE6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**	
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73		
Poder Executivo	R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.688.400,00	7.132.501,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000,00	1.724,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.400,00	360,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.644.000,00	6.274.483,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	990.000,00	855.934,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.547.000,00	15.405.737,17
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	13.075.813,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	12.296.885,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	778.927,87
2.2- Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	2.237.357,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	582,08
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	464,13
2.5- Cota-Parte IPVA	95.000,00	91.519,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.235.400,00	22.538.238,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.009.400,00	2.925.361,86
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.049.450,00	2.709.197,86
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.982.000,00	4.737.776,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.151.000,00	3.483.650,46
6.1.1 - Principal	5.100.000,00	3.447.290,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	51.000,00	36.359,81
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	580.000,00	332.695,33
6.2.1 - Principal	580.000,00	332.695,33
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.171.000,00	656.421,35

6.3.1 - Principal	1.171.000,00	656.421,35
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	265.009,26
6.4.1 - Principal	80.000,00	265.009,26
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.090.600,00	521.928,79

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	254.935,15
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	254.935,15
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.992.711,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.107.872,31	4.756.966,27	4.696.167,40	4.391.654,11	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.324.041,71	4.464.595,49	4.464.595,49	4.160.082,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	630.000,00	522.294,90	522.294,90	522.294,90	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.694.041,71	3.942.300,59	3.942.300,59	3.637.787,30	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	783.830,60	292.370,78	231.571,91	231.571,91	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	125.000,00	35.818,92	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	658.830,60	256.551,86	231.571,91	231.571,91	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.511.247,21	4.450.448,34	4.145.935,05	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.584.274,09	3.584.274,09	3.279.760,80	0,00	0,00	100.623,63
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	363.638,61	363.638,61	363.638,61	0,00	0,00	30.943,28
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	508.586,40	472.767,48	472.767,48	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	54.748,11	29.768,16	29.768,16	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.419.729,78	4.419.729,78	4.115.216,49	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	508.586,40	472.767,48	472.767,48	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	35.818,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.130.937,00	4.419.729,78	4.419.729,78	98,81
16 - PERCENTUAL DE 45,82% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.772,26	472.767,48	472.767,48	72,02
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	98.463,20	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	473.777,64	287.328,06	287.328,06	0,00	6,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	245.719,06	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	245.719,06	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.911.740,00	3.193.144,31	3.183.954,43	3.179.017,20	0,00
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.909.740,00	3.193.144,31	3.183.954,43	3.179.017,20	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por				

	Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.765.491,00	4.120.117,43	4.050.128,68	4.045.191,45	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	596.000,00	508.586,40	472.767,48	472.767,48	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.169.491,00	3.611.531,03	3.577.361,20	3.572.423,97	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	87.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.183.954,43
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.925.361,86
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.109.316,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.634.559,72	6.109.316,29	27,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.320.000,00	1.277.762,34
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	742.000,00	893.412,47
31.1.1 - Salário - Educação	310.000,00	276.965,49
31.1.2 - PDDE	22.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	130.000,00	127.741,25
31.1.4 - PNATE	87.000,00	19.676,23
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	193.000,00	469.029,50
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	578.000,00	384.349,87
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.776.000,00	701.977,29	701.977,29	698.985,58	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.007.000,00	467.513,98	467.513,98	467.513,98	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	374.000,00	234.463,31	234.463,31	231.471,60	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.325.002,00	8.652.087,87	8.582.099,12	8.269.656,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.187.002,00	8.457.608,95	8.423.439,12	8.110.996,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.996.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.191.000,00	8.457.608,95	8.423.439,12	8.110.996,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.138.000,00	194.478,92	158.660,00	158.660,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.138.000,00	194.478,92	158.660,00	158.660,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	254.935,15	0,00
34.1 - Caixa	254.935,15	0,00
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.737.776,40	276.965,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.391.654,11	390.181,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	601.057,44	(113.215,70)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.159.756,08	24.270,51
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.943.777,99	24.270,51
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.817.035,53	(113.215,70)
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CE4D41E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro - Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023; Decreto Municipal nº 0015/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0016/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 00017/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0019/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0020/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0022/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0023/2023, de 12 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 003/2024, de 09 de Fevereiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2025 que objetiva o registro de preços para: Formação de sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR REMANESCENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações e quantidades contidas no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA						
CNPJ: 07.936.090/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTEJAMENTO	UNIDADE	UNIDADE	5300	0,89	4.717,00
4	ESFIGNOMANOMETRO ANALÓGICO	UNIDADE	UNIDADE	60	66,53	3.991,80
6	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/10 UNIDADES	PACOTE	PACOTES	550	8,05	4.427,50
TOTAL						13.136,30

VENCEDOR: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100	PROPRIA	PACOTES	550	5,50	3.025,00
TOTAL						3.025,00

VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	FLEXPELL	UNIDADE	550	5,63	3.096,50
2	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS	FLEXPELL	UNIDADE	550	7,32	4.026,00
7	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100 METROS	ESTERILCARE	ROLO	60	43,87	2.632,20
8	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100 METROS	ESTERILCARE	ROLO	60	65,81	3.948,60
9	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100 METROS	ESTERILCARE	ROLO	60	87,76	5.265,60
10	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100 METROS	ESTERILCARE	ROLO	60	131,63	7.897,80
TOTAL						26.866,70

VENCEDOR: ODONTOMED – COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL	G TECH	UNIDADE	60	89,00	5.340,00
TOTAL						5.340,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA.
07.936.090/0001-76
Item(s): 3 - 4 - 6.
Valor: R$ 13.136,30
- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.
23.829.339/0001-09
Item(s): 11.
Valor: R$ 3.025,00
- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
15.218.561/0001-39
Item(s): 1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 10.
Valor: R$ 26.866,70
- ODONTOMED – COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES.
09.478.023/0001-80
Item(s): 5.
Valor: R$ 5.340,00

Total: R$ 48.368,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

Mato Grosso - PB, 16 de Setembro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:DB9E8841

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RGF 2 QUAD – 2025 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.468.511,88	10.144.842,07	9.763.464,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.015.197,22	8.691.527,41	8.310.150,24	0,00
Empréstimos	619.883,79	619.883,79	619.883,79	0,00
Internos	619.883,79	619.883,79	619.883,79	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.395.313,43	8.071.643,62	7.690.266,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	8.395.313,43	8.071.643,62	7.690.266,45	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.453.314,66	1.453.314,66	1.453.314,66	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.340.651,77	28.809.937,71	34.505.658,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	19.340.651,77	28.809.937,71	34.505.658,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.885.084,98	30.384.702,05	36.049.229,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.034.360,93	316.896,15	272.357,40	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	510.072,28	1.257.868,19	1.271.213,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(8.872.139,89)	(18.665.095,64)	(24.742.193,79)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.453.229,43	150.173.949,06	153.651.392,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.350.000,00	1.350.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.103.229,43	148.823.949,06	152.751.392,16	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,26	6,82	6,39	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,16)	(12,54)	(16,20)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	172.923.875,32	178.588.738,87	183.301.670,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	155.631.487,79	160.729.864,98	164.971.503,53	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.076.499,00	448.000,00	448.000,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 19:38:14				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***		***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***	
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças		Prefeito	
477.984.084-87				

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9E7D38DD

GABINETE
RGF 2 QUAD – 2025 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	145.453.229,43	150.173.949,06	153.651.392,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.350.000,00	1.350.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	144.103.229,43	148.823.949,06	152.751.392,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	172.923.875,32	178.588.738,87	183.301.670,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	155.631.487,79	160.729.864,98	164.971.503,53	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 19:32:14				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretária De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:44185E0D

GABINETE
RGF 2 QUAD – 2025 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	153.651.392,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	152.751.392,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.440.222,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.996.200,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.692.597,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência**

		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 19:51:15		
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AF092EA3

GABINETE
RGF 2 QUAD – 2025 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			153.651.392,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			152.751.392,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			148.338.472,16
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		85.245.316,30	57,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		80.102.774,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		76.097.636,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		72.092.497,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	(18.665.095,64)	(24.742.193,79)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	180.208.738,87	184.381.670,59	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	180.208.738,87	184.381.670,59	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.584.222,75		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.755.597,45		7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		4.290.730,34	26.077.157,87
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 19:50:57			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***	
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças	Prefeito	
477.984.084-87			

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:93A63A0B

GABINETE
RREO 4 BIM – 2025 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Pombal							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.397.420,00	156.397.420,00	27.790.882,66	17,77	117.228.474,40	74,96	39.168.945,60
Receitas Correntes.	141.047.420,00	141.047.420,00	27.790.882,66	19,70	103.024.555,94	73,04	38.022.864,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.611.700,00	9.611.700,00	2.423.087,78	25,21	7.870.256,57	81,88	1.741.443,43
Impostos	9.268.000,00	9.268.000,00	2.332.384,54	25,17	7.392.028,59	79,76	1.875.971,41
Taxas	343.700,00	343.700,00	90.703,24	26,39	478.227,98	139,14	(134.527,98)
Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	238.357,48	10,83	991.160,28	45,05	1.208.839,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	238.357,48	10,83	991.160,28	45,05	1.208.839,72
Receita Patrimonial	1.997.620,00	1.997.620,00	2.156.655,11	107,96	3.537.017,90	177,06	(1.539.397,90)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Valores Mobiliários	1.997.120,00	1.997.120,00	656.655,11	32,88	2.037.017,90	102,00	(39.897,90)
Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	(1.500.000,00)
Transferências Correntes	126.764.100,00	126.764.100,00	22.817.306,57	18,00	90.256.528,50	71,20	36.507.571,50
Transferências da União e de suas Entidades	85.475.500,00	85.475.500,00	15.127.646,59	17,70	58.461.018,58	68,40	27.014.481,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.088.600,00	11.088.600,00	2.274.755,66	20,51	8.520.164,21	76,84	2.568.435,79
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.800.000,00	29.800.000,00	5.414.904,32	18,17	23.275.345,71	78,11	6.524.654,29
Outras Receitas Correntes	474.000,00	474.000,00	155.475,72	32,80	369.592,69	77,97	104.407,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	320.000,00	320.000,00	62.350,82	19,48	187.299,85	58,53	132.700,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	42.870,67	28,58	122.852,78	81,90	27.147,22
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	50.254,23	1.256,36	59.440,06	1.486,00	(55.440,06)
Receitas de Capital	15.350.000,00	15.350.000,00	0,00	0,00	14.203.918,46	92,53	1.146.081,54
Transferências de Capital	15.350.000,00	15.350.000,00	0,00	0,00	14.203.918,46	92,53	1.146.081,54
Transferências da União e de suas Entidades	15.350.000,00	15.350.000,00	0,00	0,00	14.203.918,46	92,53	1.146.081,54
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	156.397.420,00	156.397.420,00	27.790.882,66	17,77	117.228.474,40	74,96	39.168.945,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	156.397.420,00	156.397.420,00	27.790.882,66	17,77	117.228.474,40	74,96	39.168.945,60
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	156.397.420,00	156.397.420,00	27.790.882,66	17,77	117.228.474,40	74,96	39.168.945,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	156.397.420,00	166.688.106,43	34.829.669,79	108.368.549,98	58.319.556,45	33.332.576,40	104.071.122,51	62.616.983,92	103.889.299,80	4.297.427,47
DESPESAS CORRENTES	127.132.920,00	132.726.391,04	27.740.243,24	94.183.672,61	38.542.718,43	28.372.338,56	92.589.374,77	40.137.016,27	92.407.552,06	1.594.297,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.898.364,00	81.372.944,14	15.798.532,73	61.937.327,71	19.435.616,43	15.792.932,52	61.928.527,50	19.444.416,64	61.928.527,50	8.800,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.234.056,00	51.352.946,90	11.941.710,51	32.246.344,90	19.106.602,00	12.579.406,04	30.660.847,27	20.692.099,63	30.479.024,56	1.585.497,63
DESPESAS DE CAPITAL	28.614.500,00	33.311.715,39	7.089.426,55	14.184.877,37	19.126.838,02	4.960.237,84	11.481.747,74	21.829.967,65	11.481.747,74	2.703.129,63
INVESTIMENTOS	26.413.000,00	31.282.692,39	6.947.665,56	13.479.830,39	17.802.862,00	4.818.476,85	10.776.700,76	20.505.991,63	10.776.700,76	2.703.129,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.027.523,00	141.760,99	705.046,98	1.322.476,02	141.760,99	705.046,98	1.322.476,02	705.046,98	0,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	156.397.420,00	166.688.106,43	34.829.669,79	108.368.549,98	58.319.556,45	33.332.576,40	104.071.122,51	62.616.983,92	103.889.299,80	4.297.427,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	156.397.420,00	166.688.106,43	34.829.669,79	108.368.549,98	58.319.556,45	33.332.576,40	104.071.122,51	62.616.983,92	103.889.299,80	4.297.427,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.859.924,42	-	-	13.157.351,89	-	13.339.174,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	156.397.420,00	166.688.106,43	34.829.669,79	117.228.474,40	-	33.332.576,40	117.228.474,40	-	117.228.474,40	4.297.427,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de2025 as 17:47:39										

CLAIR LEITÃO MARTINSBELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTASDE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCARNOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretária De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BCC7803E

GABINETE
RREO 4 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Pombal				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**9.268.000,00**	**9.268.000,00**	**7.392.028,59**	**79,76**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	960.000,00	960.000,00	670.801,40	69,88
IPTU	530.000,00	530.000,00	399.177,19	75,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	430.000,00	430.000,00	271.624,21	63,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	522.620,21	58,07

ITBI	900.000,00	900.000,00	522.620,21	58,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.808.000,00	2.808.000,00	2.537.201,70	90,36
ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.535.660,75	90,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	1.540,95	19,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.600.000,00	4.600.000,00	3.661.405,28	79,60
IRRF	4.600.000,00	4.600.000,00	3.661.405,28	79,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**62.109.500,00**	**62.109.500,00**	**42.693.196,08**	**68,74**
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.149,34	45,97
Cota-Parte FPM	49.200.000,00	49.200.000,00	32.791.694,83	66,65
Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	8.085.430,90	77,74
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	2.629,32	37,56
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.812.291,69	72,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.377.500,00**	**71.377.500,00**	**50.085.224,67**	**68,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**8.228.036,00**	**8.253.625,00**	**5.338.445,33**	**85,54**	**5.274.437,81**	**84,75**	**5.270.312,41**	**84,70**	**64.007,52**
Despesas Correntes	8.124.536,00	8.105.700,70	5.308.786,33	65,49	5.244.778,81	64,70	5.240.653,41	64,65	64.007,52
Despesas de Capital	103.500,00	147.924,30	29.659,00	20,05	29.659,00	20,05	29.659,00	20,05	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.587.889,00**	**2.482.158,00**	**2.408.733,42**	**196,57**	**2.349.648,48**	**193,80**	**2.349.648,48**	**193,80**	**59.084,94**
Despesas Correntes	2.386.889,00	2.137.903,00	2.064.480,39	96,57	2.005.395,45	93,80	2.005.395,45	93,80	59.084,94
Despesas de Capital	201.000,00	344.255,00	344.253,03	100,00	344.253,03	100,00	344.253,03	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**508.500,00**	**736.487,00**	**706.636,75**	**191,27**	**634.503,67**	**181,33**	**634.503,67**	**181,33**	**72.133,08**
Despesas Correntes	507.000,00	725.789,00	696.439,75	95,96	624.306,67	86,02	624.306,67	86,02	72.133,08
Despesas de Capital	1.500,00	10.698,00	10.197,00	95,32	10.197,00	95,32	10.197,00	95,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**532.000,00**	**384.155,00**	**333.547,31**	**87,17**	**324.775,99**	**84,87**	**324.775,99**	**84,87**	**8.771,32**
Despesas Correntes	527.000,00	382.655,00	333.547,31	87,17	324.775,99	84,87	324.775,99	84,87	8.771,32
Despesas de Capital	5.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.856.425,00**	**11.856.425,00**	**8.787.362,81**	**560,55**	**8.583.365,95**	**544,77**	**8.579.240,55**	**544,71**	**203.996,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.787.362,81	8.583.365,95	8.579.240,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.787.362,81**	**8.583.365,95**	**8.579.240,55**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.512.783,70	7.512.783,70	7.512.783,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.512.783,70	7.512.783,70	7.512.783,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.274.579,11	1.070.582,25	1.066.456,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,54	17,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	31.888.000,00	31.888.000,00	24.423.681,52	143,97
Proveniente da União	31.158.000,00	31.158.000,00	23.933.446,62	76,81
Proveniente dos Estados	730.000,00	730.000,00	490.234,90	67,16
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**31.888.000,00**	**31.888.000,00**	**24.423.681,52**	**143,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.199.500,00	13.341.639,26	8.642.081,14	68,91	8.450.239,75	67,38	8.445.899,79	67,35	191.841,39
Despesas Correntes	11.392.000,00	12.540.639,26	8.642.081,14	68,91	8.450.239,75	67,38	8.445.899,79	67,35	191.841,39
Despesas de Capital	807.500,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.695.500,00	18.831.256,00	10.196.609,98	82,26	10.026.421,52	80,91	10.026.421,52	80,91	170.188,46
Despesas Correntes	12.074.000,00	12.557.005,00	10.063.620,08	80,14	9.893.431,62	78,79	9.893.431,62	78,79	170.188,46
Despesas de Capital	6.621.500,00	6.274.251,00	132.989,90	2,12	132.989,90	2,12	132.989,90	2,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	373.518,00	275.537,00	141.985,80	51,72	96.184,44	35,04	96.184,44	35,04	45.801,36
Despesas Correntes	372.518,00	274.537,00	141.985,80	51,72	96.184,44	35,04	96.184,44	35,04	45.801,36
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	731.500,00	718.273,00	406.528,27	56,60	406.528,27	56,60	406.528,27	56,60	0,00
Despesas Correntes	730.500,00	718.273,00	406.528,27	56,60	406.528,27	56,60	406.528,27	56,60	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	857.000,00	857.000,00	481.600,64	56,20	481.600,64	56,20	481.600,64	56,20	0,00
Despesas Correntes	857.000,00	857.000,00	481.600,64	56,20	481.600,64	56,20	481.600,64	56,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**32.857.018,00**	**34.023.705,26**	**19.868.805,83**	**0,00**	**19.460.974,62**	**296,12**	**19.460.974,62**	**296,09**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.427.536,00	21.595.264,26	13.980.526,47	70,70	13.724.677,56	69,46	13.716.212,20	69,42	255.848,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.460.889,00	14.694.908,00	12.128.100,47	82,53	11.898.827,07	80,97	11.898.827,07	80,97	229.273,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	882.018,00	1.012.024,00	848.622,55	170,98	730.688,11	159,19	730.688,11	159,19	117.934,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.263.500,00	1.102.428,00	740.075,58	67,22	731.304,26	66,43	731.304,26	66,43	8.771,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	857.000,00	857.000,00	481.600,64	56,20	481.600,64	56,20	481.600,64	56,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**44.713.443,00**	**45.880.130,26**	**28.656.168,64**	**454,84**	**28.044.340,57**	**439,46**	**28.044.340,57**	**439,42**	**611.828,07**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 17:56:52									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AD8CAE55

GABINETE
RREO 4 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Prefeitura Municipal de Pombal		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.268.000,00**	**7.392.028,59**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	960.000,00	670.801,40
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	522.620,21
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.808.000,00	2.537.201,70
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.600.000,00	3.661.405,28
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**65.709.500,00**	**44.770.337,08**

2.1-Cota-Parte FPM	52.800.000,00	34.868.835,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.200.000,00	32.791.694,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.600.000,00	2.077.141,00
2.2-Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	8.085.430,90
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	2.629,32
2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	1.149,34
2.5-Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	1.812.291,69
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**74.977.500,00**	**52.162.365,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**12.421.900,00**	**8.538.639,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.322.475,00**	**4.501.952,20**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**43.860.000,00**	**34.977.121,91**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.250.000,00	23.755.255,84
6.1.1-Principal	29.800.000,00	23.275.345,71
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	450.000,00	479.910,13
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.410.000,00	2.287.186,90
6.2.1-Principal	2.410.000,00	2.287.186,90
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.900.000,00	8.712.849,80
6.3.1-Principal	9.900.000,00	8.712.849,80
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.300.000,00	221.829,37
6.4.1-Principal	1.300.000,00	220.758,69
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.070,68
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**17.378.100,00**	**14.736.706,49**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.800.146,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.800.146,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	36.777.268,84	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**45.580.701,14**	**33.644.192,63**	**31.775.023,13**	**31.739.172,73**	**1.869.169,50**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.910.701,14	27.460.565,08	27.460.565,08	27.460.565,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.792.152,00	7.880.916,43	7.880.916,43	7.880.916,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	26.118.549,14	19.579.648,65	19.579.648,65	19.579.648,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.670.000,00	6.183.627,55	4.314.458,05	4.278.607,65	1.869.169,50
10.2.1 - Educação Infantil	483.793,00	101.525,00	41.925,00	41.925,00	59.600,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.186.207,00	6.082.102,55	4.272.533,05	4.236.682,65	1.809.569,50
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**31.923.491,49**	**30.054.321,99**	**30.018.471,59**	**1.869.169,50**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	21.835.950,34	19.966.780,84	19.930.930,44	1.869.169,50	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.787.014,83	1.787.014,83	1.787.014,83	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	8.078.696,95	8.078.696,95	8.078.696,95	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	221.829,37	221.829,37	221.829,37	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**25.739.863,94**	**25.739.863,94**	**25.739.863,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**6.371.145,93**	**6.371.145,93**	**6.371.145,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	**1.707.551,02**	**1.707.551,02**	**1.707.551,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

- VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º- Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**			**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.328.704,78			25.739.863,94	25.739.863,94	74,06
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.356.424,90			6.371.145,93	6.371.145,93	73,12
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.306.927,47			1.707.551,02	1.707.551,02	19,60
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**		**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.497.712,19		4.922.799,92	4.922.799,92	1.425.087,73	14,07
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**4.641.124,04**	**1.677.389,77**	**1.720.701,14**	**0,00**	**-1.764.012,51**	**1.720.701,14**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.239.232,22	1.677.389,77	1.720.701,14	0,00	-43.311,37	1.720.701,14
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.401.891,82	0,00	0,00	0,00	-1.720.701,14	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**		**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.689.475,00**		**3.061.087,44**	**2.671.514,24**	**2.653.146,95**	**389.573,20**
20.1 - Educação Infantil	676.666,00		121.994,15	121.994,15	121.994,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.006.309,00		2.939.093,29	2.549.520,09	2.531.152,80	389.573,20

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.689.475,00**	**3.061.087,44**	**2.671.514,24**	**2.653.146,95**	**389.573,20**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**52.263.676,14**	**36.705.280,07**	**34.446.537,37**	**34.392.319,68**	**2.258.742,70**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.952.611,00	8.104.435,58	8.044.835,58	8.044.835,58	59.600,00
21.1.1- Creche	8.049.611,00	6.185.144,54	6.125.544,54	6.125.544,54	59.600,00
21.1.2- Pré-escola	2.903.000,00	1.919.291,04	1.919.291,04	1.919.291,04	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.311.065,14	28.600.844,49	26.401.701,79	26.347.484,10	2.199.142,70

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.671.514,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.538.639,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.425.087,73
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	1.720.701,14
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**11.505.766,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.040.591,42			11.505.766,87	22,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**93.045,79**	**0,00**	**93.045,79**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.600,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.872,49	0,00	56.872,49	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	22.573,30	0,00	22.573,30	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.770.050,00**	**3.275.917,04**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.770.050,00	3.275.917,04
31.1.1- Salário-Educação	2.050.000,00	1.866.016,00
31.1.2- PDDE	50,00	0,00
31.1.3- PNAE	15.000,00	15.654,18

31.1.4 - PNATE	5.000,00	2.158,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.700.000,00	1.392.087,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**11.493.550,00**	**7.666.261,23**	**7.409.842,58**	**7.408.566,58**	**256.418,65**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	674.000,00	101.897,52	101.897,52	101.897,52	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.674.703,00	3.459.349,72	3.202.931,07	3.202.931,07	256.418,65
32.3- ENSINO MÉDIO	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	29.000,00	15.420,35	15.420,35	15.420,35	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.109.347,00	4.089.593,64	4.089.593,64	4.088.317,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**63.773.726,14**	**44.371.541,30**	**41.856.379,95**	**41.800.886,26**	**2.515.161,35**
33.1- Despesas Correntes	53.749.333,14	39.213.235,08	38.876.497,33	38.821.003,64	336.737,75
33.1.1- Pessoal Ativo	36.933.674,14	27.946.875,17	27.946.875,17	27.946.875,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.804.159,00	11.266.359,91	10.929.622,16	10.874.128,47	336.737,75
33.2- Despesas de Capital	10.024.393,00	5.158.306,22	2.979.882,62	2.979.882,62	2.178.423,60
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.024.393,00	5.158.306,22	2.979.882,62	2.979.882,62	2.178.423,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.800.146,93	1.161.775,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	34.977.121,91	1.866.016,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.818.618,52	2.719.712,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.958.650,32	308.078,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.454.680,98	49.941,23
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.413.331,30	358.019,74
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 17:56:23		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:18409306

GABINETE

RREO 4 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prefeitura Municipal de Pombal		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 17:49:02					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5EAE5A65

GABINETE
RREO 4 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Pombal		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	141.047.420,00	103.024.555,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.611.700,00	7.870.256,57
IPTU	960.000,00	670.801,40
ISS	2.808.000,00	2.537.201,70
ITBI	900.000,00	522.620,21
IRRF	4.600.000,00	3.661.405,28
Outras Receitas Tributárias	343.700,00	478.227,98
Contribuições	2.200.000,00	991.160,28
Receita Patrimonial	1.997.620,00	3.537.017,90
Aplicações Financeiras (II)	1.997.120,00	2.037.017,90
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	1.500.000,00
Transferências Correntes	126.764.100,00	90.256.528,50
Cota-Parte do FPM	42.960.000,00	28.310.497,19
Cota-Parte do ICMS	8.320.000,00	6.468.344,83
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.449.833,36
Cota-Parte do ITR	2.000,00	919,57
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	2.103,54
Transferencias do FUNDEB	43.410.000,00	34.496.141,10
Outras Transferências Correntes	30.066.500,00	19.528.688,91
Demais Receitas Correntes	474.000,00	369.592,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	474.000,00	369.592,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	139.050.300,00	100.987.538,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.350.000,00	14.203.918,46
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.36.4.0 -(83)3022-0800		Page 1 of 4

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.350.000,00	14.203.918,46
Convênios	10.500.000,00	4.465.750,54
Outras Transferências de Capital	4.850.000,00	9.738.167,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.350.000,00	14.203.918,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	154.400.300,00	115.191.456,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	154.400.300,00	115.191.456,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	132.726.391,04	94.183.672,61	92.589.374,77	92.407.552,06	574.686,17	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	81.372.944,14	61.937.327,71	61.928.527,50	61.928.527,50	212.407,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.352.946,90	32.246.344,90	30.660.847,27	30.479.024,56	362.279,13	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.352.946,90	32.246.344,90	30.660.847,27	30.479.024,56	362.279,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	132.725.891,04	94.183.672,61	92.589.374,77	92.407.552,06	574.686,17	0,00	0,00
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.311.715,39	14.184.877,37	11.481.747,74	11.481.747,74	187.317,36	1.628.499,00	1.628.499,00
Investimentos	31.282.692,39	13.479.830,39	10.776.700,76	10.776.700,76	187.317,36	1.628.499,00	1.628.499,00
Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.027.523,00	705.046,98	705.046,98	705.046,98	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.284.192,39	13.479.830,39	10.776.700,76	10.776.700,76	187.317,36	1.628.499,00	1.628.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	164.660.083,43	107.663.503,00	103.366.075,53	103.184.252,82	762.003,53	1.628.499,00	1.628.499,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	164.660.083,43	107.663.503,00	103.366.075,53	103.184.252,82	762.003,53	1.628.499,00	1.628.499,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		9.616.701,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		9.616.701,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.616.701,15	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.468.511,88	9.763.464,90
DEDUÇÕES (XL)	19.340.651,77	34.505.658,69
Disponibilidade de Caixa	19.340.651,77	34.505.658,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.885.084,98	36.049.229,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.034.360,93	272.357,40
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	510.072,28	1.271.213,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.872.139,89)	(24.742.193,79)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	15.870.053,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	762.003,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	16.632.057,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.632.057,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:35312FF1

GABINETE

RREO 4 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Pombal	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	156.397.420,00
Previsão Atualizada	156.397.420,00
Receitas Realizadas	117.228.474,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.157.351,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	156.397.420,00
Créditos Adicionais	10.290.686,43
Dotação Atualizada	166.688.106,43
Despesas Empenhadas	108.368.549,98
Despesas Liquidadas	104.071.122,51
Despesas Pagas	103.889.299,80
Superávit Orçamentário	13.157.351,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	108.368.549,98
Despesas Liquidadas	104.071.122,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	153.651.392,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	152.751.392,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	148.338.472,16
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	9.616.701,15	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	15.870.053,90	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.034.360,93	0,00	762.003,53	272.357,40
Poder Executivo	1.034.360,93	0,00	762.003,53	272.357,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.076.499,00	0,00	1.628.499,00	448.000,00
Poder Executivo	2.076.499,00	0,00	1.628.499,00	448.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.110.859,93	0,00	2.390.502,53	720.357,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.505.766,87	25%	22,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.739.863,94	70%	74,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.371.145,93	50%	73,12
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.707.551,02	15%	19,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.583.365,95	15,00	17,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 18:03:47			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretária De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0688271D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 633, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado da Paraíba a estadualizar estradas municipais localizadas no âmbito do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Estado da Paraíba a estadualizar, em toda a sua extensão, as seguintes estradas municipais:

I – Ao norte, as seguintes estradas municipais:

LOCAL		DISTÂNCIA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
LOCAL 1	LOCAL 2	METROS	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL
VIEIRÓPOLIS	UMBURANA DE BAIXO	3.828	6º32’33.30”S / 38º16’22.06”O	6º32’15.88”S / 38º14’46.04”O
UMBURANA DE BAIXO	UMBURANA DE CIMA	1.474	6º32’15.88”S / 38º14’46.04”O	6º31’36.76”S / 38º14’47.75”O
UMBURANA DE CIMA	CACHOEIRA DE BAIXO	1.587	6º31’36.76”S / 38º14’47.75”O	6º30’48.96”S / 38º14’52.01”O
CACHOEIRA DE BAIXO	CACHOEIRA DE CIMA	959	6º30’35.03”S /38º14’56.68”O	6º30’16.00”S / 38º15’20.20”O
CACHOEIRA DE CIMA	CARRETÃO DO JUVENAL	1.140	6º30’9.65”S / 38º15’26.64”O	6º29’38.84”S / 38º15’22.94”O
CACHOEIRA DE CIMA	SANTUÁRIO	5.266	6º30’18.39”S / 38º15’28.77”O	6º31’51.75”S / 38º16’51.44”O
CARRETÃO DO JUVENAL	DIVISA COM RN	1.133	6º29’38.84”S / 38º15’22.94”O	6º29’7.14”S / 38º15’10.19”O

II – Ao Sul, as seguintes estradas municipais:

LOCAL		DISTÂNCIA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
LOCAL 1	LOCAL 2	METROS	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL
VIEIRÓPOLIS	MATO GROSSO	5.326	6º32’57.20”S / 38º16’57.97”O	6º33’55.18”S / 38º19’10.03”O
MATO GROSSO	PINHÃO	2.522	6º33’55.18”S / 38º19’10.03”O	6º35’06.48”S / 38º18’55.01”O
PINHÃO	SÃO DIOGO	2.027	6º35’06.48”S / 38º18’55.01”O	6º35’54.76”S / 38º19’17.25”O
SÃO DIOGO	SÃO VICENTE	2.786	6º36’04.95”S / 38º9’20.43”O	6º37’14.48”S / 38º19’52.36”O
PINHÃO	BONFIM	2.230	6º35’06.48”S / 38º18’55.01”O	6º35’59.81”S / 38º18’07.69”O
BONFIM	CAIÇARA DOS GRABRIEIS	1.415	6º35’59.81”S / 38º18’07.69”O	6º36’40.92”S / 38º17’57.62”O
CAIÇARA DOS GRABRIEIS	ENTROCAMENTO CAIÇARA/CAMPO ALEGRE	1.616	6º36’40.92”S / 38º17’57.62”O	6º36’46.51”S / 38º17’17.10”O
ENTROCAMENTO CAIÇARA/CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE	866	6º36’46.51”S / 38º17’17.10”O	6º36’23.27”S / 38º17’04.40”O
ENTROCAMENTO CAIÇARA/CAMPO ALEGRE	RIACHO	1.894	6º36’46.51”S / 38º17’17.10”O	6º37’12.99”S / 38º16’22.25”O
RIACHO	RIACHO DOS NOGUEIRAS	1.285	6º37’23.19”S / 38º16’16.21”O	6º37’51.18”S / 38º15’57.20”O
RIACHO DOS NOGUEIRAS	CAMPO NOVO/PB 383	1.933	6º37’51.18”S / 38º15’57.20”O	6º38’22.33”S / 38º15’26.03”O

Parágrafo único. Os levantamentos topográficos planimétricos com as coordenadas geográficas das estradas constantes nos quadros acima, são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. A autorização disciplinada no artigo anterior isenta o Município de Vieirópolis/PB de quaisquer ônus.

Art. 3º. Fica o Estado da Paraíba autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da estadualização dos trechos municipais descritos no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:7307D5BA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73			
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				

Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.688.400,00	6.688.400,00	7.132.501,71	93,84%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	1.724,14	4,31%
IPTU	40.000,00	40.000,00	1.724,14	4,31%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.400,00	14.400,00	360,00	2,50%
ITBI	14.400,00	14.400,00	360,00	2,50%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.644.000,00	5.644.000,00	6.274.483,25	111,17%
ISS	5.644.000,00	5.644.000,00	6.274.483,25	111,17%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	990.000,00	990.000,00	855.934,32	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.037.600,00	16.037.600,00	14.626.809,30	91,20%
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	12.296.885,59	0,00%
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	464,13	0,00%
Cota-Parte IPVA	76.000,00	76.000,00	91.519,90	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.360.000,00	2.360.000,00	2.237.357,60	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	800,00	800,00	582,08	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.726.000,00	22.726.000,00	21.759.311,01	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.296.000,00	8.050.621,00	5.613.803,23	69,73%	5.607.576,88	69,65%	5.446.487,80	67,65%	0,00
Despesas Correntes	7.246.000,00	7.903.571,00	5.466.754,23	0,00%	5.460.527,88	69,09%	5.299.438,80	67,05%	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	147.050,00	147.049,00	100,00%	147.049,00	100,00%	147.049,00	100,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.296.000,00	8.050.621,00	5.613.803,23	0,00%	5.607.576,88	69,65%	5.446.487,80	67,65%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.613.803,23	5.607.576,88	5.446.487,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.613.803,23	5.607.576,88	5.446.487,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.263.896,65	3.263.896,65	3.263.896,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.263.896,65	3.263.896,65	3.263.896,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.349.906,58	2.343.680,23	2.182.591,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,80	25,77	25,03

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas Liquidadas (j)	-Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.257.000,00	4.257.000,00	1.614.130,02	37,92%
Proveniente da União	4.115.000,00	4.115.000,00	1.596.616,13	38,80%
Proveniente dos Estados	142.000,00	142.000,00	17.513,89	12,33%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.257.000,00	4.257.000,00	1.614.130,02	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.001.000,00	2.505.980,00	1.499.404,58	59,83%	1.499.404,58	59,83%	1.499.404,58	59,83%	0,00
Despesas Correntes	3.672.000,00	2.316.444,00	1.499.404,58	0,00%	1.499.404,58	64,73%	1.499.404,58	64,73%	0,00
Despesas de Capital	329.000,00	189.536,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	120.000,00	130.021,00	39.862,92	30,66%	39.862,92	30,66%	39.862,92	30,66%	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	125.021,00	39.862,92	0,00%	39.862,92	31,88%	39.862,92	31,88%	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	97.000,00	97.000,00	18.108,00	0,00%	18.108,00	18,67%	18.108,00	18,67%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	18.108,00	0,00%	18.108,00	18,67%	18.108,00	18,67%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	165.000,00	193.982,00	17.981,16	9,27%	17.981,16	9,27%	17.981,16	9,27%	0,00
Despesas Correntes	164.000,00	192.982,00	17.981,16	0,00%	17.981,16	9,32%	17.981,16	9,32%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	150,00	1,25%	150,00	1,25%	150,00	1,25%	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	150,00	0,00%	150,00	1,25%	150,00	1,25%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	4.395.000,00	2.938.983,00	1.575.506,66	0,00%	1.575.506,66	53,61%	1.575.506,66	53,61%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.297.000,00	10.556.601,00	7.113.207,81	0,00%	7.106.981,46	67,32%	6.945.892,38	65,80%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	120.000,00	130.021,00	39.862,92	0,00%	39.862,92	30,66%	39.862,92	30,66%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	97.000,00	97.000,00	18.108,00	0,00%	18.108,00	18,67%	18.108,00	18,67%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	165.000,00	193.982,00	17.981,16	0,00%	17.981,16	9,27%	17.981,16	9,27%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	150,00	0,00%	150,00	1,25%	150,00	1,25%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.691.000,00	10.989.604,00	7.189.309,89	0,00%	7.183.083,54	65,36%	7.021.994,46	63,90%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.691.000,00	10.989.604,00	7.189.309,89	0,00%	7.183.083,54	65,36%	7.021.994,46	63,90%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EFF90538

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**					
Poder Executivo						
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73						
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO						
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**					
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o	% (c/a)	SALDO (a-c)

			Bimestre (b)		Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.784.000,00	43.154.172,58	7.131.442,75	16,53 %	29.554.120,62	68,48 %	13.600.051,96
RECEITAS CORRENTES	41.084.000,00	41.291.172,58	7.131.442,75	17,27 %	28.794.120,62	69,73 %	12.497.051,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.633.400,00	7.633.400,00	1.575.170,42	20,64 %	7.139.801,07	93,53 %	493.598,93
Impostos	6.688.400,00	6.688.400,00	1.574.183,88	23,54 %	7.132.501,71	106,64 %	(444.101,71)
Taxas	945.000,00	945.000,00	986,54	0,10 %	7.299,36	0,77 %	937.700,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	939.000,00	939.000,00	173.861,90	18,52 %	575.227,51	61,26 %	363.772,49
Contribuições Sociais	862.000,00	862.000,00	173.861,90	20,17 %	575.227,51	66,73 %	286.772,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	77.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	489.000,00	489.000,00	169.055,70	34,57 %	551.730,82	112,83 %	(62.730,82)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	489.000,00	489.000,00	169.055,70	34,57 %	551.730,82	112,83 %	(62.730,82)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.972.600,00	30.972.600,00	5.209.585,18	16,82 %	20.287.290,01	65,50 %	10.685.309,99
Transferências da União e de suas Entidades	23.053.800,00	23.053.800,00	3.836.723,56	16,64 %	14.782.709,83	64,12 %	8.271.090,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.818.800,00	2.818.800,00	570.731,60	20,25 %	2.057.289,53	72,98 %	761.510,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.100.000,00	5.100.000,00	802.130,02	15,73 %	3.447.290,65	67,59 %	1.652.709,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.257.172,58	3.769,55	0,30 %	240.071,21	19,10 %	1.017.101,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.000,00	190.000,00	3.769,55	1,98 %	18.861,16	9,93 %	171.138,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	860.000,00	1.067.172,58	0,00	0,00 %	221.210,05	20,73 %	845.962,53
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.863.000,00	0,00	0,00 %	760.000,00	40,79 %	1.103.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.863.000,00	0,00	0,00 %	760.000,00	40,79 %	1.103.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.483.000,00	1.483.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.483.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	217.000,00	380.000,00	0,00	0,00 %	760.000,00	200,00 %	(380.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.333.000,00	5.333.000,00	1.140.032,10	21,38 %	4.253.736,30	79,76 %	1.079.263,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.117.000,00	48.487.172,58	8.271.474,85	17,06 %	33.807.856,92	69,73 %	14.679.315,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.117.000,00	48.487.172,58	8.271.474,85	17,06 %	33.807.856,92	69,73 %	14.679.315,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.117.000,00	48.487.172,58	8.271.474,85	17,06 %	33.807.856,92	69,73 %	14.679.315,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	877.383,92	0,00	0,00 %	877.383,92	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	877.383,92	0,00	0,00 %	877.383,92	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.784.002,00	42.783.542,92	6.441.915,67	25.214.304,55	17.569.238,37	6.511.745,17	25.071.552,76	17.711.990,16	24.934.169,50	142.751,79
DESPESAS CORRENTES	38.607.002,00	38.675.115,31	6.356.620,27	24.352.181,54	14.322.933,77	6.462.268,69	24.245.248,67	14.429.866,64	24.107.865,41	106.932,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.733.002,00	24.498.129,49	4.025.767,75	16.126.583,53	8.371.545,96	4.025.767,75	16.126.583,53	8.371.545,96	16.062.193,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.874.000,00	14.176.985,82	2.330.852,52	8.225.598,01	5.951.387,81	2.436.500,94	8.118.665,14	6.058.320,68	8.045.672,36	106.932,87
DESPESAS DE CAPITAL	4.022.000,00	3.954.777,61	85.295,40	862.123,01	3.092.654,60	49.476,48	826.304,09	3.128.473,52	826.304,09	35.818,92
INVESTIMENTOS	3.792.000,00	3.738.459,61	40.868,92	729.998,97	3.008.460,64	5.050,00	694.180,05	3.044.279,56	694.180,05	35.818,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	216.318,00	44.426,48	132.124,04	84.193,96	44.426,48	132.124,04	84.193,96	132.124,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	153.650,00	0,00	0,00	153.650,00	0,00	0,00	153.650,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.333.000,00	6.210.843,00	1.129.281,92	4.782.115,03	1.428.727,97	1.129.281,92	4.782.115,03	1.428.727,97	4.251.137,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	48.117.002,00	48.994.385,92	7.571.197,59	29.996.419,58	18.997.966,34	7.641.027,09	29.853.667,79	19.140.718,13	29.185.307,20	142.751,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.117.002,00	48.994.385,92	7.571.197,59	29.996.419,58	18.997.966,34	7.641.027,09	29.853.667,79	19.140.718,13	29.185.307,20	142.751,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.811.437,34	0,00	0,00	3.954.189,13	0,00	4.622.549,72	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.117.002,00	48.994.385,92	7.571.197,59	33.807.856,92	0,00	7.641.027,09	33.807.856,92	0,00	33.807.856,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.333.000,00	5.333.000,00	1.140.032,10	21,38 %	4.253.736,30	79,76 %	1.079.263,70
RECEITAS CORRENTES	5.333.000,00	5.333.000,00	1.140.032,10	21,38 %	4.253.736,30	79,76 %	1.079.263,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.333.000,00	5.333.000,00	1.140.032,10	21,38 %	4.253.736,30	79,76 %	1.079.263,70
Contribuições Sociais	5.333.000,00	5.333.000,00	1.140.032,10	21,38 %	4.253.736,30	79,76 %	1.079.263,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.333.000,00	6.210.843,00	1.129.281,92	4.782.115,03	1.428.727,97	1.129.281,92	4.782.115,03	1.428.727,97	4.251.137,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.163.000,00	6.019.324,00	1.074.069,83	4.590.597,35	1.428.726,65	1.074.069,83	4.590.597,35	1.428.726,65	4.059.620,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.163.000,00	6.019.324,00	1.074.069,83	4.590.597,35	1.428.726,65	1.074.069,83	4.590.597,35	1.428.726,65	4.059.620,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	191.519,00	55.212,09	191.517,68	1,32	55.212,09	191.517,68	1,32	191.517,68	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	191.519,00	55.212,09	191.517,68	1,32	55.212,09	191.517,68	1,32	191.517,68	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4C94D47C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**													
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73													
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado														
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	SET/2024	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.078.830,42**	**2.130.845,35**	**2.303.447,46**	**4.062.905,73**	**2.293.963,87**	**2.742.386,97**	**2.622.137,65**	**2.641.352,59**	**2.709.807,10**	**2.607.695,12**	**2.552.107,72**	**2.547.729,86**	**31.293.209,84**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.564.971,55	1.616.986,48	1.782.477,26	3.555.269,28	1.753.385,37	2.162.302,06	2.059.835,33	2.077.320,11	2.145.999,95	2.044.602,83	1.989.015,43	1.984.637,57	24.736.803,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.043.791,24	1.092.894,08	1.251.824,50	2.108.977,49	1.157.752,34	1.342.916,85	1.381.789,83	1.403.559,71	1.386.191,36	1.460.753,13	1.376.467,18	1.382.243,70	16.389.161,41	0,00
Obrigações Patronais	521.180,31	524.092,40	530.652,76	1.446.291,79	595.633,03	819.385,21	678.045,50	673.760,40	759.808,59	583.849,70	612.548,25	602.393,87	8.347.641,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	513.858,87	513.858,87	520.970,20	507.636,45	540.578,50	580.084,91	562.302,32	564.032,48	563.807,15	563.092,29	563.092,29	563.092,29	6.556.406,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	472.396,35	472.396,35	479.507,68	466.173,93	496.911,18	534.847,39	517.830,86	517.830,86	518.903,15	518.188,29	518.188,29	518.188,29	6.031.362,62	0,00
Pensões	41.462,52	41.462,52	41.462,52	41.462,52	43.667,32	45.237,52	44.471,46	46.201,62	44.904,00	44.904,00	44.904,00	44.904,00	525.044,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**560.313,32**	**563.294,09**	**570.405,37**	**786.769,06**	**540.578,50**	**668.521,41**	**562.302,32**	**564.032,48**	**563.807,15**	**784.817,70**	**563.092,29**	**610.904,18**	**7.338.837,87**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	513.858,87	513.858,87	520.970,20	507.636,45	540.578,50	580.084,91	562.302,32	564.032,48	563.807,15	563.092,29	563.092,29	563.092,29	6.556.406,62	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	228.892,15	0,00	48.573,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.465,73	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	46.454,45	49.435,22	49.435,17	50.240,46	0,00	39.862,92	0,00	0,00	0,00	221.725,41	0,00	47.811,89	504.965,52	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.518.517,10**	**1.567.551,26**	**1.733.042,09**	**3.276.136,67**	**1.753.385,37**	**2.073.865,56**	**2.059.835,33**	**2.077.320,11**	**2.145.999,95**	**1.822.877,42**	**1.989.015,43**	**1.936.825,68**	**23.954.371,97**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.122.443,49**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**100.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**364.524,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	**43.657.919,49**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**23.954.371,97**	**54,868 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**26.194.751,69**	**60,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.885.014,11**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.575.276,52**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B22388D6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira	
Estado da Paraíba	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73

R ALMIZA
ROSA, 02, Centro, 58.000-00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção

Orçamento Fiscal e da Segurida Social

JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Demonstrativo Consolidado**

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o % Bimestre	(d) d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.784.002,00	42.783.542,92	6.441.915,67	25.214.304,55	84,07	17.569.238,37	6.511.745,17	25.071.552,76	83,98	17.711.990,16	0,00
01 Legislativa	2.155.000,00	2.155.000,00	241.943,09	1.021.478,52	3,41	1.133.521,48	241.943,09	1.021.478,52	3,42	1.133.521,48	0,00
031 Ação Legislativa	2.155.000,00	2.155.000,00	241.943,09	1.021.478,52	3,41	1.133.521,48	241.943,09	1.021.478,52	3,42	1.133.521,48	0,00
04 Administração	5.527.000,00	6.769.755,00	1.003.636,24	4.501.236,20	15,01	2.268.518,80	1.123.944,17	4.437.622,15	14,86	2.332.132,85	0,00
123 Administração Financeira	319.000,00	508.168,00	54.037,43	362.536,30	1,21	145.631,70	54.037,43	362.536,30	1,21	145.631,70	0,00
122 Administração Geral	5.175.000,00	6.228.587,00	949.598,81	4.138.699,90	13,80	2.089.887,10	1.069.906,74	4.075.085,85	13,65	2.153.501,15	0,00
124 Controle Interno	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
08 Assistêncial Social	1.711.000,00	3.010.759,00	438.012,68	1.470.384,31	4,90	1.540.374,69	438.012,68	1.470.384,31	4,93	1.540.374,69	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	247.000,00	276.033,00	30.369,40	101.867,40	0,34	174.165,60	30.369,40	101.867,40	0,34	174.165,60	0,00
241 Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	1.400,00	5.500,00	0,02	19.500,00	1.400,00	5.500,00	0,02	19.500,00	0,00
244 Assistência Comunitária	1.439.000,00	2.709.726,00	406.243,28	1.363.016,91	4,54	1.346.709,09	406.243,28	1.363.016,91	4,57	1.346.709,09	0,00
09 Previdência Social	6.995.000,00	6.996.350,00	1.184.673,15	4.723.997,20	15,75	2.272.352,80	1.188.584,47	4.721.074,56	15,81	2.275.275,44	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	6.995.000,00	6.996.350,00	1.184.673,15	4.723.997,20	15,75	2.272.352,80	1.188.584,47	4.721.074,56	15,81	2.275.275,44	0,00
10 Saúde	10.591.000,00	9.716.598,00	1.441.173,41	5.916.305,27	19,72	3.800.292,73	1.443.912,46	5.910.078,92	19,79	3.806.519,08	0,00
122 Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	150,00	0,00	11.850,00	0,00	150,00	0,00	11.850,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	130.021,00	0,00	39.862,92	0,13	90.158,08	0,00	39.862,92	0,13	90.158,08	0,00
301 Atenção Básica	10.197.000,00	9.283.595,00	1.433.865,41	5.840.203,19	19,47	3.443.391,81	1.436.604,46	5.833.976,84	19,54	3.449.618,16	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	97.000,00	97.000,00	7.308,00	18.108,00	0,06	78.892,00	7.308,00	18.108,00	0,06	78.892,00	0,00
304 Vigilância Sanitária	165.000,00	193.982,00	0,00	17.981,16	0,06	176.000,84	0,00	17.981,16	0,06	176.000,84	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Estado da Paraíba

Poder Executivo — C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73

R ALMIZA
ROSA, 02, Centro, 58.000-00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção

Orçamento Fiscal e da Segurida Social

JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Demonstrativo Consolidado

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o % Bimestre	(d) d/total		
12 Educação	10.277.002,00	9.437.164,09	1.691.181,94	5.901.137,50	19,68	3.536.026,59	1.634.053,14	5.831.148,75	19,54	3.606.015,34	0,00
122 Administração Geral	241.000,00	536.488,78	3.656,81	112.824,60	0,38	423.664,18	3.656,81	112.824,60	0,38	423.664,18	0,00
306 Alimentação e Nutrição	300.000,00	130.000,00	48.648,71	121.638,71	0,41	8.361,29	48.648,71	121.638,71	0,41	8.361,29	0,00
366 Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
365 Educação Infantil	1.648.000,00	1.008.765,00	104.129,51	558.113,82	1,86	450.651,18	68.310,59	522.294,90	1,75	486.470,10	0,00
361 Ensino Fundamental	8.046.002,00	7.729.910,31	1.534.746,91	5.108.560,37	17,03	2.621.349,94	1.513.437,03	5.074.390,54	17,00	2.655.519,77	0,00
13 Cultura	1.043.000,00	813.529,00	84.303,30	394.664,49	1,32	418.864,51	84.303,30	394.664,49	1,32	418.864,51	0,00
392 Difusão Cultural	993.000,00	813.529,00	84.303,30	394.664,49	1,32	418.864,51	84.303,30	394.664,49	1,32	418.864,51	0,00
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueol	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Direitos de Cidadania	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
15 Urbanismo	540.000,00	1.360.094,61	0,00	330.000,00	1,10	1.030.094,61	0,00	330.000,00	1,11	1.030.094,61	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	505.000,00	1.325.094,61	0,00	330.000,00	1,10	995.094,61	0,00	330.000,00	1,11	995.094,61	0,00
452 Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
16 Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
482 Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 Saneamento	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00

512 Saneamento Básico Urbano	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
18 Gestão Ambiental	240.000,00	16.430,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00	0,00
544 Recursos Hidrícos	240.000,00	16.430,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00	0,00
20 Agricultura	1.642.000,00	784.399,00	238.746,36	593.504,92	1,98	190.894,08	238.746,36	593.504,92	1,99	190.894,08	0,00
606 Extensão Rural	1.642.000,00	784.399,00	238.746,36	593.504,92	1,98	190.894,08	238.746,36	593.504,92	1,99	190.894,08	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Estado da Paraíba

Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73

R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção

Orçamento Fiscal e da Segurida Social

JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Demonstrativo Consolidado

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o % Bimestre	(d) d/total		
23 Comércio e Serviços	133.000,00	102.290,00	0,00	0,00	0,00	102.290,00	0,00	0,00	0,00	102.290,00	0,00
695 Turismo	133.000,00	102.290,00	0,00	0,00	0,00	102.290,00	0,00	0,00	0,00	102.290,00	0,00
25 Energia	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
26 Transporte	235.000,00	215.581,00	0,00	0,00	0,00	215.581,00	0,00	0,00	0,00	215.581,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	235.000,00	215.581,00	0,00	0,00	0,00	215.581,00	0,00	0,00	0,00	215.581,00	0,00
27 Desporto e Lazer	183.000,00	158.830,22	7.141,92	30.431,75	0,10	128.398,47	7.141,92	30.431,75	0,10	128.398,47	0,00
812 Desporto Comunitário	183.000,00	158.830,22	7.141,92	30.431,75	0,10	128.398,47	7.141,92	30.431,75	0,10	128.398,47	0,00
28 Encargos Especias	880.000,00	616.113,00	111.103,58	331.164,39	1,10	284.948,61	111.103,58	331.164,39	1,11	284.948,61	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	880.000,00	616.113,00	111.103,58	331.164,39	1,10	284.948,61	111.103,58	331.164,39	1,11	284.948,61	0,00
99 Reserva de Contingência	155.000,00	153.650,00	0,00	0,00	0,00	153.650,00	0,00	0,00	0,00	153.650,00	0,00
999 Reserva de Contingência	155.000,00	153.650,00	0,00	0,00	0,00	153.650,00	0,00	0,00	0,00	153.650,00	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Estado da Paraíba

Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73

R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção

Orçamento Fiscal e da Segurida Social

JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Demonstrativo Consolidado

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o % Bimestre	(d) d/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.333.000,00	6.210.843,00	1.129.281,92	4.782.115,03	15,94	1.428.727,97	1.129.281,92	4.782.115,03	16,01	1.428.727,97	0,00
01 Legislativa	45.000,00	45.000,00	7.573,76	27.781,79	0,09	17.218,21	7.573,76	27.781,79	0,09	17.218,21	0,00
031 Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	7.573,76	27.781,79	0,09	17.218,21	7.573,76	27.781,79	0,09	17.218,21	0,00
04 Administração	970.000,00	1.252.842,00	118.463,53	538.860,57	1,80	713.981,43	118.463,53	538.860,57	1,81	713.981,43	0,00
122 Administração Geral	970.000,00	1.252.842,00	118.463,53	538.860,57	1,80	713.981,43	118.463,53	538.860,57	1,81	713.981,43	0,00
10 Saúde	1.100.000,00	1.273.006,00	296.586,23	1.273.004,62	4,24	1,38	296.586,23	1.273.004,62	4,26	1,38	0,00
301 Atenção Básica	1.100.000,00	1.273.006,00	296.586,23	1.273.004,62	4,24	1,38	296.586,23	1.273.004,62	4,26	1,38	0,00
12 Educação	3.048.000,00	3.448.476,00	651.446,31	2.750.950,37	9,17	697.525,63	651.446,31	2.750.950,37	9,21	697.525,63	0,00
122 Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
361 Ensino Fundamental	3.043.000,00	3.443.476,00	651.446,31	2.750.950,37	9,17	692.525,63	651.446,31	2.750.950,37	9,21	692.525,63	0,00
28 Encargos Especias	170.000,00	191.519,00	55.212,09	191.517,68	0,64	1,32	55.212,09	191.517,68	0,64	1,32	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	170.000,00	191.519,00	55.212,09	191.517,68	0,64	1,32	55.212,09	191.517,68	0,64	1,32	0,00
TOTAL	48.117.002,00	48.994.385,92	7.571.197,59	29.996.419,58	100,01	18.997.966,34	7.641.027,09	29.853.667,79	99,99	19.140.718,13	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Nota Explicativa:													
Prefeitura Municipal de Nova Palmeira													
Estado da Paraíba													
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73												
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção													
Orçamento Fiscal e da Segurida Social													
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO													
Demonstrativo Consolidado													
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o % Bimestre	(d) d/total				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A407DA4E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba							**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**						
Poder Executivo													
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73													
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025							**Demonstrativo Consolidado**						
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	SET/2024	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.238.325,39**	**2.852.621,03**	**4.775.380,74**	**6.120.897,68**	**5.257.352,60**	**3.702.656,79**	**4.039.885,40**	**3.039.108,52**	**4.354.481,30**	**3.545.203,20**	**4.313.078,69**	**3.449.295,08**	**49.688.286,42**	**45.300.572,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.473.691,49	623.690,94	2.853.762,47	2.029.272,01	2.207.403,00	435.142,56	1.384.207,59	353.493,05	790.253,31	394.131,14	1.033.446,01	541.724,41	14.120.217,98	7.633.400,00
IPTU	0,00	349,58	0,00	428,82	0,00	0,00	0,00	374,01	603,13	455,22	225,53	66,25	2.502,54	40.000,00
ISS	1.387.847,40	430.232,15	2.818.913,09	1.823.660,86	2.113.421,28	362.338,41	1.235.951,06	228.308,79	681.979,91	276.897,30	907.516,80	468.069,70	12.735.136,75	5.644.000,00
ITBI	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	600,00	14.400,00
IRRF	85.494,22	92.083,64	34.849,38	203.191,67	93.981,72	72.804,15	148.256,53	121.251,14	105.030,89	116.304,29	124.955,02	73.350,58	1.271.553,23	990.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	349,87	100.785,57	0,00	1.990,66	0,00	0,00	0,00	3.559,11	2.279,38	474,33	748,66	237,88	110.425,46	945.000,00
Contribuições	79.804,98	80.744,54	73.864,96	264.827,88	0,00	991,03	156.155,78	81.056,19	82.496,84	80.665,77	82.402,66	91.459,24	1.074.469,87	939.000,00
Receita Patrimonial	52.646,95	53.200,56	2.238,06	71.001,84	49.848,94	62.414,21	60.852,65	71.441,98	75.216,38	62.900,96	85.523,13	83.532,57	730.818,23	489.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.646,95	53.200,56	2.238,06	71.001,84	49.848,94	62.414,21	60.852,65	71.441,98	75.216,38	62.900,96	85.523,13	83.532,57	730.818,23	489.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.630.124,63	2.094.846,44	1.843.967,25	3.755.795,95	2.788.493,34	3.194.283,41	2.433.112,92	2.531.356,44	3.402.206,21	3.004.262,45	3.110.227,34	2.730.288,86	33.518.965,24	34.982.000,00
Cota-Parte do FPM	1.701.746,77	1.171.267,23	1.065.979,16	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	19.433.336,00	18.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	225.351,43	282.776,93	266.365,62	291.654,88	292.428,41	256.125,07	268.744,28	273.597,86	262.556,64	266.243,49	298.095,58	319.566,27	3.303.506,46	2.950.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.129,33	4.645,71	7.315,83	4.422,11	17.862,46	13.210,14	7.606,74	7.898,77	12.122,35	11.470,99	12.130,26	9.218,19	116.032,88	95.000,00
Cota-Parte do ITR	1.050,40	730,51	51,01	48,31	28,91	6,23	6,80	18,99	18,99	25,01	16,12	343,08	2.344,36	1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	125,19	175,02	125,62	174,44	58,01	67,29	77,63	81,87	65,66	84,57	78,07	68,98	1.182,35	1.000,00
Transferências do FUNDEB	352.914,11	404.445,50	323.029,10	485.632,17	674.162,97	605.552,11	507.620,95	563.747,51	607.741,06	619.941,85	526.290,47	596.359,67	6.267.437,47	6.931.000,00
Outras Transferências Correntes	340.807,40	230.805,54	181.100,91	555.334,66	289.715,11	287.390,73	310.935,93	326.252,58	785.136,29	324.859,73	401.005,15	361.781,69	4.395.125,72	6.504.000,00
Outras Receitas Correntes	2.057,34	138,55	1.548,00	0,00	211.607,32	9.825,58	5.556,46	1.760,86	4.308,56	3.242,88	1.479,55	2.290,00	243.815,10	1.257.172,58
DEDUÇÕES (II)	**642.641,87**	**368.321,92**	**342.582,12**	**638.885,39**	**368.000,38**	**474.247,33**	**482.615,82**	**419.719,82**	**493.639,02**	**501.027,21**	**375.145,36**	**459.016,69**	**5.565.842,93**	**5.351.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	72.728,10	73.506,64	73.864,96	241.946,58	0,00	991,03	156.155,78	81.056,19	82.496,84	80.665,77	82.402,66	91.459,24	1.037.273,79	862.000,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.577,71	1.114,94	1.114,94	1.114,94	1.114,94	0,00	0,00	14.037,47	400.000,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.371,67	3.860,41	2.238,06	2.020,28	6.661,47	6.066,02	3.970,83	10.873,62	10.599,14	9.665,48	14.383,66	14.985,47	88.696,11	80.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	566.542,10	290.954,87	266.479,10	394.918,53	361.338,91	457.612,57	321.374,27	326.675,07	399.428,10	409.581,02	278.359,04	352.571,98	4.425.835,56	4.009.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**3.595.683,52**	**2.484.299,11**	**4.432.798,62**	**5.482.012,29**	**4.889.352,22**	**3.228.409,46**	**3.557.269,58**	**2.619.388,70**	**3.860.842,28**	**3.044.175,99**	**3.937.933,33**	**2.990.278,39**	**44.122.443,49**	**39.949.172,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**3.595.683,52**	**2.484.299,11**	**4.432.798,62**	**5.482.012,29**	**4.889.352,22**	**3.228.409,46**	**3.557.269,58**	**2.619.388,70**	**3.860.842,28**	**3.044.175,99**	**3.937.933,33**	**2.990.278,39**	**44.122.443,49**	**39.949.172,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RREO3 Transferencias Da Uniao Relativa as RemunEracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**28.240,00**	**28.240,00**	**16.944,00**	**45.184,00**	**30.360,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**36.432,00**	**6.072,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**364.524,00**	**405.000,00**
RREO3 Outras Deducoes ConstitucionaisOu Legais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**3.567.443,52**	**2.456.059,11**	**4.415.854,62**	**5.336.828,29**	**4.858.992,22**	**3.195.013,46**	**3.523.873,58**	**2.585.992,70**	**3.824.410,28**	**3.038.103,99**	**3.901.501,33**	**2.953.846,39**	**43.657.919,49**	**39.544.172,58**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira														

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:92831D58

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00												
Prefeitura Municipal de Nova Palmeira												
Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**471.409,00**	**469.499,00**	**469.499,00**	**0,00**	**1.910,00**	**2.470,28**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**471.409,00**	**469.499,00**	**469.499,00**	**0,00**	**1.910,00**	**2.470,28**
Sec. de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal da Saúde-sec. de Saude	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	2.470,00
Sec. de Infraestrutura	0,00	0,28	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**471.409,00**	**469.499,00**	**469.499,00**	**0,00**	**1.910,00**	**2.470,28**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:24677A17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RGF 2 QUAD – 2025 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	

PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.541.351,23	6.481.431,72	6.459.064,13	10.248.018,85	5.371.502,24	6.790.115,70	7.279.006,34	7.388.650,26	7.646.469,29	9.869.526,26	7.573.074,58	7.615.718,52	89.263.929,12	0,00
Pessoal Ativo	6.490.574,64	6.431.114,75	6.408.287,54	10.172.492,32	5.317.049,38	6.735.662,84	7.224.553,48	7.334.197,40	7.592.016,43	9.787.846,97	7.518.621,72	7.561.265,66	88.573.683,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.948.355,66	5.889.827,93	5.865.121,34	8.733.030,17	5.317.049,38	6.043.609,81	6.434.010,20	6.496.934,05	6.734.604,67	8.899.721,41	6.638.715,34	6.688.079,57	79.689.059,53	0,00
Obrigações Patronais	542.218,98	541.286,82	543.166,20	1.439.462,15	0,00	692.053,03	790.543,28	837.263,35	857.411,76	888.125,56	879.906,38	873.186,09	8.884.623,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.776,59	50.316,97	50.776,59	75.526,53	54.452,86	54.452,86	54.452,86	54.452,86	54.452,86	81.679,29	54.452,86	54.452,86	690.245,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.318,67	17.020,60	16.944,00	25.416,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	27.324,00	18.216,00	18.216,00	233.535,27	0,00
Pensões	31.457,92	33.296,37	33.832,59	50.110,53	36.236,86	36.236,86	36.236,86	36.236,86	36.236,86	54.355,29	36.236,86	36.236,86	456.710,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	329.643,03	319.159,54	315.853,50	395.116,00	332.786,65	322.482,95	347.485,52	325.956,24	342.522,46	336.761,19	325.815,02	325.030,72	4.018.612,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	13.950,85	3.073,45	0,00	8.379,32	7.775,09	0,00	29.157,12	2.024,00	18.907,14	13.584,91	506,00	506,00	97.863,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	273.240,00	273.240,00	273.240,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	3.229.036,00	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	58.708,18	59.102,09	58.869,50	129.752,68	51.771,56	49.242,95	45.088,40	47.656,24	47.339,32	46.900,28	49.033,02	48.248,72	691.712,94	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.211.708,20	6.162.272,18	6.143.210,63	9.852.902,85	5.038.715,59	6.467.632,75	6.931.520,82	7.062.694,02	7.303.946,83	9.532.765,07	7.247.259,56	7.290.687,80	85.245.316,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2025														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	153.651.392,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	900.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	3.512.920,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	148.338.472,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	85.245.316,30	57,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	80.102.774,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	76.097.636,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	72.092.497,47	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 19:52:36

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0502D6CB

GABINETE
RREO 4 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Pombal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.397.420,00	166.688.106,43	34.829.669,79	108.368.549,98	100,00	58.319.556,45	33.332.576,40	104.071.122,51	100,00	62.616.983,92	0,00
Legislativa	5.200.000,00	5.200.000,00	824.531,45	3.253.671,03	3,00	1.946.328,97	824.531,45	3.250.471,03	3,12	1.949.528,97	0,00
Ação Legislativa	5.200.000,00	5.200.000,00	824.531,45	3.253.671,03	3,00	1.946.328,97	824.531,45	3.250.471,03	3,12	1.949.528,97	0,00
Administração	8.640.535,00	8.181.152,00	1.289.529,90	4.779.037,14	4,41	3.402.114,86	1.298.942,62	4.719.498,07	4,53	3.461.653,93	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	6.340,00	0,00	0,00	0,00	6.340,00	0,00	0,00	0,00	6.340,00	0,00
Administração Geral	6.151.035,00	5.563.849,00	840.655,49	2.953.360,70	2,73	2.610.488,30	836.818,24	2.919.268,04	2,81	2.644.580,96	0,00
Administração Financeira	2.402.500,00	2.533.963,00	441.786,59	1.797.325,16	1,66	736.637,84	455.036,56	1.771.878,75	1,70	762.084,25	0,00
Tecnologia da Informatização	77.000,00	77.000,00	7.087,82	28.351,28	0,03	48.648,72	7.087,82	28.351,28	0,03	48.648,72	0,00
Assistência Social	6.357.000,00	8.238.249,03	1.078.877,98	5.222.955,56	4,82	3.015.293,47	1.059.551,56	5.198.213,01	4,99	3.040.036,02	0,00
Administração Geral	1.179.000,00	1.941.676,74	290.134,63	1.503.705,83	1,39	437.970,91	291.618,11	1.500.208,18	1,44	441.468,56	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	990.500,00	1.734.051,00	101.493,31	1.035.443,31	0,96	698.607,69	101.493,31	1.035.443,31	0,99	698.607,69	0,00
Assistência Comunitária	2.667.500,00	2.609.168,00	579.312,61	1.652.076,96	1,52	957.091,04	558.502,71	1.630.832,06	1,57	978.335,94	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.520.000,00	1.953.353,29	107.937,43	1.031.729,46	0,95	921.623,83	107.937,43	1.031.729,46	0,99	921.623,83	0,00
Saúde	44.713.443,00	45.880.130,26	7.439.009,44	28.656.168,64	26,44	17.223.961,62	7.274.716,11	28.044.340,57	26,95	17.835.789,69	0,00
Administração Geral	857.000,00	857.000,00	121.602,17	481.600,64	0,44	375.399,36	121.602,17	481.600,64	0,46	375.399,36	0,00
Atenção Básica	20.427.536,00	21.595.264,26	3.606.558,22	13.980.526,47	12,90	7.614.737,79	3.579.484,10	13.724.677,56	13,19	7.870.586,70	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.283.389,00	21.313.414,00	3.193.714,50	12.605.343,40	11,63	8.708.070,60	3.131.030,96	12.376.070,00	11,89	8.937.344,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	882.018,00	1.012.024,00	318.182,46	848.622,55	0,78	163.401,45	248.199,42	730.688,11	0,70	281.335,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.263.500,00	1.102.428,00	198.952,09	740.075,58	0,68	362.352,42	194.399,46	731.304,26	0,70	371.123,74	0,00
Educação	61.363.025,00	63.763.726,14	14.926.241,89	44.371.541,30	40,95	19.392.184,84	13.551.737,79	41.856.379,95	40,22	21.907.346,19	0,00
Alimentação e Nutrição	5.008.000,00	5.109.347,00	1.475.651,19	4.089.593,64	3,77	1.019.753,36	1.659.708,57	4.089.593,64	3,93	1.019.753,36	0,00
Ensino Fundamental	45.129.525,00	46.985.768,14	11.323.441,40	32.060.194,21	29,58	14.925.573,93	9.817.942,56	29.604.632,86	28,45	17.381.135,28	0,00
Ensino Médio	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Ensino Superior	29.000,00	29.000,00	4.073,30	15.420,35	0,01	13.579,65	4.073,30	15.420,35	0,01	13.579,65	0,00
Educação Infantil	11.183.500,00	11.626.611,00	2.123.076,00	8.206.333,10	7,57	3.420.277,90	2.070.013,36	8.146.733,10	7,83	3.479.877,90	0,00
Cultura	471.500,00	413.558,00	54.089,80	160.255,63	0,15	253.302,37	54.089,80	160.255,63	0,15	253.302,37	0,00
Administração Geral	211.500,00	153.558,00	33.299,92	71.243,31	0,07	82.314,69	33.299,92	71.243,31	0,07	82.314,69	0,00
Difusão Cultural	260.000,00	260.000,00	20.789,88	89.012,32	0,08	170.987,68	20.789,88	89.012,32	0,09	170.987,68	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.397.420,00	166.688.106,43	34.829.669,79	108.368.549,98	100,00	58.319.556,45	33.332.576,40	104.071.122,51	100,00	62.616.983,92	0,00
Urbanismo	14.812.917,00	14.105.458,00	4.396.827,69	10.949.692,53	10,10	3.155.765,47	4.862.922,73	10.782.927,89	10,36	3.322.530,11	0,00
Administração Geral	10.062.917,00	8.327.122,00	1.554.137,95	6.372.394,08	5,88	1.954.727,92	1.910.434,10	6.353.612,75	6,11	1.973.509,25	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.750.000,00	5.600.596,00	2.709.510,66	4.399.559,80	4,06	1.201.036,20	2.819.309,55	4.251.576,49	4,09	1.349.019,51	0,00
Serviços Urbanos	0,00	177.740,00	133.179,08	177.738,65	0,16	1,35	133.179,08	177.738,65	0,17	1,35	0,00
Gestão Ambiental	870.500,00	670.500,00	120.427,73	515.656,96	0,48	154.843,04	124.003,99	507.948,60	0,49	162.551,40	0,00
Administração Geral	570.500,00	573.316,00	120.427,73	515.656,96	0,48	57.659,04	124.003,99	507.948,60	0,49	65.367,40	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	97.184,00	0,00	0,00	0,00	97.184,00	0,00	0,00	0,00	97.184,00	0,00
Agricultura	1.612.500,00	3.019.500,00	224.560,74	756.515,51	0,70	2.262.984,49	305.429,65	749.015,51	0,72	2.270.484,49	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.612.500,00	3.019.500,00	224.560,74	756.515,51	0,70	2.262.984,49	305.429,65	749.015,51	0,72	2.270.484,49	0,00
Comércio e Serviços	2.020.000,00	3.317.442,00	3.061.493,88	3.178.053,73	2,93	139.388,27	3.069.273,88	3.178.053,73	3,05	139.388,27	0,00
Comercialização	0,00	170.000,00	0,00	104.789,85	0,10	65.210,15	0,00	104.789,85	0,10	65.210,15	0,00
Turismo	2.020.000,00	3.147.442,00	3.061.493,88	3.073.263,88	2,84	74.178,12	3.069.273,88	3.073.263,88	2,95	74.178,12	0,00
Energia	2.415.000,00	2.287.842,00	274.841,37	1.250.011,67	1,15	1.037.830,33	41.832,69	822.621,51	0,79	1.465.220,49	0,00
Energia Elétrica	2.415.000,00	2.287.842,00	274.841,37	1.250.011,67	1,15	1.037.830,33	41.832,69	822.621,51	0,79	1.465.220,49	0,00
Transporte	1.290.500,00	5.138.500,00	783.502,04	3.176.464,55	2,93	1.962.035,45	428.111,48	2.792.239,40	2,68	2.346.260,60	0,00
Administração Geral	1.061.500,00	1.500.000,00	545.419,29	1.069.117,23	0,99	430.882,77	173.917,69	697.615,63	0,67	802.384,37	0,00
Serviços Urbanos	229.000,00	3.638.500,00	238.082,75	2.107.347,32	1,94	1.531.152,68	254.193,79	2.094.623,77	2,01	1.543.876,23	0,00
Desporto e Lazer	1.774.500,00	1.783.526,00	12.200,00	140.210,05	0,13	1.643.315,95	13.900,00	140.210,05	0,13	1.643.315,95	0,00
Desporto Comunitário	1.264.500,00	1.148.809,00	12.200,00	140.210,05	0,13	1.008.598,95	13.900,00	140.210,05	0,13	1.008.598,95	0,00
Lazer	510.000,00	634.717,00	0,00	0,00	0,00	634.717,00	0,00	0,00	0,00	634.717,00	0,00
Encargos Especiais	4.206.000,00	4.038.523,00	343.535,88	1.958.315,68	1,81	2.080.207,32	423.532,65	1.868.947,56	1,80	2.169.575,44	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.050.000,00	1.028.986,00	9.415,57	110.791,24	0,10	918.194,76	3.815,36	105.191,03	0,10	923.794,97	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.550.500,00	1.399.037,00	141.760,99	705.046,98	0,65	693.990,02	141.760,99	705.046,98	0,68	693.990,02	0,00
Transferências	1.605.500,00	1.610.500,00	192.359,32	1.142.477,46	1,05	468.022,54	277.956,30	1.058.709,55	1,02	551.790,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	156.397.420,00	166.688.106,43	34.829.669,79	108.368.549,98	100,00	58.319.556,45	33.332.576,40	104.071.122,51	100,00	62.616.983,92	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 17:47:53

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:69CE3944

GABINETE
RREO 4 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pombal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.737.237,10	11.559.907,17	12.396.188,79	18.742.659,95	15.064.363,93	14.293.139,09	11.735.900,07	12.659.159,37	13.878.948,57	14.250.995,87	16.420.066,23	13.260.621,40	165.999.187,54	168.533.683,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879.318,01	790.175,25	809.373,43	1.212.808,18	760.276,53	767.481,19	812.125,45	1.106.205,21	976.014,20	1.025.066,21	1.290.876,17	1.132.211,61	11.561.931,44	10.371.976,53
IPTU	45.723,66	25.771,53	24.170,50	63.694,38	38.476,78	19.745,07	32.535,16	36.379,82	81.442,77	143.397,62	193.608,83	125.215,35	830.161,47	998.476,78
ITBI	67.039,08	58.397,27	56.665,92	100.675,25	58.039,53	74.886,94	52.524,81	91.477,78	33.942,97	68.331,97	55.541,91	87.874,30	805.397,73	958.039,53
IRRF	383.177,36	362.786,30	347.878,61	676.888,94	368.864,69	430.359,42	467.943,98	450.843,06	465.085,48	459.299,59	538.518,35	480.490,71	5.432.136,49	4.968.864,69
ISS	379.793,04	339.163,74	377.039,69	368.661,13	291.846,77	237.150,52	254.868,37	300.322,82	294.762,77	307.115,36	415.435,77	435.699,32	4.001.859,30	3.099.846,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.584,87	4.056,41	3.618,71	2.888,48	3.048,76	5.339,24	4.253,13	227.181,73	100.780,21	46.921,67	87.771,31	2.931,93	492.376,45	346.748,76
Contribuições	71.859,27	0,00	96.768,76	517.750,25	129.524,02	169.778,49	107.746,22	121.256,52	109.307,61	115.189,94	116.158,50	122.198,98	1.677.538,56	2.329.524,02
Receita Patrimonial	194.842,16	205.551,62	174.582,67	174.127,55	156.704,50	220.004,16	217.981,64	241.257,10	266.066,91	278.348,48	1.857.056,86	299.598,25	4.286.121,90	2.154.324,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	194.842,16	205.551,62	174.582,67	174.127,55	156.704,50	220.004,16	217.981,64	241.257,10	266.066,91	278.348,48	357.056,86	299.598,25	2.786.121,90	2.153.824,50
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.561.788,06	10.299.180,19	11.270.623,23	16.793.949,15	13.986.157,10	13.101.853,42	10.568.754,89	11.153.173,67	12.490.955,57	12.787.160,90	13.105.395,78	11.601.715,76	147.720.707,72	153.172.157,10
Cota-Parte do FPM	3.733.936,05	3.123.379,27	3.998.068,07	6.449.411,70	4.037.966,58	5.418.484,89	3.568.321,58	3.626.023,61	4.625.507,25	4.751.031,46	4.993.631,16	3.847.869,30	52.173.630,92	56.837.966,58
Cota-Parte do ITR	1.589,01	1.905,71	64,68	150,01	60,86	122,73	49,58	120,21	271,86	46,04	42,65	435,41	4.858,75	2.560,86
Cota-Parte do ICMS	814.009,79	1.021.441,03	962.160,41	1.053.509,77	1.056.780,30	925.593,39	971.197,14	988.737,16	948.835,97	962.159,72	1.077.267,88	1.154.859,34	11.936.551,90	11.456.780,30
Cota-Parte do IPVA	192.089,23	208.714,23	128.580,57	119.826,40	231.077,90	213.690,17	220.341,00	240.874,64	258.484,09	196.427,30	262.317,57	189.079,02	2.461.502,12	2.731.077,90
Transferências da LC 61/1989	565,24	790,25	567,21	787,61	262,05	304,00	350,67	369,71	296,61	382,00	352,67	311,61	5.339,63	7.262,05
Transferências do FUNDEB	3.268.995,85	3.723.486,39	3.999.069,01	4.309.512,62	6.201.532,68	4.215.485,85	3.565.987,14	3.980.511,32	4.262.003,54	4.352.609,16	3.720.400,99	4.197.610,42	49.797.204,97	49.611.532,68
Outras Transferências Correntes	2.550.602,89	2.219.463,31	2.182.113,28	4.860.751,04	2.458.476,73	2.328.172,39	2.242.507,78	2.316.537,02	2.395.556,25	2.524.505,22	3.051.382,86	2.211.550,66	31.341.619,43	32.524.976,73
Outras Receitas Correntes	29.429,60	265.000,11	44.840,70	44.024,82	31.701,78	34.021,83	29.291,87	37.266,87	36.604,28	45.230,34	50.578,92	104.896,80	752.887,92	505.701,78
DEDUÇÕES (II)	787.626,76	871.246,03	1.017.888,12	1.132.395,88	1.065.229,49	1.311.638,97	952.051,93	971.224,93	1.166.679,07	1.182.009,23	851.294,12	1.038.510,85	12.347.795,38	13.487.129,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	787.626,76	871.246,03	1.017.888,12	1.132.395,88	1.065.229,49	1.311.638,97	952.051,93	971.224,93	1.166.679,07	1.182.009,23	851.294,12	1.038.510,85	12.347.795,38	13.487.129,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.949.610,34	10.688.661,14	11.378.300,67	17.610.264,07	13.999.134,44	12.981.500,12	10.783.848,14	11.687.934,44	12.712.269,50	13.068.986,64	15.568.772,11	12.222.110,55	153.651.392,16	155.046.554,44

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	0,00	900.000,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.949.610,34	10.688.661,14	11.378.300,67	17.610.264,07	13.999.134,44	12.981.500,12	10.783.848,14	11.687.934,44	12.712.269,50	12.568.986,64	15.168.772,11	12.222.110,55	152.751.392,16	153.646.554,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	1.300.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	256.984,00	256.984,00	259.808,00	516.792,00	279.312,00	279.312,00	279.312,00	279.312,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	3.512.920,00	3.624.312,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	10.692.626,34	10.431.677,14	11.118.492,67	16.193.472,07	13.719.822,44	12.702.188,12	10.504.536,14	11.408.622,44	12.435.993,50	12.292.710,64	14.892.496,11	11.945.834,55	148.338.472,16	148.722.242,44
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)														

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E69C66B8

GABINETE
RREO 4 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Pombal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 17:56:58											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretária De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AB7C371D

GABINETE
RREO 4 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Pombal											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**0,00**	**1.034.360,93**	**762.003,53**	**0,00**	**272.357,40**	**0,00**	**2.076.499,00**	**1.628.499,00**	**1.628.499,00**	**0,00**	**448.000,00**	**720.357,40**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.034.360,93**	**762.003,53**	**0,00**	**272.357,40**	**0,00**	**2.076.499,00**	**1.628.499,00**	**1.628.499,00**	**0,00**	**448.000,00**	**720.357,40**
Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	1.034.360,93	762.003,53	0,00	272.357,40	0,00	2.076.499,00	1.628.499,00	1.628.499,00	0,00	448.000,00	720.357,40
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.034.360,93**	**762.003,53**	**0,00**	**272.357,40**	**0,00**	**2.076.499,00**	**1.628.499,00**	**1.628.499,00**	**0,00**	**448.000,00**	**720.357,40**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de setembro de 2025 as 17:56:00

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretária De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:438EA656

